



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

NÚMERO DO PROCESSO

URB-PRO-2024/00313

DATA DE INÍCIO

20/03/2024

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL

PAGAMENTO DE FATURA DE MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

ACESSO

PÚBLICO

DESCRIÇÃO

Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais
multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Classif. documental

08.30.10.07



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 20/03/2024 às 11:27:46.
Documento Nº: 5443807-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5443807-3675>

SIGA

**A RU/DOU**

Encaminho a presente medição, para conferência e demais procedimentos administrativos.

EMPRESA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
CNPJ 00.299.904/0001-60	
OBJETO Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta	
PROCESSO 06/001115/2021	CONTRATO 08/2023
MEDIÇÃO 9^a	ETAPA 9^a intermediária
PERÍODO 20/12/2023 a 31/12/2023	
NOTA FISCAL Nº. 8057	DATA 19/03/2024
CÓDIGO DO SERVIÇO 07.02.98	
VALOR R\$ 2.284.442,76	
EMPENHO Nº. 2023/000328	DATA 01/03/2023
PT 15.03.15.452.0319.1364	
NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.02	FONTE 1.501.1.00



URBCAP202401083



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:27:36.
Documento Nº: 5443799-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5443799-3675>

SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **10:08/2022**
Variacao: -0,154501 %
B.D.I.: 18 %

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	744,8000	8,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	CO 04.05.0300()	m	3,4300	102,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	CO 04.05.0450()	m	90,0000	289,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	CO 04.05.0550()	m2	648,0000	2,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	CO 04.05.0650()	m2	1.134,0000	22,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	6.480,0000	5,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	CO 04.10.0400()	un.mes	4,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
8	CO 04.15.0100()	m2	1.080,0000	6,29	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
9	CO 04.15.0300()	m2	1.296,0000	0,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	MT 04.05.0050()	m3	171,0000	31,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	MT 09.05.0050()	m3	237,5800	9,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
12	MT 14.05.0250()	m3	309,4900	33,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
13	MT 14.10.0075()	m3	210,7000	4,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
14	TC 04.05.0750()	t.Km	4.621,5900	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
15	TC 04.10.0050()	t.dam	276,6400	4,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
16	TC 04.15.0100()	m3	115,0000	77,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
17	TC 09.05.0150()	t	47,0000	23,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
18	TC 09.05.0350()	t	173,7100	1,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	TC 09.05.0700()	t	283,9700	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	SC 09.05.0250()	h	555,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	SC 09.05.0450()	h	370,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	SC 09.05.1450()	h	2.220,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	SC 14.05.0550()	m3	273,9100	90,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	SC 29.15.0300()	m2	1.064,0000	5,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 29.05.0100()	un	6,0000	531,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 29.20.0050()	un	2,0000	780,08	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 29.20.0053()	un	2,0000	779,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 29.20.0056()	un	3,0000	809,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 34.05.0100()	un	6,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
30	BP 04.05.0100()	m3	12,4800	131,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
31	ET 04.30.0100()	m3	16,0000	436,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
32	ET 04.45.0100()	m	90,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	301,0000	3,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	ET 04.60.0200()	m3	1,4250	2.633,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	ET 09.05.0100()	Kg	1.460,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
36	ET 09.05.0103()	Kg	2.700,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
37	ET 09.05.0106()	Kg	910,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
38	ET 09.05.0159()	Kg	2.820,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
39	ET 09.10.0056()	Kg	1.460,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
40	ET 09.10.0061()	Kg	3.610,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
41	ET 09.10.0068()	Kg	2.820,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
42	ET 14.10.0150()	m2	150,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
43	ET 14.20.0150()	m2	1.060,0000	118,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
44	ET 19.20.0050()	m3	2.862,0000	13,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
45	ET 19.30.0050()	m2	150,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
46	ET 44.10.0067()	m3	170,5000	470,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
47	AL 04.30.0200()	m2	48,6000	288,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
48	RV 09.05.0106()	m2	3.360,0000	35,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
49	RV 09.25.0051()	m	24,0000	89,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
50	RV 09.25.0100()	m	81,6000	76,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
51	RV 09.30.0103()	m2	170,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
52	RV 14.05.0056()	m2	864,0000	30,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
53	RV 14.15.0200()	m2	864,0000	87,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
54	RV 14.20.0653()	m	24,0000	58,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
55	RV 14.25.0206()	m2	92,1200	88,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
56	RV 14.75.0100()	m2	82,0000	80,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
57	RV 29.05.0025()	m	92,0000	16,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
58	RV 29.05.0100()	m	790,0000	18,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
59	ES 04.05.0250()	m2	2,4200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
60	ES 04.15.0100()	m2	6,4000	877,98	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
61	ES 04.25.0550()	m	25,0000	727,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
62	ES 04.30.0050()	m	80,0000	142,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
63	ES 04.30.0450()	mod	54,0000	2.375,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
64	ES 09.10.0100()	un	12,0000	708,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ES 09.10.0106()	un	52,0000	760,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
66	ES 39.05.0050()	un	32,0000	208,51	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
67	ES 39.05.0250()	un	16,0000	300,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 39.05.0303()	un	16,0000	227,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 44.05.0256()	m2	24,0000	366,50	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 44.05.0262()	m2	40,3200	357,50	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 98.99.0100()	un	2,0000	13,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
72	IT 04.10.0150()	m	36,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
73	IT 04.10.0153()	m	378,0000	9,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.10.0156()	m	144,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.10.0159()	m	48,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.10.0162()	m	60,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.20.0100()	un	1,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.55.0050()	m	18,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 04.55.0071()	m	48,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 04.60.0050()	m	672,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 04.60.0053()	m	6,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 04.65.0600()	un	6,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 04.65.0625()	un	6,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 04.65.0660()	un	12,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 04.65.0721()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 09.05.0100()	un	4,0000	792,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 09.25.0053()	un	16,0000	109,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 09.25.0056()	un	1,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 09.25.0306()	un	16,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 09.25.0350()	un	1,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 09.25.0450()	un	2,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 09.30.0053()	un	36,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 09.30.0059()	un	2,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 09.30.0068()	un	9,0000	317,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 09.35.0309()	un	1,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 09.35.0312()	un	2,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		IT 09.35.0321()	un	3,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98		IT 09.35.0512()	un	2,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99		IT 09.35.0606()	un	2,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100		IT 09.35.0618()	un	3,0000	385,17	0,0000	0,0000	0,00
101		IT 09.40.0059()	un	1,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 09.50.0150()	un	16,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 14.05.0100()	m	306,0000	22,73	0,0000	0,0000	0,00
104		IT 14.05.0103()	m	288,0000	37,41	0,0000	0,0000	0,00
105		IT 14.05.0106()	m	132,0000	60,05	0,0000	0,0000	0,00
106		IT 14.05.0109()	m	258,0000	40,92	0,0000	0,0000	0,00
107		IT 14.05.0115()	m	54,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 14.35.0100()	un	2,0000	245,20	0,0000	0,0000	0,00
109		IT 14.40.0100()	un	2,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 14.60.0050()	un	1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
111		IT 14.60.0500()	un	1,0000	1.252,74	0,0000	0,0000	0,00
112		IT 19.05.0800()	un	32,0000	70,76	0,0000	0,0000	0,00
113		IT 19.05.0850()	un	8,0000	151,71	0,0000	0,0000	0,00
114		IT 19.05.0853()	un	24,0000	277,46	0,0000	0,0000	0,00
115		IT 19.05.0903()	un	4,0000	63,76	0,0000	0,0000	0,00
116		IT 24.04.0053()	m	63,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.04.0056()	m	411,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.04.0071()	m	60,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.06.0053()	un	50,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.08.0053()	m	2.439,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.08.0056()	m	72,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.10.0106()	m	25,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.10.0112()	m	98,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.10.0115()	m	50,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.13.0500()	un	164,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.14.0056()	m	30,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.22.0053()	un	2,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.22.0150()	un	1,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.22.0500()	un	2,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.28.0050()	un	32,0000	19,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.28.0053()	un	16,0000	22,54	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.28.0059()	un	64,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.28.0200()	un	52,0000	10,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.32.0053()	m	2.300,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.32.0056()	m	6.600,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.32.0059()	m	2.600,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.32.0062()	m	600,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.34.0068()	m	1.400,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.34.0095()	m	288,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.34.0358()	m	60,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 24.34.0359()	m	130,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
142	IT 24.46.0050()	un	423,0000	12,94	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
143	IT 24.46.0056()	un	207,0000	14,23	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
144	IT 24.46.0112()	un	4,0000	219,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
145	IT 24.48.0200()	un	1,0000	202,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
146	IT 24.48.0250()	un	16,0000	250,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
147	IT 24.50.0050()	un	163,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
148	IT 24.50.0200()	un	17,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
149	IT 24.52.0150()	un	2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
150	IT 24.52.0600()	un	4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
151	IT 24.58.0100()	un	2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
152	IT 24.64.0100()	un	2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
153	IT 24.64.0150()	un	1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
154	IT 24.70.0100()	un	24,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
155	IT 24.99.0150()	un	2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
156	CI 04.05.0150()	m2	183,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
157	CI 04.37.0200()	m2	183,0000	195,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
158	CI 04.40.0353()	m	59,7000	105,83	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
159	CI 14.05.0100()	m2	98,5000	37,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
160	CI 14.05.0550()	m2	98,5000	141,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	3.360,0000	47,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
162	PT 04.25.0050()	m2	262,9200	37,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
163	PT 04.25.0106()	m2	262,9200	24,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
164	PT 04.40.0106()	m2	127,2000	23,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
165	AP 04.05.0150()	un	16,0000	69,89	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
166	AP 04.05.0450()	un	16,0000	487,30	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
167	AP 04.05.0512()	un	15,0000	304,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
168	AP 04.10.0128()	un	1,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
169	AP 04.10.0131()	un	2,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
170	AP 04.15.0406()	un	2,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
171	AP 04.15.0415()	un	6,0000	43,10	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
172	AP 04.20.0230()	un	48,0000	62,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
173	AP 04.20.0253()	un	64,0000	36,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
174	AP 04.20.0303()	un	48,0000	93,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
175	AP 04.20.0400()	un	4,0000	52,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
176	AP 04.20.0606()	un	16,0000	104,43	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
177	AP 04.20.0650()	un	16,0000	68,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
178	AP 04.20.0700()	un	16,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
179	AP 04.20.0760()	un	32,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
180	AP 04.20.0800()	un	16,0000	54,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
181	AP 04.20.0897()	un	17,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
182	AP 09.15.0100()	un	16,0000	127,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
183	AP 29.05.0300()	un	16,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
184	AP 34.10.0050()	un	2,0000	10.740,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
185	AP 44.05.0150()	un	6,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
186	AP 49.05.0071()	m2	3,8400	440,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
187	AP 49.05.0253()	un	16,0000	242,08	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
188	EQ 04.05.0415()	h	8,0000	232,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
189	EQ 04.05.0418()	h	4,0000	119,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	2,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
191	EQ 34.15.0370()	un	2,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
192	EQ 59.99.0400()	h	1.295,0000	9,56	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h		1.295,0000	0,45	0,0000	0,0000	0,00
194	IP 04.05.0300()	un		8,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IP 04.25.0700()	un		8,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
196	IP 04.40.0400()	un		8,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
197	IP 09.30.0050()	un		24,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
198	IP 09.30.0509()	un		24,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00
199	IP 14.30.0062()	m		60,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00
200	IP 14.30.0106()	m		96,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00
201	IP 14.30.0256()	m		70,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00
202	IP 14.45.0300()	m		166,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
203	IP 24.10.0025()	un		24,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
204	IP 24.20.0050()	un		24,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
205	IP 39.15.0106()	un		51,0000	68,52	0,0000	0,0000	0,00
206	IP 49.15.0409()	un		8,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00
207	IP 49.20.0425()	un		8,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
208	IP 49.25.0421()	un		8,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
209	AD 09.05.0050()	m2		361,2000	3,62	0,0000	0,0000	0,00
210	AD 14.10.0200()	m2.Km		15.120,0000	0,23	0,0000	0,0000	0,00
211	AD 19.05.0050()	m2		15,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00
212	AD 19.05.0450()	m2		220,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,00
213	AD 19.15.0050()	un.mes		7,0000	351,00	0,0000	0,0000	0,00
214	AD 19.15.0150()	un.mes		7,0000	780,00	0,0000	0,0000	0,00
215	AD 19.20.0050()	un		1,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
216	AD 19.20.0100()	un		1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
217	AD 19.25.0310()	m2		14,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00
218	AD 29.05.0050()	un		1,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00
219	AD 34.15.0050()	m3		170,5000	33,26	0,0000	0,0000	0,00
220	AD 39.05.0050()	h		2.590,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
221	AD 39.05.0056()	h		647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
222	AD 39.05.0068()	h		647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
223	AD 39.05.0074()	h		647,5000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
224	AD 39.05.0086()	h		647,5000	18,28	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225		AD 39.05.0092()	h	647,5000	22,93	0,0000	0,0000	0,00
226		AD 39.05.0116()	h	2.775,0000	30,05	0,0000	0,0000	0,00
227		AD 39.05.0122()	h	518,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
228		AD 39.05.0134()	h	259,0000	211,87	0,0000	0,0000	0,00
229		AD 39.05.0152()	h	647,5000	71,00	0,0000	0,0000	0,00
230		AD 39.05.0209()	h	518,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
231		AD 39.05.0212()	h	647,5000	36,14	0,0000	0,0000	0,00
232		AD 39.05.0218()	h	1.295,0000	16,07	0,0000	0,0000	0,00
233		IE 00.03.2136()	un	5,0000	84,56	0,0000	0,0000	0,00
234		IE 00.03.2137()	un	1,0000	227,15	0,0000	0,0000	0,00
235		IE 00.03.2138()	un	1,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,00
236		IE 00.03.2139()	un	1,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00
237		IE 00.03.2140()	un	4,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00
238		IE 00.03.2141()	un	1,0000	5.057,82	0,0000	0,0000	0,00
239		IE 00.03.2142()	m2	24,0000	607,58	0,0000	0,0000	0,00
240		IE 00.03.2143()	m2	5,7600	1.110,56	0,0000	0,0000	0,00
241		IE 00.03.2144()	un	12,0000	73,33	0,0000	0,0000	0,00
242		IE 00.03.2145()	m2	1.250,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00
243		IE 00.03.2146()	m2	40,3200	1.547,54	0,0000	0,0000	0,00
244		IE 00.03.2147()	m2	0,6400	1.513,02	0,0000	0,0000	0,00
245		IE 00.03.2148()	un	2,0000	1.404,10	0,0000	0,0000	0,00
246		IE 00.03.2149()	un	19,0000	11,47	0,0000	0,0000	0,00
247		IE 00.03.2150()	un	2,0000	9,85	0,0000	0,0000	0,00
248		IE 00.03.2153()	un	1,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00
249		IE 00.03.2154()	un	4,0000	52,63	0,0000	0,0000	0,00
250		IE 00.03.2155()	un	16,0000	66,85	0,0000	0,0000	0,00
251		IE 00.03.2161()	un	1,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00
252		IE 00.03.2204()	m2	1.665,9000	110,78	0,0000	0,0000	0,00
253		IE 00.03.2205()	m	355,2000	32,93	0,0000	0,0000	0,00
254		IE 00.03.2206()	m	487,5000	30,81	0,0000	0,0000	0,00
255		IE 00.03.2213()	m	160,0000	19,44	0,0000	0,0000	0,00
256		IE 00.03.2220()	un	2,0000	58,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





18/03/2024 16:46:12

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
Variacao: **-0,154501 %**
B.D.I.: **18 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257		IE 00.03.2221()	m	12,0000	10,04	0,0000	0,0000	0,00
258		IE 00.03.2222()	m	600,0000	13,02	0,0000	0,0000	0,00
259		IE 00.03.2223()	m2	5,7600	256,14	0,0000	0,0000	0,00
260		IE 00.03.2224()	m2	48,0000	588,43	0,0000	0,0000	0,00
261		IE 00.03.2240()	un	7,0000	53,44	0,0000	0,0000	0,00
262		IE 00.03.2241()	un	64,0000	12,22	0,0000	0,0000	0,00
263		IE 00.03.2243()	un	32,0000	32,13	0,0000	0,0000	0,00
264		IE 00.03.2244()	un	48,0000	47,72	0,0000	0,0000	0,00
265		IE 00.03.2245()	un	16,0000	52,46	0,0000	0,0000	0,00
266		IE 00.03.2284()	un	140,0000	104,41	0,0000	0,0000	0,00
267		IE 00.03.2285()	un	1,0000	20.338,72	0,0000	0,0000	0,00
268		IE 00.03.2293()	m2	370,0000	129,87	0,0000	0,0000	0,00
269		IE 00.03.2294()	un	2,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 9 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:28:50, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:58:17, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:37:23 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:39.
Documento N°: 5443829-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5443829-3675>



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1		CO 04.05.0150()	m2	32.026,4000	8,32	2.516,0800	8.872,2000	20.933,78
2		CO 04.05.0300()	m	147,4900	102,01	0,0000	0,0000	0,00
3		CO 04.05.0450()	m	3.870,0000	289,99	0,0000	0,0000	0,00
4		CO 04.05.0550()	m2	27.864,0000	2,19	2.516,0800	8.872,2000	5.510,21
5		CO 04.05.0650()	m2	48.762,0000	22,12	0,0000	0,0000	0,00
6		CO 04.10.0050()	m2.mes	278.640,0000	5,00	0,0000	0,0000	0,00
7		CO 04.10.0400()	un.mes	172,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,00
8		CO 04.15.0100()	m2	46.440,0000	6,29	2.516,0800	8.872,2000	15.826,14
9		CO 04.15.0300()	m2	55.728,0000	0,52	2.516,0800	8.872,2000	1.308,36
10		MT 04.05.0050()	m3	7.353,0000	31,46	0,0000	541,2800	0,00
11		MT 09.05.0050()	m3	10.215,9400	9,06	0,0000	13.280,7200	0,00
12		MT 14.05.0250()	m3	13.308,0700	33,03	0,0000	19,9100	0,00
13		MT 14.10.0075()	m3	9.060,1000	4,05	0,0000	1.748,4800	0,00
14		TC 04.05.0750()	t.Km	198.728,3700	0,66	0,0000	0,0000	0,00
15		TC 04.10.0050()	t.dam	11.895,5200	4,24	0,0000	15.177,6600	0,00
16		TC 04.15.0100()	m3	4.945,0000	77,59	0,0000	424,2700	0,00
17		TC 09.05.0150()	t	2.021,0000	23,55	0,0000	879,6900	0,00
18		TC 09.05.0350()	t	7.469,5300	1,78	0,0000	9.710,3800	0,00
19		TC 09.05.0700()	t	12.210,7100	15,78	0,0000	0,0000	0,00
20		SC 09.05.0250()	h	23.865,0000	21,72	334,4000	2.260,2000	7.263,16
21		SC 09.05.0450()	h	15.910,0000	21,72	318,8000	3.691,2000	6.924,33
22		SC 09.05.1450()	h	95.460,0000	15,73	1.672,0000	11.419,2000	26.300,56
23		SC 14.05.0550()	m3	11.778,1300	90,00	0,0000	0,0000	0,00
24		SC 29.15.0300()	m2	45.752,0000	5,32	0,0000	0,0000	0,00
25		DR 29.05.0100()	un	258,0000	531,48	0,0000	0,0000	0,00
26		DR 29.20.0050()	un	86,0000	780,08	0,0000	0,0000	0,00
27		DR 29.20.0053()	un	86,0000	779,31	0,0000	0,0000	0,00
28		DR 29.20.0056()	un	129,0000	809,72	0,0000	0,0000	0,00
29		DR 34.05.0100()	un	258,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,00
30		BP 04.05.0100()	m3	536,6400	131,47	0,0000	697,6299	0,00
31		ET 04.30.0100()	m3	688,0000	436,22	0,0000	305,0488	0,00
32		ET 04.45.0100()	m	3.870,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	12.943,0000	3,37	1.275,5400	3.195,6770	4.298,56	
34	ET 04.60.0200()	m3	61,2750	2.633,64	2,8100	11,2500	7.400,52	
35	ET 09.05.0100()	Kg	62.780,0000	7,40	68,0000	4.603,7300	503,20	
36	ET 09.05.0103()	Kg	116.100,0000	5,99	636,0000	3.687,0000	3.809,64	
37	ET 09.05.0106()	Kg	39.130,0000	7,03	4.277,5200	25.501,0700	30.070,96	
38	ET 09.05.0159()	Kg	121.260,0000	7,20	108,0000	1.062,0000	777,60	
39	ET 09.10.0056()	Kg	62.780,0000	4,49	68,0000	4.603,7300	305,32	
40	ET 09.10.0061()	Kg	155.230,0000	3,92	4.987,5200	30.039,0700	19.551,07	
41	ET 09.10.0068()	Kg	121.260,0000	4,12	108,0000	1.062,0000	444,96	
42	ET 14.10.0150()	m2	6.450,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,00	
43	ET 14.20.0150()	m2	45.580,0000	118,04	1.992,5000	9.887,0700	235.194,70	
44	ET 19.20.0050()	m3	123.066,0000	13,75	100,6900	402,7500	1.384,48	
45	ET 19.30.0050()	m2	6.450,0000	45,93	0,0000	1.832,7100	0,00	
46	ET 44.10.0067()	m3	7.331,5000	470,12	355,7500	1.189,3500	167.245,19	
47	AL 04.30.0200()	m2	2.089,8000	288,03	0,0000	0,0000	0,00	
48	RV 09.05.0106()	m2	144.480,0000	35,09	0,0000	0,0000	0,00	
49	RV 09.25.0051()	m	1.032,0000	89,34	0,0000	0,0000	0,00	
50	RV 09.25.0100()	m	3.508,8000	76,97	0,0000	0,0000	0,00	
51	RV 09.30.0103()	m2	7.310,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,00	
52	RV 14.05.0056()	m2	37.152,0000	30,52	0,0000	0,0000	0,00	
53	RV 14.15.0200()	m2	37.152,0000	87,32	0,0000	0,0000	0,00	
54	RV 14.20.0653()	m	1.032,0000	58,91	0,0000	0,0000	0,00	
55	RV 14.25.0206()	m2	3.961,1600	88,92	0,0000	0,0000	0,00	
56	RV 14.75.0100()	m2	3.526,0000	80,57	0,0000	0,0000	0,00	
57	RV 29.05.0025()	m	3.956,0000	16,11	0,0000	0,0000	0,00	
58	RV 29.05.0100()	m	33.970,0000	18,19	0,0000	0,0000	0,00	
59	ES 04.05.0250()	m2	104,0600	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00	
60	ES 04.15.0100()	m2	275,2000	877,98	0,0000	0,0000	0,00	
61	ES 04.25.0550()	m	1.075,0000	727,76	0,0000	0,0000	0,00	
62	ES 04.30.0050()	m	3.440,0000	142,41	0,0000	0,0000	0,00	
63	ES 04.30.0450()	mod	2.322,0000	2.375,60	0,0000	0,0000	0,00	
64	ES 09.10.0100()	un	516,0000	708,72	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65		ES 09.10.0106()	un	2.236,0000	760,11	0,0000	0,0000	0,00
66		ES 39.05.0050()	un	1.376,0000	208,51	0,0000	0,0000	0,00
67		ES 39.05.0250()	un	688,0000	300,76	0,0000	0,0000	0,00
68		ES 39.05.0303()	un	688,0000	227,99	0,0000	0,0000	0,00
69		ES 44.05.0256()	m2	1.032,0000	366,50	0,0000	0,0000	0,00
70		ES 44.05.0262()	m2	1.733,7600	357,50	0,0000	0,0000	0,00
71		ES 98.99.0100()	un	86,0000	13,49	0,0000	0,0000	0,00
72		IT 04.10.0150()	m	1.548,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,00
73		IT 04.10.0153()	m	16.254,0000	9,09	0,0000	0,0000	0,00
74		IT 04.10.0156()	m	6.192,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,00
75		IT 04.10.0159()	m	2.064,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,00
76		IT 04.10.0162()	m	2.580,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,00
77		IT 04.20.0100()	un	43,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,00
78		IT 04.55.0050()	m	774,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
79		IT 04.55.0071()	m	2.064,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
80		IT 04.60.0050()	m	28.896,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
81		IT 04.60.0053()	m	258,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,00
82		IT 04.65.0600()	un	258,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,00
83		IT 04.65.0625()	un	258,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,00
84		IT 04.65.0660()	un	516,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
85		IT 04.65.0721()	un	344,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
86		IT 09.05.0100()	un	172,0000	792,12	0,0000	0,0000	0,00
87		IT 09.25.0053()	un	688,0000	109,28	0,0000	0,0000	0,00
88		IT 09.25.0056()	un	43,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,00
89		IT 09.25.0306()	un	688,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,00
90		IT 09.25.0350()	un	43,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,00
91		IT 09.25.0450()	un	86,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
92		IT 09.30.0053()	un	1.548,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,00
93		IT 09.30.0059()	un	86,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
94		IT 09.30.0068()	un	387,0000	317,22	0,0000	0,0000	0,00
95		IT 09.35.0309()	un	43,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,00
96		IT 09.35.0312()	un	86,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		IT 09.35.0321()	un	129,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98		IT 09.35.0512()	un	86,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99		IT 09.35.0606()	un	86,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100		IT 09.35.0618()	un	129,0000	385,17	0,0000	0,0000	0,00
101		IT 09.40.0059()	un	43,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 09.50.0150()	un	688,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 14.05.0100()	m	13.158,0000	22,73	0,0000	0,0000	0,00
104		IT 14.05.0103()	m	12.384,0000	37,41	0,0000	0,0000	0,00
105		IT 14.05.0106()	m	5.676,0000	60,05	0,0000	0,0000	0,00
106		IT 14.05.0109()	m	11.094,0000	40,92	0,0000	0,0000	0,00
107		IT 14.05.0115()	m	2.322,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 14.35.0100()	un	86,0000	245,20	0,0000	0,0000	0,00
109		IT 14.40.0100()	un	86,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 14.60.0050()	un	43,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
111		IT 14.60.0500()	un	43,0000	1.252,74	0,0000	0,0000	0,00
112		IT 19.05.0800()	un	1.376,0000	70,76	0,0000	0,0000	0,00
113		IT 19.05.0850()	un	344,0000	151,71	0,0000	0,0000	0,00
114		IT 19.05.0853()	un	1.032,0000	277,46	0,0000	0,0000	0,00
115		IT 19.05.0903()	un	172,0000	63,76	0,0000	0,0000	0,00
116		IT 24.04.0053()	m	2.709,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.04.0056()	m	17.673,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.04.0071()	m	2.580,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.06.0053()	un	2.150,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.08.0053()	m	104.877,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.08.0056()	m	3.096,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.10.0106()	m	1.075,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.10.0112()	m	4.214,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.10.0115()	m	2.150,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.13.0500()	un	7.052,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.14.0056()	m	1.290,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.22.0053()	un	86,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.22.0150()	un	43,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129		IT 24.22.0500()	un	86,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,00
130		IT 24.28.0050()	un	1.376,0000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
131		IT 24.28.0053()	un	688,0000	22,54	0,0000	0,0000	0,00
132		IT 24.28.0059()	un	2.752,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,00
133		IT 24.28.0200()	un	2.236,0000	10,78	0,0000	0,0000	0,00
134		IT 24.32.0053()	m	98.900,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,00
135		IT 24.32.0056()	m	283.800,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00
136		IT 24.32.0059()	m	111.800,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
137		IT 24.32.0062()	m	25.800,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00
138		IT 24.34.0068()	m	60.200,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,00
139		IT 24.34.0095()	m	12.384,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,00
140		IT 24.34.0358()	m	2.580,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,00
141		IT 24.34.0359()	m	5.590,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,00
142		IT 24.46.0050()	un	18.189,0000	12,94	0,0000	0,0000	0,00
143		IT 24.46.0056()	un	8.901,0000	14,23	0,0000	0,0000	0,00
144		IT 24.46.0112()	un	172,0000	219,59	0,0000	0,0000	0,00
145		IT 24.48.0200()	un	43,0000	202,25	0,0000	0,0000	0,00
146		IT 24.48.0250()	un	688,0000	250,09	0,0000	0,0000	0,00
147		IT 24.50.0050()	un	7.009,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00
148		IT 24.50.0200()	un	731,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
149		IT 24.52.0150()	un	86,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
150		IT 24.52.0600()	un	172,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
151		IT 24.58.0100()	un	86,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
152		IT 24.64.0100()	un	86,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
153		IT 24.64.0150()	un	43,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
154		IT 24.70.0100()	un	1.032,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
155		IT 24.99.0150()	un	86,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
156		CI 04.05.0150()	m2	7.869,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
157		CI 04.37.0200()	m2	7.869,0000	195,38	0,0000	0,0000	0,00
158		CI 04.40.0353()	m	2.567,1000	105,83	0,0000	0,0000	0,00
159		CI 14.05.0100()	m2	4.235,5000	37,49	0,0000	0,0000	0,00
160		CI 14.05.0550()	m2	4.235,5000	141,93	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	144.480,0000	47,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
162	PT 04.25.0050()	m2	11.305,5600	37,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
163	PT 04.25.0106()	m2	11.305,5600	24,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
164	PT 04.40.0106()	m2	5.469,6000	23,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
165	AP 04.05.0150()	un	688,0000	69,89	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
166	AP 04.05.0450()	un	688,0000	487,30	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
167	AP 04.05.0512()	un	645,0000	304,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
168	AP 04.10.0128()	un	43,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
169	AP 04.10.0131()	un	86,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
170	AP 04.15.0406()	un	86,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
171	AP 04.15.0415()	un	258,0000	43,10	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
172	AP 04.20.0230()	un	2.064,0000	62,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
173	AP 04.20.0253()	un	2.752,0000	36,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
174	AP 04.20.0303()	un	2.064,0000	93,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
175	AP 04.20.0400()	un	172,0000	52,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
176	AP 04.20.0606()	un	688,0000	104,43	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
177	AP 04.20.0650()	un	688,0000	68,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
178	AP 04.20.0700()	un	688,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
179	AP 04.20.0760()	un	1.376,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
180	AP 04.20.0800()	un	688,0000	54,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
181	AP 04.20.0897()	un	731,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
182	AP 09.15.0100()	un	688,0000	127,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
183	AP 29.05.0300()	un	688,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
184	AP 34.10.0050()	un	86,0000	10.740,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
185	AP 44.05.0150()	un	258,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
186	AP 49.05.0071()	m2	165,1200	440,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
187	AP 49.05.0253()	un	688,0000	242,08	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
188	EQ 04.05.0415()	h	344,0000	232,47	0,0000	259,0000	0,00	
189	EQ 04.05.0418()	h	172,0000	119,31	0,0000	223,6000	0,00	
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	114,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
191	EQ 34.15.0370()	un	86,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
192	EQ 59.99.0400()	h	55.685,0000	9,56	210,0000	3.540,0000	2.007,60	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h	55.685,0000	0,45	210,0000	3.540,0000	94,50	
194	IP 04.05.0300()	un	344,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00	
195	IP 04.25.0700()	un	344,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00	
196	IP 04.40.0400()	un	344,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00	
197	IP 09.30.0050()	un	1.032,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00	
198	IP 09.30.0509()	un	1.032,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00	
199	IP 14.30.0062()	m	2.580,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00	
200	IP 14.30.0106()	m	4.128,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00	
201	IP 14.30.0256()	m	3.010,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00	
202	IP 14.45.0300()	m	7.138,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00	
203	IP 24.10.0025()	un	1.032,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00	
204	IP 24.20.0050()	un	1.032,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00	
205	IP 39.15.0106()	un	2.193,0000	68,52	0,0000	0,0000	0,00	
206	IP 49.15.0409()	un	344,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00	
207	IP 49.20.0425()	un	344,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00	
208	IP 49.25.0421()	un	344,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00	
209	AD 09.05.0050()	m2	15.531,6000	3,62	0,0000	6.918,2070	0,00	
210	AD 14.10.0200()	m2.Km	650.160,0000	0,23	0,0000	0,0000	0,00	
211	AD 19.05.0050()	m2	645,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00	
212	AD 19.05.0450()	m2	9.460,0000	49,66	0,0000	1.494,9700	0,00	
213	AD 19.15.0050()	un.mes	301,0000	351,00	0,4000	19,4000	140,40	
214	AD 19.15.0150()	un.mes	301,0000	780,00	0,8000	8,8000	624,00	
215	AD 19.20.0050()	un	43,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00	
216	AD 19.20.0100()	un	43,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00	
217	AD 19.25.0310()	m2	602,0000	495,35	0,0000	32,6000	0,00	
218	AD 29.05.0050()	un	43,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00	
219	AD 34.15.0050()	m3	7.331,5000	33,26	355,7500	2.061,1300	11.832,24	
220	AD 39.05.0050()	h	111.370,0000	15,73	1.648,8000	12.378,8000	25.935,62	
221	AD 39.05.0056()	h	27.842,5000	24,96	124,4000	1.310,2000	3.105,02	
222	AD 39.05.0068()	h	27.842,5000	24,96	124,4000	1.310,2000	3.105,02	
223	AD 39.05.0074()	h	27.842,5000	19,32	124,4000	1.310,2000	2.403,40	
224	AD 39.05.0086()	h	27.842,5000	18,28	264,4000	819,4000	4.833,23	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	AD 39.05.0092()	h	27.842,5000	22,93	124,4000	1.310,2000	2.852,49	
226	AD 39.05.0116()	h	119.325,0000	30,05	1.018,8000	9.038,6000	30.614,94	
227	AD 39.05.0122()	h	22.274,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00	
228	AD 39.05.0134()	h	11.137,0000	211,87	614,4000	7.796,0000	130.172,92	
229	AD 39.05.0152()	h	27.842,5000	71,00	334,4000	4.665,2000	23.742,40	
230	AD 39.05.0209()	h	22.274,0000	31,09	194,4000	1.750,2000	6.043,89	
231	AD 39.05.0212()	h	27.842,5000	36,14	124,4000	1.310,2000	4.495,81	
232	AD 39.05.0218()	h	55.685,0000	16,07	864,0000	16.704,0000	13.884,48	
233	IE 00.03.2136()	un	215,0000	84,56	0,0000	0,0000	0,00	
234	IE 00.03.2137()	un	43,0000	227,15	0,0000	0,0000	0,00	
235	IE 00.03.2138()	un	43,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,00	
236	IE 00.03.2139()	un	43,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00	
237	IE 00.03.2140()	un	172,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00	
238	IE 00.03.2141()	un	43,0000	5.057,82	0,0000	0,0000	0,00	
239	IE 00.03.2142()	m2	1.032,0000	607,58	0,0000	0,0000	0,00	
240	IE 00.03.2143()	m2	247,6800	1.110,56	0,0000	0,0000	0,00	
241	IE 00.03.2144()	un	516,0000	73,33	0,0000	0,0000	0,00	
242	IE 00.03.2145()	m2	53.750,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00	
243	IE 00.03.2146()	m2	1.733,7600	1.547,54	0,0000	0,0000	0,00	
244	IE 00.03.2147()	m2	27,5200	1.513,02	0,0000	0,0000	0,00	
245	IE 00.03.2148()	un	86,0000	1.404,10	0,0000	0,0000	0,00	
246	IE 00.03.2149()	un	817,0000	11,47	0,0000	0,0000	0,00	
247	IE 00.03.2150()	un	86,0000	9,85	0,0000	0,0000	0,00	
248	IE 00.03.2153()	un	43,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00	
249	IE 00.03.2154()	un	172,0000	52,63	0,0000	0,0000	0,00	
250	IE 00.03.2155()	un	688,0000	66,85	0,0000	0,0000	0,00	
251	IE 00.03.2161()	un	43,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00	
252	IE 00.03.2204()	m2	71.633,7000	110,78	2.878,8800	11.515,5200	318.922,32	
253	IE 00.03.2205()	m	15.273,6000	32,93	2.435,6800	9.742,7200	80.206,94	
254	IE 00.03.2206()	m	20.962,5000	30,81	0,0000	0,0000	0,00	
255	IE 00.03.2213()	m	6.880,0000	19,44	0,0000	0,0000	0,00	
256	IE 00.03.2220()	un	86,0000	58,10	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10:08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257		IE 00.03.2221()	m	516,0000	10,04	0,0000	0,0000	0,00
258		IE 00.03.2222()	m	25.800,0000	13,02	0,0000	0,0000	0,00
259		IE 00.03.2223()	m2	247,6800	256,14	0,0000	0,0000	0,00
260		IE 00.03.2224()	m2	2.064,0000	588,43	0,0000	0,0000	0,00
261		IE 00.03.2240()	un	301,0000	53,44	0,0000	0,0000	0,00
262		IE 00.03.2241()	un	2.752,0000	12,22	0,0000	0,0000	0,00
263		IE 00.03.2243()	un	1.376,0000	32,13	0,0000	0,0000	0,00
264		IE 00.03.2244()	un	2.064,0000	47,72	0,0000	0,0000	0,00
265		IE 00.03.2245()	un	688,0000	52,46	0,0000	0,0000	0,00
266		IE 00.03.2284()	un	6.020,0000	104,41	0,0000	0,0000	0,00
267		IE 00.03.2285()	un	43,0000	20.338,72	0,0000	0,0000	0,00
268		IE 00.03.2293()	m2	15.910,0000	129,87	0,0000	0,0000	0,00
269		IE 00.03.2294()	un	86,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,00

 Soma: **1.220.069,96**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





18/03/2024 16:46:12

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
Variacao: **-0,154501 %**
B.D.I.: **18 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Demolições**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	TC 04.05.0750()	t.Km	793.819,6400	0,66	483,2000	483,2000		318,91
2	TC 04.05.0900()	t.Km	26.788,0600	8,06	0,0000	0,0000		0,00
3	TC 04.10.0050()	t.dam	14.882,2600	4,24	0,0000	0,0000		0,00
4	TC 09.05.0150()	t	5.952,9000	23,55	48,3200	48,3200		1.137,93
5	TC 09.05.0350()	t	53.576,1300	1,78	434,8800	434,8800		774,08
6	TC 09.05.0700()	t	29.764,5200	15,78	0,0000	0,0000		0,00
7	SC 04.05.0200()	m2	2.013,0000	15,73	0,0000	0,0000		0,00
8	SC 04.05.0250()	m	7.057,6000	17,30	0,0000	0,0000		0,00
9	SC 04.05.0700()	m3	1.074,4700	81,31	2,5800	2,5800		209,77
10	SC 04.05.0950()	m3	675,2000	307,15	10,3600	10,3600		3.182,07
11	SC 04.10.0300()	m3	1.575,4600	282,65	172,2200	172,2200		48.677,98
12	SC 04.10.0400()	m2	35.837,9500	29,19	0,0000	0,0000		0,00
13	EQ 14.05.0212()	h	1.554,0000	234,62	84,1600	84,1600		19.745,61
14	EQ 14.05.0215()	h	666,0000	114,55	21,0400	21,0400		2.410,13
15	EQ 14.05.0500()	h	1.554,0000	149,04	84,1600	84,1600		12.543,20
16	EQ 14.05.0503()	h	666,0000	77,27	21,0400	21,0400		1.625,76

Soma: **90.625,44**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 19 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:28:50, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:58:17, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:37:23 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:39.
Documento N°: 5443829-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5443829-3675>



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1		MT 04.05.0050()	m3	624,7600	31,46	0,0000	0,0000	0,00
2		MT 14.05.0050()	m3	137,3400	70,78	0,0000	0,0000	0,00
3		MT 14.05.0250()	m3	381,1700	33,03	0,0000	0,0000	0,00
4		TC 04.05.0750()	t.Km	93.724,3200	0,66	0,0000	0,0000	0,00
5		TC 04.10.0050()	t.dam	1.705,1000	4,24	0,0000	0,0000	0,00
6		TC 09.05.0150()	t	341,0200	23,55	0,0000	0,0000	0,00
7		TC 09.05.0700()	t	341,0200	15,78	0,0000	0,0000	0,00
8		SC 14.05.0550()	m3	335,7800	90,00	0,0000	0,0000	0,00
9		BP 04.05.0025()	m3	8.632,1100	165,75	0,0000	0,0000	0,00
10		BP 04.05.0103()	m3	13.975,4100	101,69	0,0000	0,0000	0,00
11		BP 04.05.0400()	m2	17.631,1100	14,07	0,0000	0,0000	0,00
12		BP 04.05.0450()	m2	19.590,1200	1,56	0,0000	0,0000	0,00
13		BP 09.05.0100()	t	3.244,1200	629,11	0,0000	0,0000	0,00
14		BP 09.05.0303()	t	3.244,1200	7,26	0,0000	0,0000	0,00
15		BP 09.05.0400()	m2	17.631,1100	3,51	0,0000	0,0000	0,00
16		BP 09.05.0800()	m3	198,4400	8,81	0,0000	0,0000	0,00
17		BP 09.10.0050()	m2	2.173,0300	174,94	0,0000	0,0000	0,00
18		BP 09.10.0600()	m2	3.410,0500	132,10	0,0000	0,0000	0,00
19		BP 09.20.0359()	m2	29.524,0000	91,34	0,0000	0,0000	0,00
20		BP 19.10.0053()	m	19.268,5200	54,96	0,0000	0,0000	0,00
21		BP 19.15.0065()	m	5.480,2100	83,17	0,0000	0,0000	0,00
22		BP 19.20.0050()	m	722,2700	44,22	0,0000	0,0000	0,00
23		BP 19.25.0200()	m	3.488,3600	41,69	0,0000	0,0000	0,00
24		PJ 04.05.0610()	m2	4.196,1200	300,00	0,0000	0,0000	0,00
25		PJ 04.05.0800()	m2	7.671,8200	25,00	0,0000	0,0000	0,00
26		PJ 04.05.0820()	m2	18,3300	30,00	0,0000	0,0000	0,00
27		PJ 04.10.0065()	m2	11.886,2700	11,00	0,0000	0,0000	0,00
28		PJ 04.10.0109()	m2	120,8500	37,02	0,0000	0,0000	0,00
29		PJ 09.05.0100()	un	15.115,0000	1,27	0,0000	0,0000	0,00
30		PJ 09.05.0201()	un	1.013,0000	240,05	0,0000	0,0000	0,00
31		PJ 09.30.0100()	un	10.158,0000	30,00	0,0000	0,0000	0,00
32		PJ 09.30.0300()	un	4.980,0000	55,00	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	PJ 09.50.0500()	un	175,0000	80,00	0,0000	0,0000	0,00	
34	PJ 09.50.0600()	un	815,0000	500,00	0,0000	0,0000	0,00	
35	PJ 14.10.0900()	m2	2.091,1200	33,43	0,0000	0,0000	0,00	
36	PJ 14.15.0050()	m2	99,1400	216,60	0,0000	0,0000	0,00	
37	PJ 14.15.0203()	m2	1.466,4000	374,14	0,0000	0,0000	0,00	
38	PJ 19.05.0060()	m3	1.921,0800	210,00	0,0000	0,0000	0,00	
39	PJ 24.05.0050()	un	252,0000	1.010,84	0,0000	0,0000	0,00	
40	PJ 24.05.0054()	m	1.235,3200	443,76	0,0000	0,0000	0,00	
41	PJ 24.05.0153()	un	107,0000	1.665,46	0,0000	0,0000	0,00	
42	PJ 24.10.0103()	un	1,0000	1.863,78	0,0000	0,0000	0,00	
43	PJ 24.10.0109()	un	1,0000	1.621,89	0,0000	0,0000	0,00	
44	PJ 24.10.0147()	un	5,0000	2.700,50	0,0000	0,0000	0,00	
45	PJ 24.10.0152()	un	32,0000	3.071,09	0,0000	0,0000	0,00	
46	PJ 24.10.0547()	un	18,0000	3.197,27	0,0000	0,0000	0,00	
47	PJ 24.10.0654()	un	3,0000	2.083,89	0,0000	0,0000	0,00	
48	PJ 24.10.0655()	un	3,0000	2.489,76	0,0000	0,0000	0,00	
49	PJ 24.10.1000()	un	2,0000	1.107,71	0,0000	0,0000	0,00	
50	PJ 24.13.0300()	un	10,0000	3.766,95	0,0000	0,0000	0,00	
51	PJ 24.13.0400()	un	6,0000	8.072,35	0,0000	0,0000	0,00	
52	PJ 24.13.0500()	un	9,0000	6.638,10	0,0000	0,0000	0,00	
53	PJ 24.13.0600()	un	10,0000	3.364,24	0,0000	0,0000	0,00	
54	PJ 24.13.0700()	un	8,0000	4.164,75	0,0000	0,0000	0,00	
55	PJ 24.13.0800()	un	10,0000	4.159,93	0,0000	0,0000	0,00	
56	PJ 24.13.0900()	un	8,0000	4.019,27	0,0000	0,0000	0,00	
57	PJ 24.13.1000()	un	7,0000	5.586,28	0,0000	0,0000	0,00	
58	PJ 24.13.1100()	un	8,0000	7.642,25	0,0000	0,0000	0,00	
59	PJ 24.15.0050()	un	10,0000	2.613,31	0,0000	0,0000	0,00	
60	PJ 24.15.0150()	par	5,0000	3.618,50	0,0000	0,0000	0,00	
61	PJ 24.15.0200()	par	5,0000	143,00	0,0000	0,0000	0,00	
62	PJ 24.15.0204()	par	4,0000	1.227,85	0,0000	0,0000	0,00	
63	PJ 24.15.0206()	un	4,0000	129,95	0,0000	0,0000	0,00	
64	PJ 24.15.0250()	par	5,0000	2.267,03	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	PJ 24.20.0040()	un		12,0000	469,03	0,0000	0,0000	0,00
66	PJ 98.99.0200()	un		111,0000	221,18	0,0000	0,0000	0,00
67	ET 04.30.0100()	m3		3.030,1900	436,22	0,0000	0,0000	0,00
68	ET 04.60.0050()	m3		3,5000	2.290,76	0,0000	0,0000	0,00
69	ET 09.05.0100()	Kg		6.243,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
70	ET 09.05.0103()	Kg		5.803,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
71	ET 09.05.0106()	Kg		12.437,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,00
72	ET 09.05.0109()	Kg		9.215,0000	6,46	0,0000	0,0000	0,00
73	ET 09.05.0159()	Kg		550,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
74	ET 09.10.0056()	Kg		6.243,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
75	ET 09.10.0061()	Kg		27.455,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
76	ET 09.10.0068()	Kg		550,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
77	ET 14.10.0150()	m2		840,0700	85,86	0,0000	0,0000	0,00
78	ET 14.10.0250()	m2		466,5000	113,66	0,0000	0,0000	0,00
79	ET 14.20.0150()	m2		1.035,9500	118,04	0,0000	0,0000	0,00
80	ET 19.30.0050()	m2		840,0700	45,93	0,0000	0,0000	0,00
81	ET 19.30.0100()	m2		1.035,9500	67,84	0,0000	0,0000	0,00
82	ET 19.30.0300()	m2		466,5000	120,73	0,0000	0,0000	0,00
83	ET 44.10.0067()	m3		460,8800	470,12	0,0000	0,0000	0,00
84	AL 04.25.0450()	m2		610,0800	104,01	0,0000	0,0000	0,00
85	RV 04.10.0068()	m3		1.748,8500	410,17	0,0000	0,0000	0,00
86	RV 09.05.0115()	m2		187,7400	34,01	0,0000	0,0000	0,00
87	RV 14.25.0206()	m2		35.523,0500	88,92	0,0000	0,0000	0,00
88	ES 04.15.0100()	m2		74,0900	877,98	0,0000	0,0000	0,00
89	ES 04.25.0700()	m2		11,9000	327,92	0,0000	0,0000	0,00
90	ES 04.30.0050()	m		4,2000	142,41	0,0000	0,0000	0,00
91	ES 04.30.0153()	m		31,0000	382,21	0,0000	0,0000	0,00
92	ES 14.05.0150()	m2		4,4100	1.386,00	0,0000	0,0000	0,00
93	ES 14.99.0500()	m		31,6000	51,81	0,0000	0,0000	0,00
94	ES 19.10.0553()	un		2,0000	655,20	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 19.05.0553()	un		2,0000	338,74	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 19.05.1000()	un		1,0000	344,13	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 19.05.1109()	un		2,0000	679,11	0,0000	0,0000	0,00
98	CI 04.05.0150()	m2		1.548,9000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
99	CI 04.37.0200()	m2		1.032,6000	195,38	0,0000	0,0000	0,00
100	CI 04.50.0100()	m		58,1800	58,81	0,0000	0,0000	0,00
101	PT 04.15.0150()	m2		520,0000	27,94	0,0000	0,0000	0,00
102	PT 04.30.0250()	m2		33,1200	28,00	0,0000	0,0000	0,00
103	PT 04.45.0050()	m2		434,6100	46,52	0,0000	0,0000	0,00
104	PT 04.45.0100()	m2		2.107,5000	42,64	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.55.0101()	m2		246,6000	113,99	0,0000	0,0000	0,00
106	AP 04.05.0203()	un		2,0000	93,86	0,0000	0,0000	0,00
107	AP 04.05.0509()	un		2,0000	240,03	0,0000	0,0000	0,00
108	AP 04.10.0600()	un		1,0000	1.753,40	0,0000	0,0000	0,00
109	AP 04.15.0300()	m		2.585,6000	3,86	0,0000	0,0000	0,00
110	AP 04.15.0350()	un		2,0000	4,99	0,0000	0,0000	0,00
111	AP 04.20.0300()	un		2,0000	138,14	0,0000	0,0000	0,00
112	AP 04.20.0560()	un		2,0000	475,76	0,0000	0,0000	0,00
113	AP 04.20.0760()	un		2,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,00
114	AP 49.05.0500()	m		2,6000	392,65	0,0000	0,0000	0,00
115	ST 64.05.0400()	un		149,0000	297,22	0,0000	0,0000	0,00
116	ST 64.15.0050()	un		149,0000	58,21	0,0000	0,0000	0,00
117	ST 69.05.0200()	m2		158,8800	580,00	0,0000	0,0000	0,00
118	ST 69.15.0050()	un		699,0000	36,90	0,0000	0,0000	0,00
119	ST 74.05.0300()	m2		3.526,2200	39,80	0,0000	0,0000	0,00
120	AD 19.05.0450()	m2		3.696,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,00
121	IE 00.03.2276()	un		20,0000	47,46	0,0000	0,0000	0,00
122	IE 00.03.2277()	un		16,0000	8.880,00	0,0000	0,0000	0,00
123	IE 00.03.2280()	un		23,0000	3.990,00	0,0000	0,0000	0,00
124	IE 00.03.2287()	m2		148,0500	361,92	0,0000	0,0000	0,00
125	IE 00.03.2303()	m		19,4000	425,81	0,0000	0,0000	0,00

 Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





18/03/2024 16:46:12

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10:08/2022**
Variacao: **-0,154501 %**
B.D.I.: **18 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Terraplenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SE 19.05.0250()	m2	38.600,4900	0,27	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 09.05.0050()	m3	49.357,6100	9,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0150()	m3	12.863,4900	39,33	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 14.10.0075()	m3	30.014,8000	4,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.05.0750()	t.Km	2.075.590,9300	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 04.05.0900()	t.Km	56.599,3400	8,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0150()	t	15.564,9900	23,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
8	TC 09.05.0350()	t	106.853,3700	1,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
9	TC 09.05.0700()	t	77.824,9300	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	SC 14.05.0550()	m3	34.302,6300	90,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Soma:

0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 24 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:28:50, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:58:17, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:37:23 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:39.
Documento N°: 5443829-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5443829-3675>



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Drenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.510,2800	31,46	0,0000	0,0000	0,00	
2	MT 04.05.0100()	m3	1.778,1900	70,78	0,0000	0,0000	0,00	
3	MT 04.05.0150()	m3	466,9200	94,37	0,0000	0,0000	0,00	
4	MT 04.40.0150()	m	14.786,8400	3,69	236,0000	236,0000	870,84	
5	MT 09.05.0050()	m3	8.762,5800	9,06	1.019,7000	1.019,7000	9.238,48	
6	MT 14.05.0250()	m3	625,9000	33,03	0,0000	0,0000	0,00	
7	MT 14.05.0300()	m3	7.890,9200	118,24	737,9400	737,9400	87.254,02	
8	MT 14.15.0050()	m2	7.109,3100	12,57	309,0000	309,0000	3.884,13	
9	TC 04.05.0750()	t.Km	570.819,5900	0,66	2.805,6100	2.805,6100	1.851,70	
10	TC 09.05.0350()	t	21.405,7300	1,78	2.805,6100	2.805,6100	4.993,98	
11	TC 09.05.0700()	t	21.405,7300	15,78	0,0000	0,0000	0,00	
12	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	124,4000	124,4000	2.909,71	
13	SC 14.05.0400()	m3	2.136,4100	66,57	0,0000	0,0000	0,00	
14	DR 04.25.0050()	m	3.363,6000	174,70	0,0000	0,0000	0,00	
15	DR 04.25.0100()	m	394,9900	365,18	0,0000	0,0000	0,00	
16	DR 04.25.0150()	m	101,7000	340,83	0,0000	0,0000	0,00	
17	DR 04.25.0170()	m	161,8100	282,67	0,0000	0,0000	0,00	
18	DR 04.25.0180()	m	641,9600	445,32	0,0000	0,0000	0,00	
19	DR 04.25.0200()	m	412,7400	797,10	0,0000	0,0000	0,00	
20	DR 04.40.0200()	m	2.839,6600	265,64	0,0000	0,0000	0,00	
21	DR 19.10.0050()	un	92,0000	3.031,02	0,0000	0,0000	0,00	
22	DR 19.10.0053()	un	29,0000	3.170,89	0,0000	0,0000	0,00	
23	DR 19.10.0059()	un	17,0000	3.927,50	0,0000	0,0000	0,00	
24	DR 29.15.0100()	un	464,0000	905,96	0,0000	0,0000	0,00	
25	DR 34.05.0253()	un	138,0000	548,97	0,0000	0,0000	0,00	
26	DR 54.05.0450()	m3	774,6500	127,06	81,8700	81,8700	10.402,40	
27	FD 09.25.0050()	m2	5.362,7100	75,35	0,0000	0,0000	0,00	
28	ET 54.10.0100()	m2	495,1200	827,52	0,0000	0,0000	0,00	
29	ET 54.10.0150()	m2	247,5600	920,53	0,0000	0,0000	0,00	
30	EQ 04.05.0150()	h	832,5000	193,34	84,1600	84,1600	16.271,49	
31	EQ 04.05.0153()	h	222,0000	103,96	21,0400	21,0400	2.187,31	
32	EQ 04.05.0156()	h	55,5000	32,66	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





18/03/2024 16:46:12

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
Variacao: **-0,154501 %**
B.D.I.: **18 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Drenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	EQ 14.05.0461()	h	832,5000	414,04	84,1600	84,1600	34.845,60	
34	EQ 14.05.0464()	h	222,0000	197,23	21,0400	21,0400	4.149,71	
35	EQ 14.05.0467()	h	55,5000	109,23	0,0000	0,0000	0,00	
36	EQ 59.99.0500()	h	1.110,0000	0,45	210,0000	210,0000	94,50	
37	AD 19.25.0200()	un	86,0000	136,74	4,0000	4,0000	546,96	
38	AD 19.25.0250()	un	86,0000	3,14	4,0000	4,0000	12,56	
39	AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	124,4000	124,4000	1.956,81	
40	AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	124,4000	124,4000	2.852,49	
41	AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	124,4000	124,4000	3.867,59	
42	AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	124,4000	124,4000	4.495,81	

Soma: **192.686,09**

Página 26 de 46

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:28:50, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:58:17, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:37:23 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:39.
Documento N°: 5443829-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5443829-3675>



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	9,6000	102,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.05.0050()	m3	2.411,1700	31,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 04.05.0100()	m3	215,6400	70,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 04.05.0150()	m3	119,0700	94,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	MT 04.40.0150()	m	13.375,5200	3,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	MT 09.05.0050()	m3	3.764,0900	9,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	MT 14.05.0250()	m3	325,5000	33,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
8	MT 14.05.0300()	m3	4.787,3600	118,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
9	MT 14.15.0050()	m2	5.174,7500	12,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	TC 04.05.0750()	t.Km	296.854,5700	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	TC 09.05.0350()	t	11.132,0500	1,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
12	TC 09.05.0700()	t	11.132,0500	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
13	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
14	SC 09.05.1100()	h	14.430,0000	24,42	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
15	SC 14.05.0400()	m3	186,5100	66,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
16	DR 04.40.0100()	m	6.511,8000	81,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
17	DR 04.40.0150()	m	175,9600	112,36	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
18	DR 04.50.0053()	un	1,0000	51,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	DR 04.50.0050()	un	12,0000	144,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	DR 04.50.1203()	un	1,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	DR 04.50.1553()	un	12,0000	143,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	DR 09.15.0406()	un	1,0000	1.539,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	DR 09.15.0606()	un	1,0000	686,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	DR 14.10.0025()	un	1,0000	1.117,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 14.10.0062()	un	1,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 14.50.0059()	un	1,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 19.15.0050()	un	176,0000	391,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 19.15.0053()	un	5,0000	644,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 19.15.0056()	un	98,0000	2.458,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
30	DR 19.15.0059()	un	10,0000	2.873,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
31	DR 19.15.0062()	un	9,0000	3.245,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
32	DR 19.15.0065()	un	4,0000	3.961,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 19.15.0068()	un		1,0000	4.023,13	0,0000	0,0000	0,00
34	DR 19.15.0074()	un		4,0000	4.896,73	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 19.15.0077()	un		4,0000	5.115,42	0,0000	0,0000	0,00
36	DR 19.15.0080()	un		2,0000	5.989,50	0,0000	0,0000	0,00
37	DR 19.15.0083()	un		2,0000	7.235,43	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 19.15.0086()	un		1,0000	8.073,78	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 19.15.0089()	un		2,0000	8.865,69	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 29.05.0050()	un		1,0000	270,05	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 34.05.0100()	un		1,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 34.05.0253()	un		318,0000	548,97	0,0000	0,0000	0,00
43	DR 54.05.0450()	m3		202,3900	127,06	0,0000	0,0000	0,00
44	BP 04.05.0025()	m3		1,2100	165,75	0,0000	0,0000	0,00
45	BP 04.05.0050()	m3		37,9000	105,16	0,0000	0,0000	0,00
46	BP 09.25.0303()	m2		51,9900	138,23	0,0000	0,0000	0,00
47	BP 19.10.0053()	m		29,9000	54,96	0,0000	0,0000	0,00
48	FD 09.25.0050()	m2		947,9000	75,35	0,0000	0,0000	0,00
49	ET 04.30.0100()	m3		2,1500	436,22	0,0000	0,0000	0,00
50	ET 04.60.0050()	m3		12,2100	2.290,76	0,0000	0,0000	0,00
51	ET 09.05.0100()	Kg		4,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
52	ET 09.05.0103()	Kg		917,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
53	ET 09.05.0153()	Kg		1,0000	6,15	0,0000	0,0000	0,00
54	ET 09.05.0159()	Kg		36,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
55	ET 09.10.0056()	Kg		4,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
56	ET 09.10.0061()	Kg		917,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
57	ET 09.10.0068()	Kg		37,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
58	ET 14.10.0100()	m2		112,8100	102,61	0,0000	0,0000	0,00
59	ET 19.20.0050()	m3		12,9500	13,75	0,0000	0,0000	0,00
60	ET 19.20.0150()	m3		10,8800	31,68	0,0000	0,0000	0,00
61	ET 19.25.0050()	m2		28,3400	130,83	0,0000	0,0000	0,00
62	ET 19.30.0050()	m2		83,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,00
63	ET 19.30.0100()	m2		147,1900	67,84	0,0000	0,0000	0,00
64	ET 44.10.0071()	m3		14,6200	417,81	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	AL 04.25.0300()	m2	117,4800	72,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
66	RV 09.05.0100()	m2	289,9800	37,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
67	RV 14.25.0203()	m2	7,9600	87,82	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 04.05.0103()	m2	8,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 04.05.0106()	m2	3,2000	1.143,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 04.05.0250()	m2	0,6400	1.714,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 04.25.0150()	m2	0,2500	685,80	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
72	ES 04.35.0150()	m	3,6000	331,45	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
73	ES 98.99.0103()	un	6,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.55.0071()	m	0,6000	238,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.65.0518()	un	2,0000	337,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.65.0660()	un	8,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.65.0721()	un	1,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.98.0050()	un	8,0000	7,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 09.30.0071()	un	2,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 09.99.0050()	un	4,0000	1.600,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 14.60.0053()	un	900,0000	751,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 24.04.0053()	m	3,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 24.22.0150()	un	3,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 24.26.0350()	un	2,0000	279,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 24.40.0068()	Kg	1,2800	57,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 24.44.0068()	m	112,0000	10,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 24.48.0150()	un	1,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 24.50.0200()	un	5,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 24.52.0150()	un	2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 24.58.0100()	un	2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 24.60.0250()	un	1,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 24.60.0356()	un	10,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 24.64.0100()	un	2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 24.64.0150()	un	1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 24.66.0300()	un	1,0000	11.565,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 24.70.0100()	un	3,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 24.99.0050()	un		2,0000	139,74	0,0000	0,0000	0,00
98	IT 24.99.0150()	un		2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
99	IT 24.99.0250()	m		660,0000	7,49	0,0000	0,0000	0,00
100	IT 24.99.0300()	un		2,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
101	IT 24.99.0500()	un		2,0000	170,51	0,0000	0,0000	0,00
102	CI 14.05.0050()	m2		107,4000	100,00	0,0000	0,0000	0,00
103	CI 14.05.0100()	m2		75,4500	37,49	0,0000	0,0000	0,00
104	CI 14.05.0750()	m2		75,4500	95,68	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.15.0153()	m2		236,2800	47,28	0,0000	0,0000	0,00
106	PT 04.40.0100()	m2		24,3200	22,58	0,0000	0,0000	0,00
107	EQ 04.05.0150()	h		832,5000	193,34	0,0000	0,0000	0,00
108	EQ 04.05.0153()	h		222,0000	103,96	0,0000	0,0000	0,00
109	EQ 04.05.0156()	h		55,5000	32,66	0,0000	0,0000	0,00
110	EQ 04.05.0750()	h		832,5000	44,19	0,0000	0,0000	0,00
111	EQ 04.05.0756()	h		277,5000	39,84	0,0000	0,0000	0,00
112	EQ 14.05.0461()	h		832,5000	414,04	0,0000	0,0000	0,00
113	EQ 14.05.0464()	h		222,0000	197,23	0,0000	0,0000	0,00
114	EQ 14.05.0467()	h		55,5000	109,23	0,0000	0,0000	0,00
115	EQ 34.10.0200()	h		3.330,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,00
116	EQ 34.10.0203()	h		1.110,0000	2,98	0,0000	0,0000	0,00
117	EQ 34.10.0300()	un		2,0000	7.087,58	0,0000	0,0000	0,00
118	EQ 34.10.0450()	h		3.330,0000	4,10	0,0000	0,0000	0,00
119	EQ 34.10.0453()	h		1.110,0000	0,57	0,0000	0,0000	0,00
120	EQ 34.10.0500()	h		3.330,0000	21,25	0,0000	0,0000	0,00
121	EQ 34.10.0503()	h		1.110,0000	11,83	0,0000	0,0000	0,00
122	EQ 59.99.0500()	h		1.110,0000	0,45	0,0000	0,0000	0,00
123	IP 09.30.0050()	un		3,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
124	IP 09.35.0400()	un		2,0000	21,95	0,0000	0,0000	0,00
125	IP 14.30.0053()	m		400,0000	3,16	0,0000	0,0000	0,00
126	IP 14.30.0159()	m		160,0000	13,77	0,0000	0,0000	0,00
127	IP 14.35.0350()	m		100,0000	5,08	0,0000	0,0000	0,00
128	IP 24.10.0025()	un		3,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129		IP 24.20.0050()	un	3,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
130		IP 29.15.0100()	m	32,0000	1,79	0,0000	0,0000	0,00
131		IP 29.15.0200()	m	65,0000	13,11	0,0000	0,0000	0,00
132		IP 29.25.0053()	m	4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
133		IP 34.15.0400()	un	1,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
134		IP 54.10.0125()	un	8,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
135		IP 54.10.0200()	un	12,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,00
136		AD 19.25.0200()	un	67,0000	136,74	0,0000	0,0000	0,00
137		AD 19.25.0250()	un	67,0000	3,14	0,0000	0,0000	0,00
138		AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
139		AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	0,0000	0,0000	0,00
140		AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
141		AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	0,0000	0,0000	0,00
142		IE 00.03.2214()	un	3,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
143		IE 00.03.2226()	un	3,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
144		IE 00.03.2247()	un	4,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
145		IE 00.03.2275()	un	1,0000	250,00	0,0000	0,0000	0,00
146		IE 00.03.2295()	un	1,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,00
147		IE 00.03.2304()	m	1,2500	592,26	0,0000	0,0000	0,00
148		IE 00.03.2337()	un	1,0000	14.208,37	0,0000	0,0000	0,00
149		IE 00.03.2338()	un	1,0000	10,30	0,0000	0,0000	0,00
150		IE 00.03.2339()	m	10,5000	187,79	0,0000	0,0000	0,00
151		IE 00.03.2340()	un	1,0000	1.079,95	0,0000	0,0000	0,00
152		IE 00.03.2341()	un	2,0000	545,17	0,0000	0,0000	0,00

 Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	10,4000	102,01	0,0000	0,0000	0,00	
2	MT 04.05.0050()	m3	2.479,2200	31,46	0,0000	0,0000	0,00	
3	MT 04.05.0100()	m3	6,5900	70,78	0,0000	0,0000	0,00	
4	MT 04.40.0150()	m	17.961,4400	3,69	0,0000	0,0000	0,00	
5	MT 09.05.0050()	m3	5.798,9700	9,06	0,0000	0,0000	0,00	
6	MT 14.05.0300()	m3	5.862,8100	118,24	0,0000	0,0000	0,00	
7	MT 14.15.0050()	m2	9.523,2000	12,57	0,0000	0,0000	0,00	
8	TC 04.05.0750()	t.Km	397.669,5000	0,66	0,0000	0,0000	0,00	
9	TC 09.05.0350()	t	14.912,6100	1,78	0,0000	0,0000	0,00	
10	TC 09.05.0700()	t	14.912,6100	15,78	0,0000	0,0000	0,00	
11	SC 09.05.0400()	h	1.665,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,00	
12	SC 14.05.0400()	m3	475,6300	66,57	0,0000	0,0000	0,00	
13	DR 04.45.0100()	m	6.784,9400	22,94	0,0000	0,0000	0,00	
14	DR 04.45.0103()	m	1.700,2300	30,63	0,0000	0,0000	0,00	
15	DR 04.45.0106()	m	195,7700	54,72	0,0000	0,0000	0,00	
16	DR 04.45.0200()	m	90,0000	35,67	0,0000	0,0000	0,00	
17	DR 04.45.0203()	m	159,4400	68,29	0,0000	0,0000	0,00	
18	DR 04.45.0212()	m	247,4200	232,17	0,0000	0,0000	0,00	
19	DR 04.50.0250()	un	20,0000	18,81	0,0000	0,0000	0,00	
20	DR 04.50.0253()	un	1,0000	33,64	0,0000	0,0000	0,00	
21	DR 04.50.0700()	un	5,0000	115,73	0,0000	0,0000	0,00	
22	DR 04.50.0750()	un	520,0000	82,84	0,0000	0,0000	0,00	
23	DR 04.50.1062()	un	4,0000	570,34	0,0000	0,0000	0,00	
24	DR 04.50.1150()	un	12,0000	23,69	0,0000	0,0000	0,00	
25	DR 04.50.1203()	un	2,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,00	
26	DR 04.50.1450()	un	432,0000	53,53	0,0000	0,0000	0,00	
27	DR 04.50.1453()	un	6,0000	73,81	0,0000	0,0000	0,00	
28	DR 04.50.1456()	un	1,0000	90,57	0,0000	0,0000	0,00	
29	DR 04.50.1500()	un	194,0000	77,79	0,0000	0,0000	0,00	
30	DR 04.50.1503()	un	25,0000	85,02	0,0000	0,0000	0,00	
31	DR 04.50.1506()	un	1,0000	123,05	0,0000	0,0000	0,00	
32	DR 09.05.0053()	m	4,7600	673,28	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
Variacao: **-0,154501 %**
B.D.I.: **18 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

Sistema: **SISTEMA UNICO**

Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 09.05.0059()	m	9,9000	953,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	DR 09.05.0062()	m	7,8500	1.197,16	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 09.05.0065()	m	19,3400	1.435,44	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
36	DR 09.15.0206()	un	10,0000	559,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
37	DR 09.15.0209()	un	16,0000	878,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 09.15.0212()	un	2,0000	1.154,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 09.15.0215()	un	6,0000	2.027,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 09.15.0220()	un	7,0000	3.221,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 09.15.0256()	un	2,0000	655,23	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 09.15.0268()	un	2,0000	3.909,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
43	DR 09.15.0368()	un	19,0400	3.522,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
44	DR 09.15.0536()	un	2,0000	1.026,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
45	DR 09.15.0715()	un	2,0000	962,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
46	DR 09.15.0718()	un	2,0000	1.287,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
47	DR 09.15.0927()	un	2,0000	1.638,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
48	DR 09.15.0930()	un	2,0000	2.699,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
49	DR 09.15.1062()	un	5,0000	1.547,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
50	DR 14.10.0056()	un	3,0000	1.283,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
51	DR 14.10.0062()	un	4,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
52	DR 14.10.0064()	un	4,0000	4.828,98	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
53	DR 14.10.0068()	un	8,0000	9.561,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
54	DR 14.15.0050()	un	671,0000	89,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
55	DR 14.15.0053()	un	7,0000	126,30	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
56	DR 14.25.0059()	un	4,0000	7.955,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
57	DR 14.45.0050()	un	20,0000	2.461,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
58	DR 14.50.0053()	un	10,0000	34,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
59	DR 14.50.0056()	un	3,0000	74,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
60	DR 14.50.0059()	un	4,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
61	DR 14.50.0062()	un	8,0000	201,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
62	DR 29.10.0056()	un	694,0000	554,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
63	DR 34.05.0050()	un	5,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
64	BP 04.05.0025()	m3	12,4900	165,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ET 04.30.0100()	m3	52,9500	436,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
66	ET 04.45.0100()	m	15,6800	57,02	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
67	ET 04.45.0150()	m3	0,2400	2.029,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
68	ET 04.60.0200()	m3	43,5600	2.633,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
69	ET 09.05.0100()	Kg	1.734,2800	7,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
70	ET 09.05.0103()	Kg	14.598,9100	5,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
71	ET 09.05.0106()	Kg	16.985,4000	7,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
72	ET 09.05.0109()	Kg	17.636,6000	6,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
73	ET 09.05.0112()	Kg	60.548,7400	6,33	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
74	ET 09.05.0118()	Kg	988,0000	6,65	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
75	ET 09.05.0159()	Kg	75,7800	7,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
76	ET 09.10.0056()	Kg	1.734,2800	4,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
77	ET 09.10.0061()	Kg	49.220,9100	3,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
78	ET 09.10.0062()	Kg	61.536,7400	3,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
79	ET 09.10.0068()	Kg	75,7800	4,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
80	ET 14.10.0100()	m2	3.599,7300	102,61	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
81	ET 19.20.0050()	m3	2.929,9100	13,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
82	ET 19.20.0100()	m3	891,0000	20,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
83	ET 19.20.0150()	m3	684,0000	31,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
84	ET 19.25.0050()	m2	272,4100	130,83	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
85	ET 19.30.0100()	m2	2.608,9000	67,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
86	ET 24.05.0170()	m2	88,9900	345,61	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
87	ET 24.05.0200()	m2	6,9600	990,70	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
88	ET 44.10.0071()	m3	762,4400	417,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
89	AL 04.25.0050()	m2	112,6000	63,88	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
90	AL 04.25.0053()	m2	17,2500	89,30	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
91	AL 04.30.0200()	m2	29,7000	288,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
92	RV 09.05.0100()	m2	335,6200	37,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
93	RV 14.05.0100()	m2	90,9500	44,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
94	RV 14.05.0201()	m2	90,9500	32,67	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
95	RV 14.25.0203()	m2	61,2800	87,82	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
96	ES 04.05.0103()	m2	1,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		ES 04.05.0250()	m2	0,7200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
98		ES 04.25.0620()	m2	3,9200	1.261,74	0,0000	0,0000	0,00
99		ES 04.30.0350()	mod	4,0000	1.884,40	0,0000	0,0000	0,00
100		ES 04.35.0150()	m	16,7000	331,45	0,0000	0,0000	0,00
101		ES 98.99.0103()	un	8,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 04.10.0106()	m	164,1200	33,82	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 04.15.0050()	un	10,0000	5,84	0,0000	0,0000	0,00
104		IT 04.15.0900()	un	1,0000	15,10	0,0000	0,0000	0,00
105		IT 04.60.0071()	m	18,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
106		IT 04.65.0660()	un	22,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
107		IT 04.65.0721()	un	4,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 09.20.0050()	un	1,0000	9.333,66	0,0000	0,0000	0,00
109		IT 09.25.0450()	un	6,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 09.30.0059()	un	15,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
111		IT 09.30.0071()	un	10,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,00
112		IT 09.40.0050()	un	900,0000	276,78	0,0000	0,0000	0,00
113		IT 14.20.0150()	un	16,0000	663,30	0,0000	0,0000	0,00
114		IT 24.04.0050()	m	100,0000	6,75	0,0000	0,0000	0,00
115		IT 24.04.0053()	m	165,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
116		IT 24.04.0062()	m	100,0000	13,05	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.20.0300()	un	2,0000	1.373,20	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.22.0150()	un	9,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.22.0550()	un	4,0000	848,92	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.26.0150()	un	6,0000	130,06	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.28.0100()	un	2,0000	135,90	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.40.0068()	Kg	117,1900	57,49	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.40.0071()	Kg	88,6900	88,98	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.42.0059()	m	1.394,0000	4,03	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.42.0068()	m	350,0000	13,28	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.48.0100()	un	2,0000	106,20	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.48.0150()	un	5,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.50.0050()	un	14,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.50.0200()	un		7,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.52.0150()	un		10,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.52.0600()	un		4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.58.0100()	un		10,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.60.0250()	un		5,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.60.0356()	un		5,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.64.0100()	un		10,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.64.0150()	un		5,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.70.0100()	un		15,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.74.0050()	un		307,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.99.0150()	un		10,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.99.0300()	un		10,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 29.05.0200()	un		8,0000	115,44	0,0000	0,0000	0,00
142	CI 04.40.0400()	m2		88,9900	62,92	0,0000	0,0000	0,00
143	CI 14.05.0050()	m2		511,8500	100,00	0,0000	0,0000	0,00
144	CI 14.05.0100()	m2		3.578,3300	37,49	0,0000	0,0000	0,00
145	CI 14.05.0750()	m2		3.578,3300	95,68	0,0000	0,0000	0,00
146	PT 04.15.0153()	m2		549,9900	47,28	0,0000	0,0000	0,00
147	PT 04.40.0100()	m2		332,8300	22,58	0,0000	0,0000	0,00
148	EQ 34.15.0700()	un		2,0000	14.260,16	0,0000	0,0000	0,00
149	IP 09.30.0050()	un		15,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
150	IP 24.10.0025()	un		15,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
151	IP 24.20.0050()	un		15,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
152	IP 29.25.0053()	m		4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
153	IP 54.10.0125()	un		24,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
154	IP 54.10.0200()	un		24,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,00
155	AD 19.25.0200()	un		90,0000	136,74	0,0000	0,0000	0,00
156	AD 19.25.0250()	un		90,0000	3,14	0,0000	0,0000	0,00
157	AD 34.15.0050()	m3		872,4500	33,26	0,0000	0,0000	0,00
158	AD 39.05.0050()	h		1.665,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
159	AD 39.05.0209()	h		1.665,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
160	IE 00.03.2156()	un		8,0000	1.287,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161		IE 00.03.2157()	un	6,0000	1.901,44	0,0000	0,0000	0,00
162		IE 00.03.2158()	un	2,0000	2.251,95	0,0000	0,0000	0,00
163		IE 00.03.2159()	un	6,0000	2.705,15	0,0000	0,0000	0,00
164		IE 00.03.2160()	un	6,0000	3.119,65	0,0000	0,0000	0,00
165		IE 00.03.2200()	m	6,0000	703,65	0,0000	0,0000	0,00
166		IE 00.03.2201()	m	4,6800	901,39	0,0000	0,0000	0,00
167		IE 00.03.2202()	m	6,4000	1.080,94	0,0000	0,0000	0,00
168		IE 00.03.2203()	m	22,6800	1.269,31	0,0000	0,0000	0,00
169		IE 00.03.2207()	un	8,0000	36,65	0,0000	0,0000	0,00
170		IE 00.03.2208()	un	6,0000	92,86	0,0000	0,0000	0,00
171		IE 00.03.2209()	un	4,0000	181,91	0,0000	0,0000	0,00
172		IE 00.03.2210()	un	6,0000	197,36	0,0000	0,0000	0,00
173		IE 00.03.2211()	un	6,0000	248,68	0,0000	0,0000	0,00
174		IE 00.03.2212()	un	4,0000	4.688,25	0,0000	0,0000	0,00
175		IE 00.03.2214()	un	8,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
176		IE 00.03.2215()	m	6,0000	12,83	0,0000	0,0000	0,00
177		IE 00.03.2216()	m	14,6800	13,36	0,0000	0,0000	0,00
178		IE 00.03.2217()	m	6,4000	13,40	0,0000	0,0000	0,00
179		IE 00.03.2218()	m	22,6800	13,61	0,0000	0,0000	0,00
180		IE 00.03.2219()	un	17,0000	55,62	0,0000	0,0000	0,00
181		IE 00.03.2225()	un	8,0000	104,04	0,0000	0,0000	0,00
182		IE 00.03.2226()	un	2,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
183		IE 00.03.2227()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
184		IE 00.03.2228()	un	4,0000	357,58	0,0000	0,0000	0,00
185		IE 00.03.2242()	un	14,0000	21,25	0,0000	0,0000	0,00
186		IE 00.03.2246()	m	12,0000	793,84	0,0000	0,0000	0,00
187		IE 00.03.2247()	un	10,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
188		IE 00.03.2274()	un	17,0000	615,24	0,0000	0,0000	0,00
189		IE 00.03.2281()	un	4,0000	1.006,60	0,0000	0,0000	0,00
190		IE 00.03.2282()	un	4,0000	2.543,80	0,0000	0,0000	0,00
191		IE 00.03.2290()	un	671,0000	594,00	0,0000	0,0000	0,00
192		IE 00.03.2291()	un	7,0000	816,75	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





18/03/2024 16:46:12

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
Variacao: **-0,154501 %**
B.D.I.: **18 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193		IE 00.03.2292()	un	4,0000	8.910,00	0,0000	0,0000	0,00
194		IE 00.03.2295()	un	5,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,00
195		IE 00.03.2296()	un	3,0000	3.972,90	0,0000	0,0000	0,00
196		IE 00.03.2297()	un	4,0000	3.572,75	0,0000	0,0000	0,00
197		IE 00.03.2298()	un	4,0000	1.451,03	0,0000	0,0000	0,00
198		IE 00.03.2299()	un	4,0000	1.474,86	0,0000	0,0000	0,00
199		IE 00.03.2300()	un	8,0000	393,21	0,0000	0,0000	0,00
200		IE 00.03.2301()	un	2,0000	520,03	0,0000	0,0000	0,00
201		IE 00.03.2302()	un	2,0000	1.112,33	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.351,0900	31,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.40.0150()	m	9.480,0000	3,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0300()	m3	1.283,8900	118,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 14.15.0050()	m2	2.200,0700	12,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.05.0750()	t.Km	151.456,7300	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 09.05.0350()	t	2.461,2200	1,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0700()	t	2.461,2200	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
8	SC 09.05.0400()	h	740,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
9	DR 34.05.0050()	un	85,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	BP 04.05.0025()	m3	11,5700	165,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	ET 04.05.0601()	m3	17,5600	405,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
12	ET 04.20.0200()	m3	17,5600	58,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
13	ET 04.25.0706()	m3	17,5600	54,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
14	ET 04.35.0050()	m3	21,6800	440,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
15	ET 09.05.0100()	Kg	464,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
16	ET 09.05.0103()	Kg	1.340,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
17	ET 09.10.0056()	Kg	464,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
18	ET 09.10.0061()	Kg	1.340,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	ET 14.10.0100()	m2	324,1600	102,61	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	ET 19.30.0050()	m2	294,0200	45,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	IT 04.10.0159()	m	104,6200	23,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	IT 24.04.0065()	m	500,0000	17,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	IT 24.10.0115()	m	4.545,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	IT 24.10.0156()	m	195,0000	24,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	IT 24.16.0150()	un	368,0000	44,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	IT 24.70.0103()	un	85,0000	197,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	IP 04.05.0250()	un	20,0000	2.390,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
28	IP 04.12.0450()	un	250,0000	4.263,94	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	IP 04.12.0650()	un	98,0000	10.961,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
30	IP 04.25.0650()	un	20,0000	350,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
31	IP 04.50.0506()	un	531,0000	402,44	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
32	IP 04.55.0100()	un	531,0000	164,61	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33		IP 04.60.0050()	un	531,0000	30,26	0,0000	0,0000	0,00
34		IP 09.30.0535()	un	85,0000	21,68	0,0000	0,0000	0,00
35		IP 09.30.0555()	un	1.750,0000	19,30	0,0000	0,0000	0,00
36		IP 09.35.0200()	un	56,0000	62,21	0,0000	0,0000	0,00
37		IP 14.05.0100()	un	12.150,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
38		IP 14.05.0150()	un	4.136,0000	8,17	0,0000	0,0000	0,00
39		IP 14.20.0100()	un	1.750,0000	249,41	0,0000	0,0000	0,00
40		IP 14.30.0059()	m	500,0000	4,29	0,0000	0,0000	0,00
41		IP 14.40.0050()	m	14,0000	3,50	0,0000	0,0000	0,00
42		IP 14.40.0053()	m	12.150,0000	3,27	0,0000	0,0000	0,00
43		IP 14.43.0200()	m	4.136,0000	9,71	0,0000	0,0000	0,00
44		IP 14.45.0050()	m	4.545,0000	2,18	0,0000	0,0000	0,00
45		IP 14.45.0100()	m	14,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
46		IP 14.45.0300()	m	500,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
47		IP 14.55.0125()	un	8,0000	7.529,00	0,0000	0,0000	0,00
48		IP 14.55.1000()	un	8,0000	221,79	0,0000	0,0000	0,00
49		IP 14.60.0100()	un	8,0000	225,28	0,0000	0,0000	0,00
50		IP 19.05.0153()	un	8,0000	750,94	0,0000	0,0000	0,00
51		IP 24.10.0025()	un	85,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
52		IP 24.10.0153()	un	12,0000	245,74	0,0000	0,0000	0,00
53		IP 24.20.0350()	un	12,0000	1.550,00	0,0000	0,0000	0,00
54		IP 29.30.0115()	un	368,0000	47,60	0,0000	0,0000	0,00
55		IP 34.15.0200()	un	7,0000	7.452,00	0,0000	0,0000	0,00
56		IP 34.15.0400()	un	8,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
57		IP 34.20.0203()	un	7,0000	289,12	0,0000	0,0000	0,00
58		IP 44.05.0050()	un	15,0000	14,46	0,0000	0,0000	0,00
59		IP 44.05.0275()	un	15,0000	25,69	0,0000	0,0000	0,00
60		IP 44.10.0100()	un	15,0000	118,20	0,0000	0,0000	0,00
61		IP 49.05.0450()	un	187,0000	1.174,77	0,0000	0,0000	0,00
62		IP 49.05.0500()	un	344,0000	1.058,20	0,0000	0,0000	0,00
63		IP 49.20.0078()	pc	235,0000	375,01	0,0000	0,0000	0,00
64		IP 49.20.0138()	pc	138,0000	389,01	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65		IP 49.20.0410()	un	56,0000	84,48	0,0000	0,0000	0,00
66		IP 49.35.0650()	un	56,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
67		IP 49.40.0100()	un	344,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
68		IP 49.40.0150()	un	187,0000	70,40	0,0000	0,0000	0,00
69		IP 54.15.0050()	un	368,0000	99,81	0,0000	0,0000	0,00
70		IP 54.15.0150()	un	56,0000	115,00	0,0000	0,0000	0,00
71		IP 59.20.0050()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
72		IP 59.20.0106()	un	20,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
73		IP 59.20.0150()	m	20,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
74		IP 59.20.0300()	un	21,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
75		IP 59.20.0356()	un	21,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
76		IP 59.20.0456()	un	21,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
77		IP 59.20.0506()	un	20,0000	140,80	0,0000	0,0000	0,00
78		IP 59.20.0600()	un	20,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
79		IP 59.20.0706()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
80		IP 59.20.0750()	un	10,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
81		IP 59.20.0850()	h	370,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
82		IP 98.99.0050()	Kg	233,4300	15,32	0,0000	0,0000	0,00
83		IP 98.99.0152()	un	85,0000	7,43	0,0000	0,0000	0,00
84		AD 19.25.0200()	un	46,0000	136,74	0,0000	0,0000	0,00
85		AD 19.25.0250()	un	46,0000	3,14	0,0000	0,0000	0,00
86		AD 39.05.0050()	h	740,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
87		IE 00.03.2278()	un	263,5000	42,01	0,0000	0,0000	0,00
88		IE 00.03.2279()	un	263,5000	49,36	0,0000	0,0000	0,00
89		IE 00.03.2336()	un	56,0000	2.969,00	0,0000	0,0000	0,00
90		IE 00.03.2342()	un	736,0000	1.261,18	0,0000	0,0000	0,00

 Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





18/03/2024 16:46:12

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,154501 %**
B.D.I.: **18 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Administração do Canteiro Central e Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.0250()	h	16.650,0000	21,72	140,0000	325,0000	3.040,80	
2	SC 09.05.0400()	h	6.660,0000	23,39	248,8000	2.861,2000	5.819,43	
3	SC 09.05.0450()	h	16.650,0000	21,72	280,0000	4.111,6000	6.081,60	
4	SC 09.05.1200()	h	3.330,0000	23,39	124,4000	1.865,2000	2.909,71	
5	SC 09.05.1450()	h	33.300,0000	15,73	700,0000	10.875,0000	11.011,00	
6	AD 04.20.0050()	m	300,0000	90,00	0,0000	390,0000	0,00	
7	AD 14.05.0050()	un	29,0000	308,34	0,0000	37,7000	0,00	
8	AD 39.05.0050()	h	26.640,0000	15,73	350,0000	5.160,0000	5.505,50	
9	AD 39.05.0056()	h	6.660,0000	24,96	70,0000	1.180,0000	1.747,20	
10	AD 39.05.0068()	h	13.320,0000	24,96	210,0000	2.800,0000	5.241,60	
11	AD 39.05.0074()	h	13.320,0000	19,32	210,0000	2.800,0000	4.057,20	
12	AD 39.05.0080()	h	13.320,0000	19,32	194,4000	2.913,6000	3.755,80	
13	AD 39.05.0086()	h	26.640,0000	18,28	280,0000	5.720,8000	5.118,40	
14	AD 39.05.0092()	h	6.660,0000	22,93	140,0000	2.915,0000	3.210,20	
15	AD 39.05.0098()	h	6.660,0000	33,68	124,4000	1.865,2000	4.189,79	
16	AD 39.05.0116()	h	23.310,0000	30,05	210,0000	3.725,0000	6.310,50	
17	AD 39.05.0122()	h	16.650,0000	95,34	280,0000	4.350,0000	26.695,20	
18	AD 39.05.0128()	h	3.330,0000	148,31	70,0000	1.180,0000	10.381,70	
19	AD 39.05.0134()	h	6.660,0000	211,87	525,0000	7.555,0000	111.231,75	
20	AD 39.05.0138()	h	3.330,0000	98,20	0,0000	0,0000	0,00	
21	AD 39.05.0200()	h	13.320,0000	32,58	70,0000	1.126,6000	2.280,60	
22	AD 39.05.0209()	h	13.320,0000	31,09	175,0000	3.505,0000	5.440,75	
23	AD 39.05.0212()	h	6.660,0000	36,14	140,0000	2.730,0000	5.059,60	
24	AD 39.05.0218()	h	19.980,0000	16,07	2.160,0000	16.560,0000	34.711,20	

Soma: **263.799,53**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 42 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:28:50, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:58:17, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:37:23 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:39.
Documento N°: 5443829-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5443829-3675>



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1		SC 14.05.0050()	m3	3.960,0000	17,02	100,0000	2.422,4300	1.702,00
2		BP 04.05.0025()	m3	400,0000	165,75	0,0000	369,0400	0,00
3		BP 04.05.0100()	m3	400,0000	131,47	0,0000	0,0000	0,00
4		BP 04.05.0350()	m2	4.000,0000	17,54	0,0000	567,2800	0,00
5		IT 24.08.0053()	m	800,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
6		IT 24.08.0056()	m	400,0000	6,51	0,0000	72,0000	0,00
7		IT 24.10.0112()	m	350,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
8		IT 24.10.0115()	m	500,0000	20,48	0,0000	274,0000	0,00
9		IT 24.13.0500()	un	50,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
10		IT 24.13.0700()	un	30,0000	85,74	0,0000	0,0000	0,00
11		IT 24.32.0056()	m	1.500,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00
12		IT 24.32.0059()	m	500,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
13		IT 24.32.0062()	m	500,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00
14		IT 24.32.0065()	m	500,0000	12,78	0,0000	650,0000	0,00
15		IT 24.32.0068()	m	500,0000	19,75	0,0000	650,0000	0,00
16		IT 24.34.0053()	m	1.500,0000	3,30	0,0000	0,0000	0,00
17		IT 24.34.0077()	m	500,0000	32,93	0,0000	650,0000	0,00
18		IT 24.34.0373()	m	400,0000	83,29	0,0000	0,0000	0,00
19		IT 24.48.0350()	un	1,0000	634,72	0,0000	1,3000	0,00
20		IT 24.50.0050()	un	30,0000	24,12	0,0000	39,0000	0,00
21		IT 24.50.0212()	un	1,0000	93,40	0,0000	1,3000	0,00
22		IP 04.05.0300()	un	40,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
23		IP 04.25.0700()	un	40,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
24		IP 04.40.0400()	un	40,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
25		IP 09.30.0509()	un	120,0000	6,68	0,0000	18,0000	0,00
26		IP 14.30.0256()	m	520,0000	24,47	0,0000	78,0000	0,00
27		IP 14.30.0309()	m	500,0000	43,95	0,0000	0,0000	0,00
28		IP 14.43.0300()	m	800,0000	12,36	0,0000	0,0000	0,00
29		IP 14.45.0300()	m	520,0000	4,22	0,0000	78,0000	0,00
30		IP 24.10.0025()	un	75,0000	158,29	0,0000	15,0000	0,00
31		IP 24.20.0050()	un	75,0000	440,00	0,0000	21,0000	0,00
32		IP 49.15.0409()	un	40,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





18/03/2024 16:46:12

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
Variacao: **-0,154501 %**
B.D.I.: **18 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33		IP 49.20.0425()	un	40,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
34		IP 49.25.0421()	un	40,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
35		ST 84.05.0150()	un.mes	360,0000	55,00	8,0000	108,0000	440,00
36		AD 14.10.0050()	t	150,0000	43,34	0,0000	64,4000	0,00
37		AD 14.15.0401()	un.mes	36,0000	5.513,51	1,2000	15,2000	6.616,21
38		AD 14.15.0550()	h	14,0000	498,59	0,0000	18,2000	0,00
39		AD 14.15.0650()	h	6,0000	160,57	0,0000	7,8000	0,00
40		AD 14.15.0750()	un.mes	72,0000	5.012,18	4,0000	31,5000	20.048,72
41		AD 19.05.0050()	m2	600,0000	588,58	0,0000	549,6500	0,00
42		AD 19.05.0450()	m2	616,0000	49,66	0,0000	800,8000	0,00
43		AD 19.05.0500()	un.mes	180,0000	1.100,00	3,2000	43,2000	3.520,00
44		AD 19.10.0050()	m2	600,0000	288,47	0,0000	314,6200	0,00
45		AD 19.15.0050()	un.mes	108,0000	351,00	2,4000	42,4000	842,40
46		AD 19.15.0150()	un.mes	108,0000	780,00	2,0000	26,0000	1.560,00
47		AD 19.20.0050()	un	16,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
48		AD 19.20.0100()	un	16,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
49		AD 19.25.0210()	un	60,0000	576,00	0,0000	70,0000	0,00
50		AD 19.25.0310()	m2	56,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00
51		AD 19.25.0400()	un	60,0000	66,22	0,0000	0,0000	0,00
52		AD 24.05.0050()	un.mes	720,0000	82,68	0,0000	0,0000	0,00
53		AD 24.05.0450()	m	4.000,0000	1,54	0,0000	4.511,1700	0,00
54		AD 24.05.0500()	m	2.500,0000	20,72	0,0000	567,2000	0,00

Soma:

34.729,33

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
 Variacao: **-0,154501 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Equipamentos**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.1100()	h	3.330,0000	24,42	124,4000	1.495,2000	3.037,84	
2	EQ 04.05.0112()	un.mes	36,0000	17.855,38	0,8000	15,8000	14.284,30	
3	EQ 04.05.0312()	un.mes	54,0000	10.222,32	0,8000	17,8000	8.177,85	
4	EQ 04.05.0600()	h	2.331,0000	203,03	84,1600	1.218,7700	17.087,00	
5	EQ 04.05.0603()	h	999,0000	90,90	21,0400	533,6300	1.912,53	
6	EQ 04.05.0750()	h	2.331,0000	44,19	63,1200	801,6900	2.789,27	
7	EQ 04.05.0756()	h	999,0000	39,84	42,0800	950,7100	1.676,46	
8	EQ 14.05.0212()	h	518,0000	234,62	0,0000	673,4000	0,00	
9	EQ 14.05.0215()	h	222,0000	114,55	31,5600	275,7600	3.615,19	
10	EQ 14.05.0500()	h	2.331,0000	149,04	84,1600	1.150,0400	12.543,20	
11	EQ 14.05.0503()	h	999,0000	77,27	21,0400	333,7600	1.625,76	
12	EQ 44.10.0050()	h	9.324,0000	7,67	224,0000	4.220,0000	1.718,08	
13	EQ 44.10.0056()	h	3.996,0000	0,37	56,0000	1.055,0000	20,72	
14	EQ 44.10.0100()	h	3.996,0000	108,68	306,0000	3.323,3200	33.256,08	
15	EQ 44.10.0106()	h	9.324,0000	3,75	558,0000	7.853,0000	2.092,50	
16	EQ 59.99.0400()	h	9.990,0000	9,56	210,0000	4.462,0000	2.007,60	
17	EQ 59.99.0500()	h	9.990,0000	0,45	210,0000	4.462,0000	94,50	
18	MP 14.05.0600()	h	13.320,0000	21,01	373,2000	3.799,0000	7.840,93	

Soma:

113.779,81

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





18/03/2024 16:46:12

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
Variacao: **-0,154501 %**
B.D.I.: **18 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **9a** Etapa: **9a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **20/12/2023** Até **31/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Projetos Executivos**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CE 04.10.0110()	h	8.420,0000	116,37	200,0000	4.023,7500	23.274,00	
2	IE 00.03.2229()	m2	5.346,6000	55,99	0,0000	5.346,6000	0,00	
3	IE 00.03.2230()	m2	5.346,6000	6,63	0,0000	5.346,6000	0,00	
4	IE 00.03.2231()	m2	124.976,0000	0,60	0,0000	124.976,0000	0,00	
5	IE 00.03.2232()	m2	5.346,6000	3,31	0,0000	5.346,6000	0,00	
6	IE 00.03.2233()	m2	124.976,0000	0,39	0,0000	124.976,0000	0,00	
7	IE 00.03.2234()	m2	5.346,6000	1,10	0,0000	5.346,6000	0,00	
8	IE 00.03.2235()	m2	124.976,0000	0,39	0,0000	124.976,0000	0,00	
9	IE 00.03.2236()	m2	5.346,6000	4,45	0,0000	5.346,6000	0,00	
10	IE 00.03.2237()	m2	5.346,6000	2,13	0,0000	5.346,6000	0,00	
11	IE 00.03.2238()	m2	5.346,6000	1,92	0,0000	5.346,6000	0,00	
12	IE 00.03.2239()	m2	5.346,6000	29,58	0,0000	5.346,6000	0,00	
13	IE 00.03.2288()	ha	12,4976	60.816,33	0,0000	12,5000	0,00	
14	IE 00.03.2289()	m2	124.976,0000	0,33	0,0000	124.976,0000	0,00	

Soma: **23.274,00****INTERMEDIARIA**

Valor global previsto incluindo esta etapa

R\$19.993.097,68

Valor global medido incluindo esta medição

Soma: **R\$1.938.964,16****R\$349.013,54**Valor total medição: **R\$2.287.977,70**Variação (-0,154501)%: **-3.534,94**Total: **R\$2.284.442,76**Importa a presente Folha de Medição em: **R\$ 2.284.442,76 (TWO MILLION TWO HUNDRED EIGHTY-FOUR THOUSAND FOUR HUNDRED FORTY-TWO AND 76 / 100)**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 46 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:28:50, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:58:17, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:37:23 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:39.
Documento N°: 5443829-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5443829-3675>



SIGA

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20240319u00299904000160/00299904000160</p>		Número da Nota 00008057 Data e Hora de Emissão 19/03/2024 11:20:09 Código de Verificação LJNN-7TAZ																				
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60 Inscrição Municipal: 0.177.998-2 Inscrição Estadual: --- DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Tel.: 21 2252-1341 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfsdimensional@dimensionalengenharia.com</p>																						
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 42.498.733/0001-48 Inscrição Municipal: 9.999.902-0 Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ Endereço: RUA SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO - CEP: 22260-006 Tel.: ---- Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ----</p>																						
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>FATURA DE SERVIÇOS REFERENTE A 9ª MEDIDA - 9ª ETAPA INTERMEDIARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA, Contrato SMI N° 08/2023, Processo Administrativo 06/001.115/2021 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 20/12/2023 À 31/12/2023.</p> <table border="1"> <tr> <td>Mao de Obra.....</td> <td>R\$ 1.027.999,24</td> </tr> <tr> <td>Valor dos materiais incorporados a obra</td> <td>R\$ 1.027.999,24</td> </tr> <tr> <td>Custos Materiais não incorporados, equipamentos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Impostos e taxas, não tem mão de obra</td> <td>R\$ 228.444,28</td> </tr> </table> <p>DECRETO RIO N° 49.830 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 ALTERA O DECRETO RIO N° 49.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. Matricula CEI n.º 90.014.91329/73 DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017 A TRIBUTAÇÃO PRESUNÇÃO DO LUCRO EM 8% PARA CONSTRUÇÃO ¿EMPREITADA GLOBAL¿ E ALÍNEA D, INCISO II DO §1 DO ART. 33º A RETENÇÃO DO IRPJ E IRRF EM 1,20% CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I ¿CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS¿. DIANTE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS EXPOSTOS ACIMA, A RETENÇÃO DO IRPJ PARA O RESPECTIVO SERVIÇO É FIXADA EM 1,20% AFIM DE NÃO CAUSAR DISTORÇÕES, SALDO NEGATIVO DO IRPJ E PAGAMENTO A MAIOR. R\$ 27.413,31..</p> <table border="1"> <tr> <td>Retenção de COFINS R\$ 0,00</td> <td>Retenção de CSLL R\$ 0,00</td> <td>Retenção de INSS R\$ 0,00</td> <td>Retenção de IRPJ R\$ 27.413,31</td> <td>Retenção de PIS R\$ 0,00</td> <td>Outras Retenções R\$ 0,00</td> </tr> </table> <p>VALOR DA NOTA = R\$ 2.284.442,76</p> <p>Serviço Prestado 07.02.98 - execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, não enquadrável nos códigos anteriores</p> <table border="1"> <tr> <td>Deduções (R\$) 637.368,11</td> <td>Desconto Incond. (R\$) 0,00</td> <td>Base de Cálculo (R\$) 1.647.074,65</td> <td>Aliquota (%) 3,00%</td> <td>Valor do ISS (R\$) 49.412,23</td> <td>Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00</td> </tr> </table> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através de DARM on-line. Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. CNO / Código da Obra: CO00.230 Valor Líquido a Pagar: R\$ 2.207.617,22 			Mao de Obra.....	R\$ 1.027.999,24	Valor dos materiais incorporados a obra	R\$ 1.027.999,24	Custos Materiais não incorporados, equipamentos		Impostos e taxas, não tem mão de obra	R\$ 228.444,28	Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 27.413,31	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	Deduções (R\$) 637.368,11	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.647.074,65	Aliquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 49.412,23	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
Mao de Obra.....	R\$ 1.027.999,24																					
Valor dos materiais incorporados a obra	R\$ 1.027.999,24																					
Custos Materiais não incorporados, equipamentos																						
Impostos e taxas, não tem mão de obra	R\$ 228.444,28																					
Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 27.413,31	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00																	
Deduções (R\$) 637.368,11	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.647.074,65	Aliquota (%) 3,00%	Valor do ISS (R\$) 49.412,23	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00																	



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:30:55, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:57:46, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:37:50 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:31.
Documento N°: 5443864-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5443864-3675>



URBCAP202401085

SIGA

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO –

AEERJ, entidade sem fins econômicos fundada em 25 de junho de 1975, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Debret, 23, salas 1201/1207, Centro, Rio de Janeiro, e CNPJ sob o nº 42.472.431/0001-09, **declara**, para os devidos fins, que a empresa **Dimensional Engenharia Ltda.**, com sede na R. Sete de Setembro, 98 - Sala 1201 - Centro - 20050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ, sob o CNPJ nº 00.299.904/0001-60, encontra-se regularmente inscrita no quadro social da AEERJ, com número de registro 305, estando em dia com suas contribuições pecuniárias, de acordo com os artigos 8º, inciso II, e 11 do Estatuto Social, fazendo jus aos respectivos direitos de associado e podendo, portanto, beneficiar-se dos efeitos da decisão judicial ora anexada, proferida no bojo do Mandado de Segurança Coletivo nº 0035006-94.2022.8.19.0001, em curso na 12ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que proferiu sentença estabelecendo a aplicação da alíquota de 1,2% referente ao IRRF em todos os contratos de empreitada com emprego de materiais, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Declaração válida até 10 de abril de 2024

Atenciosamente,

MAYRA MORICONI
OAB/RJ 136.330
Diretora Jurídica

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8CB0-47BA-BBDA-975E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8CB0-47BA-BBDA-975E



Hash do Documento

C578871033586C24D48ADC2563C843F26976B1FC0D4F06DC4BFD00600B96C22D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2024 é(são) :

Mayra Moriconi Valerio (Signatário) - 097.587.257-50 em
07/03/2024 17:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Fls.

Processo: 0035006-94.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Competência Tributária / Limitações ao Poder de Tributar

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO & AEERJ
Impetrado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO & SMFP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em 09/10/2023

Sentença

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ em face do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, autoridade vinculada ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objetivando, em síntese, que a autoridade coatora se abstenha de reter e recolher o Imposto de Renda incidente sobre os valores pagos pelo Município, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, com base em alíquota distinta daquela prevista na legislação federal.

Narra a inicial que a impetrante é associação legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano, legitimada para atuar na qualidade de substituta processual em sede de Mandado de Segurança Coletivo na defesa dos direitos das suas associadas. Alega que, a partir da alteração promovida pelo Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º no Decreto 49.593/2021, o Município passou a reter, na fonte, o imposto de renda, no caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, à alíquota de 4,8%. Sustenta que tal dispositivo está em descompasso com a legislação federal, que estabelece, nos termos do art. 33, §1º, IV, "d", da IN RFB 1.700/17 c/c art. 64, §5º, da L. 9.430/1996, que a alíquota a ser cobrada e retida nos casos de prestação de serviço de construção por empreitada com emprego de materiais é de 1,2%. Argumenta, assim, que o Município do Rio de Janeiro invadiu a competência tributária da União para modificar a expressão quantitativa ou qualitativa do imposto, ofendendo o art. 153, III, da CRFB. Alega, ainda, que houve violação ao princípio da legalidade (art. 150, I, da CRFB), assim como aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, e da vedação ao confisco. Ao final, requer a concessão de medida liminar para que seja resguardado o direito líquido e certo das associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento, a título de IRRP, à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a autoridade coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial; além da concessão em definitivo da segurança, nos termos da medida

liminar pleiteada.

Com a petição inicial vieram os documentos de fls. 30/78.

Despacho de fls. 86, determinando a intimação da autoridade coatora para prestar informações.

Decisão de fls. 106/110, na qual foi deferida a medida liminar pleiteada, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstêm de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Impugnação em fls. 165/181, na qual o Município sustenta, preliminarmente, a falta de interesse processual da impetrante, já esta não demonstrou a efetiva ameaça ou lesão a direito decorrente de atos concretos por parte da autoridade apontada como coatora. Argumenta que a impetrante pretende realizar consulta ao Poder Judiciário, combatendo lei em tese, o que não é admitido pela jurisprudência. Alega que, a partir do decidido pelo STF, no RE 1.293.453, o Município passou a reter o imposto de renda nos rendimentos pagos pela Administração Pública a pessoas jurídicas em razão de fornecimento de bens e/ou serviços, editando os atos normativos correspondentes. Argui que a retenção é realizada observando o disposto no art. 64 da Lei Federal 9.430/1996, que faz referência ao art. 15 da Lei Federal 9.249/1995, para fins de determinação da base de cálculo. Sustenta que, conforme dispõe o §1º, III, "a" deste dispositivo, o percentual a ser aplicado, para a prestação de serviços em geral, é de 32%, já que a mencionada lei não faz qualquer exceção para o serviço de empreitada. Aduz que a IN 1700/2017 da Receita Federal distinguiu a empreitada com emprego de materiais daquela sem emprego de materiais, atribuindo à primeira diferente percentual do previsto na Lei Federal 9.249/95 (8%) e mantendo para a segunda o percentual de 32%. Argumenta que a Instrução Normativa é ilegal, por contrariar o disposto na Lei Federal, desobedecendo a hierarquia das normas. Além disso, viola a legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB) e a competência para a lei federal tratar do imposto (art. 153, III, da CRFB), já que a fixação da base de cálculo está sujeita à reserva legal, nos termos do art. 97 do CTN. Ademais, sustenta que a Instrução Normativa não vincula o Município, já que o ato infralegal não pode diminuir a receita pertencente ao ente municipal, nos termos do art. 158, I, da CRFB. Ao final, requer a extinção sem resolução do mérito ou, subsidiariamente, a denegação da segurança pleiteada.

Manifestação do Ministério Público em fls. 276/280, na qual opinou pela concessão da segurança pleiteada.

É o RELATÓRIO. DECIDO.

De início, não acolho a preliminar de falta de interesse processual suscitada pelo Município do Rio de Janeiro. Não há, no presente caso, mera consulta ao Poder Judiciário, nem mandado de segurança contra ato normativo em tese. Na verdade, a impetrante demonstrou, de forma concreta, os atos capazes de infirmar direito líquido e certo das pessoas que representa, consistentes no dito recolhimento a maior do imposto de renda.

Não havendo outras preliminares, passo à análise do mérito.

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza é tributo de competência da União, nos termos do art. 153, III, da CRFB. Assim, por natureza, e como regra, a receita proveniente da sua arrecadação pertence ao ente federal. No entanto, conforme dispõe os arts. 157, I e 158, I, ambos da CRFB, pertence aos Estados e aos Municípios o produto da arredação do imposto de renda

incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Havia discussão na jurisprudência quanto à abrangência desse dispositivo, a qual foi solucionada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS. Nessa ocasião, a Corte entendeu que pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

Conforme destaca a ementa do julgado ora mencionado, "a previsão constitucional de repartição das receitas tributárias não altera a distribuição de competências, pois não influí na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, influindo, tão somente, na distribuição da receita arrecadada".

Nesse sentido, reconhece-se que os Municípios tem direito às receitas provenientes da retenção do imposto de renda, mas o tributo deve ser arrecadado em observância à legislação tributária federal, já que é a União a competente para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto cobrado.

De acordo com o art. 64, §5º, da Lei Federal 9.430/1996, o imposto de renda a ser retido nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, é determinado pela aplicação da alíquota de 15% sobre o resultado da multiplicação do valor a ser pago pelo percentual de que trata o art. 15, da Lei Federal 9.249/1995.

O artigo 15 da Lei Federal 9.249/1995, por sua vez, trata da base de cálculo do imposto, a ser apurada mediante a aplicação de percentual de 8% sobre a receita bruta auferida mensalmente (percentual de presunção, quando há tributação por meio do lucro presumido). O §1º aborda as atividades que se submetem a percentuais distintos, mencionando o inciso III, o qual menciona que, no caso de prestação de serviços em geral, será aplicado o parâmetro de 32%.

A partir desses dispositivos, se extrai, por meio de simplificação matemática, que o percentual da retenção será de 1,2%, quando o percentual de presunção for de 8% ($15\% \text{ de } 8\% = 1,2\%$), ou de 4,8%, quando o percentual de presunção for de 32% ($15\% \text{ de } 32\% = 4,8\%$).

Seguindo na análise da legislação tributária federal, tem-se que a Instrução Normativa 1700/2017 da Receita Federal, que dispõe sobre o pagamento de imposto de renda sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, em seu art. 33, §1º, II, "d", estabelece que, na atividade de construção por empreitada com emprego de todos os materiais indispensáveis à sua execução, com a incorporação destes à obra, o percentual de determinação da base de cálculo do IRPJ será de 8%. Nesses termos, o ato normativo dispõe claramente que, na atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, prevalece a regra do percentual de 8%; enquanto na atividade de construção sem o emprego de materiais ou com emprego parcial, o percentual de presunção do Lucro Presumido se submete ao percentual de 32%, conforme a ressalva do art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95.

A controvérsia que ora se estabelece gira em torno de definir se a Instrução Normativa inovou no ordenamento jurídico, extrapolando a competência de complementar a lei.

Não há que se falar em ilegalidade da Instrução Normativa, tampouco ofensa ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB). Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas compõem a legislação tributária (art. 96 c/c art. 100, I, do CTN) e são instrumentos de interpretação da lei. É certo que os atos normativos não pode contrariar a lei, sob pena de invalidade. No entanto, na presente situação, não há oposição à lei, mas o mero esclarecimento

de que a atividade de construção por empreitada com emprego de materiais não se enquadra na exceção disposta no art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95. Na verdade, tal serviço está enquadrado na regra geral do caput, qual seja, o percentual de presunção de 8%.

Nesse sentido, não há ofensa à reserva legal disposta, já que não houve a fixação da base de cálculo. A Instrução Normativa apenas fixou, às claras, a interpretação correta do dispositivo legal que determina a base de cálculo.

Ademais, conforme comprovou o impetrante na inicial e documentos anexos, a Receita Federal aplica a alíquota de 1,2% na retenção do imposto de renda nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais. Inclusive, a solução de consulta 59/2020 do COSIT, disponível no site da Receita Federal, aponta claramente que essa é a interpretação dada à legislação tributária, destacando que: "somente em relação às receitas decorrentes da contratação por empreitada de construção civil na modalidade total, com fornecimento, pelo empreiteiro, de todos os materiais indispensáveis à consecução da atividade contratada, sendo tais materiais incorporados à obra, poderá ser utilizado o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta auferida na determinação da base de cálculo do IRPJ aplicável às pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido".

Nessa linha, seria incoerente permitir que, quanto ao mesmo tributo, nas mesmas circunstâncias, haja a aplicação de alíquotas diferentes apenas porque a titularidade daquela receita pertence a outro ente que não a União. Frise-se que é a União quem detém a competência para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto de renda (art. 153, III, da CRFB), competência que não se confunde com a repartição de receitas feita pela Constituição.

Em similar raciocínio, não merece acolhimento a tese de que a Instrução Normativa não vincularia o Município, já que teria o condão de diminuir receita que é pertencente ao Município. Novamente e, retomando às premissas acima estabelecidas, a competência para instituir e quantificar o tributo é, neste caso, da União, não podendo se admitir que o Município aplique alíquota distinta daquela definida pelo ente federal somente porque a receita advinda da retenção pertence a ele.

Tem-se, assim, que o Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º do Decreto Municipal 49.593/2021, viola frontalmente a competência da União descrita no art. 153, III, da CRFB, pois estabelece outra alíquota que não aquela determinada pela legislação tributária federal. Por isso, tem-se que os atos de cobrança do imposto de renda, por meio de retenção na fonte, em alíquota distinta de 1,2%, nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, são ilegais.

Isso posto, CONCEDO a segurança pleiteada, na forma do artigo 487, I, do CPC, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial. Torno definitivos os efeitos da decisão liminar.

Sem condenação em honorários de advogado, nos termos do artigo 25 da L. 12.016/09. Deverá o Município ressarcir a impetrante das despesas processuais, devidamente corrigidas pelo IPCA-E desde a data do ajuizamento do feito na forma do previsto no artigo 1º da Lei 6.899/81.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Registrada digitalmente. Publique-se e intimem-se.



Rio de Janeiro, 09/10/2023.

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4AZP.QQFY.8SEL.MAR3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



18/03/202

17:15:51

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

ÓRGÃO: RIO-URBE

Nº DO BOLETIM: 9

ETAPA: 9a

EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

MEDIDA: 9a

OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vargões e Dialta

Nº DO CONTRATO: 8

Nº DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL:

MATRÍCULA:

OBSERVAÇÃO:

JOAO AUDIR MARTINS BRITO

1461136

BIANCA DA SILVA BALDEZ

2485696

VITOR RIBEIRO BACKER

3192150

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES

3192200

		ITENS	CONCEITO
1	MATERIAL E EQUIPAMENTOS		
	Estado de Conservação, qualidade e adequação dos materiais e equipamentos	2,50	
	Disponibilidade dos materiais e equipamentos, necessário aos serviços	2,50	
	Utilização de equipamento individual de segurança	2,50	
	Utilização de uniforme padronizado e outros itens aplicáveis	2,50	
	Média	2,50	
2	PESSOAL		
	Quantidade de profissionais e de categorias, necessários aos serviços contratados	2,50	
	Experiência e desempenho dos profissionais envolvidos	2,50	
	Respeito às normas de segurança no trabalho	2,50	
	Desempenho do engenheiro residente	2,20	
	Outros itens aplicáveis	2,50	
	Média	2,44	
3	INSTALAÇÕES		
	Adequação, padronização, estado e a conservação das instalações do canteiro de obras	2,50	
	Organização do almoxarifado e do canteiro de obras	2,50	
	Higiene e adequação das instalações do canteiro de obras	2,50	
	Placas de identificação e sinalização da obra e outros itens aplicáveis	2,50	
	Média	2,50	
4	CRONOGRAMA FÍSICO		
	Andamento de cada etapa do cronograma	2,30	
	Atendimento aos prazos para medições e/ou aceitações	2,00	
	Cumprimento de prazo contratual	2,20	
	Outros itens aplicáveis	2,50	
	Média	2,25	
5	QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS		
	Atendimento às especificações dos projetos	2,50	
	Respeito às normas técnicas vigentes	2,50	
	Nível de atendimento às condições pré-estipuladas no edital, proposta e contrato	2,50	
	Qualidade e armazenamento dos materiais	2,50	
	Outros itens aplicáveis	2,50	
	Média	2,50	
6	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO		
	Atendimento às melhorias e modificações solicitadas	2,30	
	Preenchimento correto do Diário de Obras	1,80	
	Qualidade dos relatórios fotográficos e/ou do Cadastro de Obras	2,50	
	Presteza no atendimento às solicitações da fiscalização e outros itens aplicáveis	2,20	
	Média	2,20	
		ÍNDICE DE DESEMPENHO DE ETAPA (IDE) =	2,39
CONCEITOS:	EXCELENTE = 3	BOM = 2	FRACO = 1
OBSERVAÇÕES:			



SIGA



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:39:53, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:57:06, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:38:30 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:17.

Documento Nº: 5444231-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444231-3675>

18/03/202

17:15:51

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

DATA: ___ / ___ / ___

EMPRESA: _____

FISCAL: _____

FISCAL: _____



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:39:53, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:57:06, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:38:30 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:17.

Documento Nº: 5444231-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444231-3675>

Página 2 de 3



URBCAP202401088

SIGA

18/03/202

17:15:51

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO
RESUMO DO BOLETIM

ÓRGÃO: RIO-URBE N° DO BOLETIM: 9 ETAPA: 9a
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA MEDAÇÃO: 9a
OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta N° DO CONTRATO: 8
N° DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL: **MATRÍCULA:**
JOAO AUDIR MARTINS BRITO 1461136
BIANCA DA SILVA BALDEZ 2485696
VITOR RIBEIRO BACKER 3192150
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES 3192200

MAT E EQUIP	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRON. FÍSICO	QUAL SERV MAT	ATEND. FISCAL	IDE
2,50	2,44	2,50	2,25	2,50	2,20	2,39

DATA: ____ / ____ / ____

ASS. DIRETOR: _____

Página 3 de 3



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:39:53, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:57:06, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:38:30 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:17.

Documento N°: 5444231-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444231-3675>



URBCAP202401088

SIGA

Processo n.º	
Data	Fls.
Rubrica	

Informamos os valores referentes a 9^a etapa intermediária da 9^a Medição para aexecução dos serviços, objeto do processo 06/001.115/2021, Contrato n.º 8/2023.

Valores:

Valor de materiais:	R\$ 1.027.999,24
Valor dos equipamentos:	R\$ 228.444,28
Valor de mão de obra:	R\$ 1.027.999,24
Total	R\$ 2.284.442,76

Em, 19 de março de 2024



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:40:36, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:55:56, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:38:48 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:11.
Documento N^º 5444269-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444269-3675>



URBCAP202401089

SIGA

PVR-PRO-2023/09480 - JOAO BESSA GUEDES

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Eleny da Silva Jardim Bessa, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOAO BESSA GUEDES, matrícula 079.289-5

PVR-PRO-2023/10451 - JOSE CARLOS DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOCELY REIS DA SILVA, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 087.526-0

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/09764 - JOAO RODRIGUES BAIA

PVR-PRO-2023/09529 - ANGELA MARIA DE FARIAS DUARTE DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/04421 - VERA LUCIA DA ROCHA BORGES

PVR-PRO-2023/09938 - VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES

PVR-PRO-2023/09771 - MANOEL GONCALVES NOGUEIRA

PVR-PRO-2023/08018 - IVONETE SOUTO LINO

PVR-PRO-2023/10084 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/09099 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10990 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10035 - AVARANY REIS DANTAS

PVR-PRO-2023/10014 - WILMA ALVES FERREIRA DE MACEDO

PVR-PRO-2023/08120 - CLEMENTINA DA COSTA FRAZAO

PVR-PRO-2023/10129 - NELSON FERREIRA

PVR-PRO-2023/09558 - MARIU MACHADO DE FREITAS

PVR-PRO-2023/10779 - RUTH DE PAIVA CUNHA

PVR-PRO-2023/10139 - THEREZA LARA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/09325 - MOEMA DE OLIVEIRA GOUVEA

PVR-PRO-2023/11109 - IRENE ALCOFORADO BELTRAO

PVR-PRO-2023/10712 - IOLANDA DELGADO PINTO

PVR-PRO-2023/10662 - IRINEIA GOMES DE FARIA

PVR-PRO-2023/10150 - TERESA SOUZA GOMES

PVR-PRO-2023/10123 - ANGELA MARIA SILVA MATTOSO SALGADO

PVR-PRO-2023/09630 - ISMAR CARPENTER BECKER

PVR-PRO-2023/10819 - NILSON VIEGAS FANZERES

PVR-PRO-2023/10652 - HEDWIGES MARIA PENNA QUINTAO

PVR-PRO-2023/11063 - WALMIR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11006 - NILZA TAVARES HERNIMAN

PVR-PRO-2023/10676 - MARIA HELENA SIMOES CAETANO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/09801 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10633 - DIONE CERVELLI HASHIMOTO

PVR-PRO-2023/09817 - MARIA HELENA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/10084 - MARIA JUDITH TEIXEIRA DE LIMA

PVR-PRO-2023/10659 - SAMARIA ROSA DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/10635 - MARIA MADALENA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10484 - DULCE PENNA ANTUNES

PVR-PRO-2023/10461 - ELISA DE FREITAS FERREIRA

PVR-PRO-2023/10078 - ZULMA LUIZA FERNANDES

PVR-PRO-2023/10067 - JOSE ARANTE DA CRUZ

PVR-PRO-2023/09997 - IVONETE BRAGA GUIMARAES

PVR-PRO-2023/1074 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/09744 - JORGE CLAUDIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/08743 - MARILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09918 - NEUZA MARIA LIMA DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2023/10047 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES

PVR-PRO-2023/09821 - GRIMALDO DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10413 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO

PVR-PRO-2023/07692 - ANTONIO BENASSI FILHO

PVR-PRO-2023/10739 - MARIA DOLORES OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10604 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA

PVR-PRO-2023/10439 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10187 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

PVR-PRO-2023/10091 - ALDEMAR ALVES DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10055 - NILDA CANDIDA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09319 - ELIZABETH BAPTISTA ANTUNES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ELAINE e indefiro para ERIKA

PVR-PRO-2023/09367 - ISA LIMA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ryan e Lucas e indefiro para Guilherme.

PVR-PRO-2023/09956 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Andressa e de Romulo e indefiro para Rogerio.

PVR-PRO-2023/03649 - EDISON DAUMAS

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/10890 - ADILSON BORGES BARATA

PVR-PRO-2023/09098 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10804 - LAUDIRES DE SOUZA LIBERATORI

PVR-PRO-2023/1072 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/10991 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10131 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/1026 - CARLOS ALBERTO BARBOSA DAS CHAGAS

PVR-PRO-2023/11069 - YEDA DUARTE MARTINS

PVR-PRO-2023/11114 - CARLOS BRANDT

PVR-PRO-2023/11136 - HENRIQUE TELES GOES

PVR-PRO-2023/11168 - SONIA HELENA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10914 - ANTONIA THOMAZINE DO PRADO

PVR-PRO-2023/11281 - ANDRE LUIZ SEGANTINO PACHECO

PVR-PRO-2023/11317 - ANTONIO CARLOS BENEDITO

PVR-PRO-2023/11324 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS

PVR-PRO-2023/11342 - MARIA LUCIA DE SOUZA

PVR-PRO-2023/10944 - VERA LUCIA DE SOUZA RAMOS

PVR-PRO-2023/10888 - ANGELA PEIXOTO PEREIRA

PVR-PRO-2023/10747 - IOVALDO MENDES DE ALBUQUERQUE

PVR-PRO-2023/10985 - GILDA COSENTINO LIMA

PVR-PRO-2023/11188 - LUCIANA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/11172 - ZULEIDE NOVAES TAVARES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/11181 - ANDREA BONADIMAN CARPINTERO MICELI

PVR-PRO-2023/11179 - LUIZA SETTI DA SILVA ALVES

PVR-PRO-2023/11177 - TELMA MARIA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11174 - ROSANGELA DE LIRA

PVR-PRO-2023/10353 - OSMAR PEREIRA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2022/06703 - NERLEY AZEVEDO DOS REIS

Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/11275 - ANA CARLA COSTA FERRAREZ

PVR-PRO-2023/11303 - EMMANUEL MARCELINO DE BRITO

PVR-PRO-2022/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES

PVR-PRO-2022/06941 - SANDRA GUIMARÃES FERREIRA

PVR-PRO-2022/06852 - LUCIANA DA SILVEIRA SALVADOR

PVR-PRO-2022/06759 - BRUNO DE PAULA VALVIESSE

PVR-PRO-2022/06166 - PAULO ROBERTO DE SOUZA

PVR-PRO-2022/02399 - SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO

PVR-PRO-2021/02652 - MARLY PEDRO DA SILVA

PVR-PRO-2022/02991 - GERALDA DA SILVA FERREIRA SANTOS

PVR-PRO-2022/06849 - EDNA MARIA DA SILVA

PVR-PRO-2021/02006 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS

PVR-PRO-2022/04945 - LUCIENE SANTOS

PVR-PRO-2022/06414 - DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA DE LIMA

PVR-PRO-2022/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA

PVR-PRO-2023/11383 - ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONCA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2023/11388 - ANDREA LAIA DA SILVA SOEIRO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo n. 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242

PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

OBJETO: Cancelamento da NAD nº 367/2023.

VALOR: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(*) omitido do D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023

Processo nº 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242 - NAD nº 391/2023

1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.

2- PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

3- Razão: Não sujeito

4- Valor: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretaria: Rodrigo Henrique Lazz Carrés
Rua Afonso Cavalcanti, 453 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E

PROTEÇÃO DE DADOS no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar o servidor LEANDRO MENEZES SOBRINHO, matrícula 11/295.162-2, como responsável pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados, nos termos do Art. 26, do Decreto Rio 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretaria: Francisco Senna Bubiles Carvalho da França

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

D. O. RIO N° 174 DE 01/12/2023 - PÁGINA 11 -

3º COLUNA - 37º LINHA

Onde se lê:

destatização.

Leia-se:

desratização.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/16886 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Indefrido o que requer por não atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (Afastamento Frontal)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/12772 - NAD: 416/2023

1. OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas compreendendo desinsetização, desratização e descupinização de Imóveis administrativos dedicadas às atividades da SMDUE.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e SENHOR DOS CUPINS LTDA.

3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. RAZÃO: Pregão.

5. VALOR: R\$ 43.024,87 (quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessica Isabella Trairat

Rua Afonso Cavalcanti, 453 - 9º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: geo@prej.rio.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo 06/100.292/2022 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para

prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias corridos, na 9º (nona) etapa, que passará a ter 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do Contrato N° 056/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 726, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.833/94.

*Omitido no D.O. de 30/10/2023

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo 06/100.294/2022 - Referência: Contrato N° 062/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 429 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo 06/100.294/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ

Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" N° 345/2023 RU/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 22/11/2023 o servidor MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5, em substituição à servidora BIANCA DA SILVA BALDEZ, matrícula nº 13/248.569-8, designada

através da Portaria "P" nº. 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0 e VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº. 84/2023 de 11 de abril de 2023, compõe a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAIS DE Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço - VAGÕES e DIALTA CRUZ", objeto do processo instrutivo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, Contrato SMI nº 06/2023.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriaol@per.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO DIRETOR PRESIDENTE

EX-PRO-2023/03659 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção das instalações do prédio da 5ª Gerência na Barra da Tijuca, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência conforme PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00083 da Assessoria jurídica.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município de Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.ricasguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº 06/600.429/2023 - Em face às razões expostas pela Comissão Permanente de Licitação, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, na licitação Concorrência - Rio-Águas - Nº 08/2023, para a execução dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HIDRÓDICOS DA ÁREA DA BACIA OCÉANICA - AP 2.1".

DESPACHO DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

REVISÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Onde se N: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Contas / TP

Leia-se: AGU-PRO-2023/01086 – Tomada de Preços / TP...

(*)Publicado no D. O. RIO nº 174 de 01/12/2023, pág. 13 - 3^a coluna

The image is a graphic comparison between two concepts. On the left, the text 'DOS DATOS' is displayed in large, bold, dark gray letters. Above it, 'DOS' is in a large, light gray font, followed by three right-pointing arrows. Below it, 'DATOS' is in a large, dark gray font, preceded by three left-pointing arrows. To the right of 'DATOS' is a white cloud icon containing a server rack with an upward-pointing arrow. To the right of the cloud is a vertical line of text: 'CUIDADOS' (in light gray), 'DA' (in dark gray), 'DOS' (in dark gray), and 'DADOS' (in light gray), preceded by three left-pointing arrows. On the right, the text 'AOS CUIDADOS' is displayed in large, bold, dark gray letters. Above it, 'AOS' is in a large, light gray font, followed by three right-pointing arrows. Below it, 'CUIDADOS' is in a large, dark gray font, preceded by three left-pointing arrows. To the right of 'CUIDADOS' is a white icon of an ambulance with a cross and a key.

QUER SABER? **SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

MEMORANDO DE INICIO N° 05 - RU/DOU/COU

EM 14 DE ABRIL DE 2023

Processo: 06/001.115/2021

Obra: "Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta"

Da: FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS

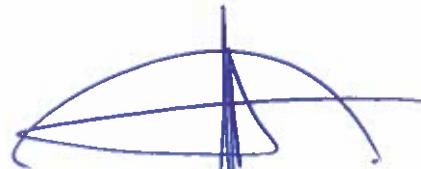
Para: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prezados Senhores,

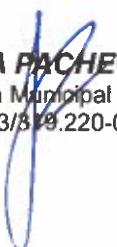
Levo ao conhecimento de V.Sa., que a firma está autorizada a iniciar as **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA"**, objeto do contrato SMI 08/2023, processo 06/001.115/2021 a partir de **24/04/23** com término previsto para **14/10/24**.



JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/146.113-6



MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/295.245-5



LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Mat.: 13/319.220-0



VITOR RIBEIRO BACKER
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Mat.: 13/319.215-0 (suplente)

RECEBIDO EM:  14/04/23

INICIO DA OBRA: 24/04/2023

TÉRMINO: 14/10/2024

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:
Edson Macedo
CNPJ: 00.299.904/0001-60
07570270-4 IFP



Rio-Urbe
PREFEITURA

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE

Contrato 08/2023 SMI	Fonte Recurso 2501100	Processo 06/001.115/2021	Gerente de Contrato JOÃO A/ Marcelo/ LEANDRO / VITOR B (SUPL)	Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÓES E DIALTA				
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)				
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63				
EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,69				
À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94				
CRONOGRAMA				
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES ACUMULADA
1a	24/abr/2023 a 23/mai/2023	369.455,47	369.455,47	0,151831 0,151831
2a	24/mai/2023 a 22/jun/2023	563.616,56	933.072,03	0,231623 0,383454
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.146.493,14	2.079.565,17	0,471161 0,854615
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.088.910,02	4.168.475,19	0,858456 1,713071
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	2.096.590,22	6.265.065,41	0,861612 2,574683
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	2.473.301,26	8.738.366,67	1,016425 3,591107
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	2.876.409,11	11.614.775,78	1,182085 4,773193
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4.182.901,74	15.797.677,52	1,719000 6,492192
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4.182.901,74	19.980.579,26	1,719000 8,211192
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4.182.901,74	24.163.481,00	1,719000 9,930191
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	4.182.901,74	28.346.382,74	1,719000 11,649191
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844 14,700035
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	7.963.559,20	43.733.667,00	3,272693 17,972729
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	9.156.813,19	52.890.480,19	3,763072 21,735800
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.658.297,01	62.548.777,20	3,969161 25,704961
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	9.852.242,73	72.401.019,93	4,048864 29,753825
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	12.634.940,55	85.035.960,48	5,192438 34,946263
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9.962.944,89	94.998.905,37	4,094358 39,040621
19a	15/out/2024 a 13/nov/2024	9.227.048,29	104.225.953,66	3,791935 42,825557
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8.950.402,38	113.176.356,04	3,678245 46,510802
21a	14/dez/2024 a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973 50,359775
22a	13/jan/2025 a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.889.269,92	3,430302 53,790077
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7.531.865,26	138.421.135,18	3,095285 56,885362
24a	14/mar/2025 a 12/abr/2025	6.936.624,45	145.357.759,63	2,850666 59,736028
25a	13/abr/2025 a 12/mai/2025	6.936.746,69	152.294.506,32	2,850716 62,586744
26a	13/mai/2025 a 11/jun/2025	6.761.107,40	159.055.613,72	2,778536 65,365280
27a	12/jun/2025 a 11/jul/2025	7.266.600,54	166.322.214,26	2,986272 68,351552
28a	12/jul/2025 a 10/ago/2025	7.240.842,48	173.563.056,74	2,975687 71,327239
29a	11/ago/2025 a 09/seu/2025	7.254.814,13	180.817.870,87	2,981429 74,308667
30a	10/set/2025 a 09/out/2025	7.229.808,85	188.047.679,72	2,971152 77,279820
31a	10/out/2025 a 08/nov/2025	7.985.016,85	196.032.696,57	3,281512 80,561331
32a	09/nov/2025 a 08/dez/2025	7.604.204,06	203.636.900,63	3,125013 83,686345
33a	09/dez/2025 a 07/jan/2026	7.164.512,53	210.801.413,16	2,944318 86,630663
34a	08/jan/2026 a 06/fev/2026	4.156.188,95	214.957.602,11	1,708022 88,338685
35a	07/fev/2026 a 08/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401 89,877086
36a	09/mar/2026 a 07/abr/2026	24.632.439,40	243.333.486,63	10.122914 100.000000

Fiscais:

JOÃO AUGUSTO MARTINS BRITO
Mat.: 13/116.113-6

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO
Mat.: 13/247.703-2

LEANDRO FERREIRA / MATEUS RODRIGUES
Mat.: 13/319.220-0

VITOR RIBEIRO BACKER
Mat.: 13/319.211-0 (SUPLENTE)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/000328

PROCESSO Nº
0006/001115/2021

DATA FL.

18/01/2021 2276

RUBRICA

ESPÉCIE DE EMPENHO	DATA PÚBLICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	F.R.	D.V.
Global	05/04/2023	15.03.15.452.0319.1364	4.4.90.51.02	2.501.1.00	0

ÓRGÃO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ

042.498.733/0001-48

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOME DO FAVORECIDO

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF/MATRÍCULA

000.299.904/0001-60

ENDEREÇO	INSCR. ESTADUAL	INSCR. MUNICIPAL
RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 605 CENTRO	0...	1779982

CIDADE

RIO DE JANEIRO

U.F.

RJ

CEP

20.050-002

BANCO

33

AGÊNCIA

3003

CONTA CORRENTE

130802510

TIPO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA- CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO I

VALOR DESTE EMPENHO

R\$ 100.000.000,00 CEM MILHÕES DE REAIS

OBSERVAÇÕES:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2023.

CONFERE

Esthephany Ferreira

Empresa Municipal de Urbanização
Assistente - DAF/CFI
Mat. 69/56111 9-9

VISTO

Bruna Stefanie Ferreira de Almeida
Empresa Municipal de Urbanização
Gerente - DAF/CFI - Rio-Urbe
Mat. 69/561.052-2



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.014.91329/73	Nome da obra 00.230 RIO URBE AÇO	Data do cadastramento 19/05/2023 11:52	Origem do cadastramento e-CAC
Tipo Zona Zona Urbana	ART	RRT	CIB 99999
Data do início da obra 24/04/2023		CNAE 4120400 Construção de edifícios	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 24/04/2023
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 23595070
Bairro SANTA CRUZ	Logradouro RUA MASSAPE - ATE 750/751		Número 411

Responsável

Nome DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ 00.299.904/0001-60	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 24/04/2023	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
42.498.733/0001-48	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área	Quantidade de unidades
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	45.090,08 m ²	704

Áreas Complementares

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Tipo de Área	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Quadra Esportiva e Poliesportiva	0,00 m ²	2.149,52 m ²	2.149,52 m ²
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Estacionamento Térreo	0,00 m ²	2.032,52 m ²	2.032,52 m ²

Área Resultante

Área Resultante da Obra 49.272,12 m ²
--

ds
EM

À Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

Sr. Diretor Presidente da RIO-URBE,

Encaminho o presente para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO** – RIO-URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021, cujo objeto é a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**” à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Em, 31 de março de 2023.

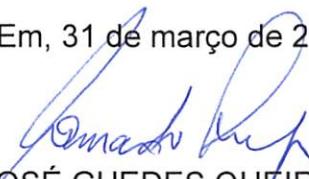

RENATA NUNES DA COSTA
Coordenadora
11/192.826-6

À I/SUBG/CL,

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública CO** – RIO-URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021 e **ADJUDICO** a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**” à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de março de 2023.


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente da RIO-URBE

Processo nº 06/001-115/21
Início 18 / 10 / 21
Fis. 2268 Rubrica 3

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 25.116,89 (vinte e cinco mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

02/13/001.032 - HARELY WITKA JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30369, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/285.369/2008 - JOSIR ELEUTÉRIO LINS JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30349, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos).

23/41/000.219/2021 - NOMAD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30302, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

02/41/001.016 - COLEGIO CURSO NETTO LTDA

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 30/03/2023

EIS-PRO-2023/02484 - BRUNO VELOSO DE OLIVEIRA

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 28/03/2023

02/13/000.313/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

02/13/000.312/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 29/03/2023

02/276.437/2010 - JOAO LUIZ SENGES NETO

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 94 do Dec. 322/76 - ATE permitida para o local

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessieck Isabelle Trairi
Av Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 3976-2578

DESPACHOS DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo nº 06/250.027/2022 - Ref.: Contrato nº 074/2022.

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 306, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 310 e 312, respectivamente, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 4ª ETAPA, das obras de "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PASSARELA SOBRE A LINHA FÉRREA E RUA GUARUJA, PRÓXIMA À RUA ICURANA - INHOÁIBA - A.P. 52 - XVIII R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.866 de 21/06/93 e suas alterações, além dos artigos 522 e 523, inciso IV, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF). Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/250.242/2021 - Ref.: Contrato nº 026/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 330-330v, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 333 e 334, respectivamente, AUTORIZO a suspensão na contagem do prazo contratual a partir de 05/04/2023, referente à "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ - A.P. 5.3 - XIX R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro nos artigos 524 e 526 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

Processo nº 02/520.065/2018 - Ref.: Contrato nº 202/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização às fls. 683/684, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 686/687, respectivamente, AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual a partir de 01/04/2023, referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE

14 Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 1 de Abril de 2023 às 22:29:06 Código de Autenticação: 69630449

ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS) NA A.P. 3.", a cargo da empresa ENGRESST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, objeto do processo administrativo nº 06/520.065/2018, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 023 - ISUB/ICG/ 30 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.070/2023,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 12/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJA - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - A.P 3.5 - XXXI R.A.", objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma ENGRESST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA "P" SMI Nº 09 DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.506/2019. Aposentar, ROSANA BRICIO PEREIRA DE ABREU, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula nº 10/117.762-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 2º andar - São Cristóvão - CEP: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - E-mail: georio@pjorj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 36 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros URSULA GONCALVES GUERRA, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026; MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014; ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para constituir Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrida o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "Obras de Contenção de Encosta na Estrada do Pica-Pau, próximo ao nº 570, Itanhangá - XXIV AR - AP-4.2" de que tratam a TP nº 022/2022 e o Contrato nº 035/2022, objeto do Processo nº 06/100.481/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2022/00285.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo 06/100.088/2002 - Defiro

Processo 06/100.007/2023 - Defiro

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@pjorj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 79/2023 RU/PRE DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE,

Designar o servidor THIAGO DA CRUZ SESSA, matrícula nº 13/319.216-8, Gerente da Gerência de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 56/560.889-8, Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos através do URB-MEM-2023/00194.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública CO - RIO URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA" à empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Processo nº: 06/001.115/2021	
Data: 18/10/2021	Fls.: 1.753
Rubrica:	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Empresa Municipal de Urbanização – Rio-Urbe
 Rua Ulysses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

A empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ propõe-se a executar para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE as “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta”, de acordo com o contido no Processo n.º 06/001.115/2021 e no Edital de licitação da Concorrência Pública n.º 029/2022, declarando:

- que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 e suas alterações, às exigências do Edital e às especificações das obras que dele fazem parte integrante;
- que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- que se compromete a executar as obras/serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no Cronograma oficial;
- que considera o preço total, pelo qual se propõe a executar os serviços, o valor de:

R\$ 243.333.486,63 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES,

TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCÉNTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS

ZERO VÍRGULA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE MILÉSIMO PRA CENTO).

Percentual de Desconto: 1545% (MILÉSIMO PRA CENTO).

Assinatura e Carimbo com o nº do CREA
 do Responsável Técnico
VINICIUS BENEVIDES
 Engenheiro Civil
 CREA: 2005 101598

Assinatura do Representante Legal
 e carimbo da empresa

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
 Carlos Alberto Brizzi Benevides
 Sócio Administrador
 CAA/BR A 6637-0

LICENÇA DE PAULA MENEZES
 Supervisora de Licitação
 Núl: 50560 210-7

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

60
 R. SETE DE SETEMBRO , 98 - GR. 605
 CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ

APÓLICE Nº: 0306920239907750872035000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 1.999.677

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 03/04/2023 até 24hs do dia 22/05/2025.

DADOS DO SEGURO

Nome: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO
Endereço: RUA SÃO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO
CEP: 22.260-006 **Cidade:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

CPF OU CNPJ: 42.498.733/0001-48

DADOS DO TOMADOR

Nome: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, N° 98 - GRUPO 605 - CENTRO
CEP: 20.050-002 **Cidade:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

CPF OU CNPJ: 00.299.904/0001-60

DADOS DO CORRETOR

Nome: CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH **CPF OU CNPJ:** 02.462.674/0002-14 **SUSEP:** 202036531

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO OFÍCIO VSUBG/CCLD/GC n.º 037/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA RU N.º 029/2022, que tem por objeto obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na comunidade do aço vagões e de alta.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SM, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Alfonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÉMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 3.650.002,30	R\$ 21.840,01

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO
Prémio Líquido	R\$ 21.840,01
Parcela	1
Valor	R\$ 21.840,01
Adicional de Fracionamento	0,00
Vencimento	04/05/2023
Custo de Apólice	0,00
IOF	0,00
Prémio Total	R\$ 21.840,01

S - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O ato deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/04/2023 10:41:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consonante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o N° da Apólice: 0306920239907750872035000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso for corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202300990775087203500000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

 1. **DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação cobrada pelo seguro ou execução da Obrigaçāo Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigaçāo Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigaçāo Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigaçāo Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

 2. **ACEITAÇÃO DA GARANTIA**

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigaçāo Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Culares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigaçāo Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigaçāo Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigaçāo Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de

Endosso:

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigaçāo Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigaçāo Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigaçāo Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgāos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgāos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigaçāo Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigaçāo Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

vigência da Obrigaçāo Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigaçāo Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigaçāo Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigaçāo Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigaçāo Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigaçāo Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigaçāo Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigaçāo Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigaçāo Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigaçāo Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigaçāo Garantida; ou

II. a execução da Obrigaçāo Garantida até sua conclusāo, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrēcia de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenizāo, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenizāo já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigaçāo Garantida quando da conclusāo da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilizāo de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigaçāo Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

Caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigaçāo Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenizāo na ocorrēcia de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplênciā do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausênciā ou Intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrēcia de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigaçāo Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenizāo ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÉMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerçite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno conhecimento de que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CONDICÕES PARTICULARES

CONDICÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2285

RUBRICA: OFB

FLS.:

CONTRATO N° 08 /2023

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SMI, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, presentes como partes justas e contratadas, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.733/0001-48, neste ato representada pela sua Subsecretaria de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Brizzi Benevides, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, que tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 06/001.115/2021, doravante PROCESSO, e em consequência do resultado da Concorrência Pública nº 029/2022, homologado pelo Diretor-Presidente da RIO-URBE em 31/03/2023, às fls. 2267, publicado no D.O de 03/04/2023, pág. 14, às fls. 2268, do PROCESSO, assinam o presente, perante as testemunhas ao fim nomeadas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 43.562/17, 43.612/17, 46.785/19 e 49.122/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução das “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta”, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. 26 a 138 do processo nº 06/001.115/2021.

Parágrafo Primeiro - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 06/001.115/2021, no Termo de Referência/Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.



Parágrafo Segundo - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da RIO-URBE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 58 a 138, do processo administrativo nº 06/001.115/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor do órgão competente e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.





CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left[(I - I_0) / I_0 \right]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência de ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que a respectiva prorrogação tenha sido devidamente autorizada, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá a comissão designada por ato do Diretor-Presidente da RIO-URBE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras contratadas não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, portador do CREA/RJ Nº 2005101598, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – MEDIÇÕES

As medições das obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO}{PEO} \times PUEII$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato.

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.





Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato, na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e sejam observadas as demais disposições do Edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará [O parágrafo serve também aos contratos com regime de execução de obra ou serviço de empreitada por preço global]:

(a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

(b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando ou não o valor contratual, devendo proceder na forma estabelecida no art. 65, I, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 3.650.002,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, dois reais e trinta centavos) equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Primeiro – A RIO-URBE se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela RIO-URBE, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

Parágrafo Sétimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração, observado o disposto no art. 523 do RGCAF e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:



FLS.:

ETAPA	DIAS COR.	PERCENTUAL ACUM.
1 ^a	30	4,782180%
2 ^a	30	10,175086%
3 ^a	30	15,567992%
4 ^a	30	20,688422%
5 ^a	30	26,020565%
6 ^a	30	31,352708%
7 ^a	30	36,684851%
8 ^a	30	42,016994%
9 ^a	30	48,125952%
10 ^a	30	54,234910%
11 ^a	30	60,151571%
12 ^a	30	66,111856%
13 ^a	30	72,072141%
14 ^a	30	78,038223%
15 ^a	30	84,019427%
16 ^a	30	89,346282%
17 ^a	30	94,673137%
18 ^a	30	100,000000%

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

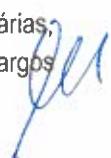
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo, de fls. 26/138 do processo n.º 06/001.115/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.26/138) e na Proposta;
- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.
- V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI – substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos





FLS.:

com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser 40 retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, resarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assim como pelo refazimento da obra e/ou do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados, através da Interveniência da RIOURBE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação designada pelo(a) Secretário(a) ou Presidente da RIO-URBE e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.



FLS.:

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

- provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válido e declaração de regularidade trabalhista.
- definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMI poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

- Advertência;
- Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea "e" do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- (a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- (b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- (c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do Diretor Presidente da RIO-URBE na qualidade de interveniente e a da alínea “e” é da competência exclusiva do CONTRATANTE.





CLÁUSULA VIGÉSIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- (a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;
- (b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;
- (c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Nona, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o resarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas às obras e/ou serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.





Parágrafo Sétimo – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da SMI e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 15.03.15.452.0319.1364, Código de Despesa 4.4.90.51.02, tendo sido empenhada a importância de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), por meio da Nota de Empenho nº 2023/000328, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2291
RUBRICA: GMZ

FLS.:

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SMI.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:33:35
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:36 BRT
ICP-Brasil
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

TESTEMUNHAS: CARLOS DANTAS DE CAMPOS:00 14 102936714
Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS:001029367
Dados: 2023.04.05 18:46:58 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - SMI
Matr. 11/156.686-8

MARCELO PEREIRA DE QUADROS:0 47 4925900447
Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DE QUADROS:049259004
Dados: 2023.04.05 18:12:00 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS
Subsecretário de Infraestrutura – SMI
Matr. 11/267.554-4



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

A N E X O I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

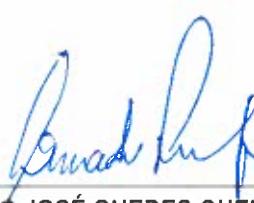
Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:33:57 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by
Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:40 BRT
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

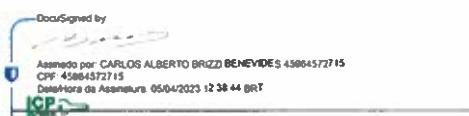
Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Assinado de forma digital por
 LIVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737 Dados: 2023.04.05 18:34:12 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretaria de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


 Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45984572715
 CPF: 45984572715
 Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:44 BRT
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Sócio Administrador
 CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1




Processo n°	061001.1151/001
Data de autuação	18/10/2024
Rubrica	Gm



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo N.º 67/05/001700/2018.

5º Termo Aditivo nº 18/2023 ao Contrato n.º 17/2018

Data da assinatura: 17/03/2023

Partes: PCRE/SE 15º CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI

Objeto: Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desempenhado Diurna e Noturna no Almoxarifado e na Sede da 5º CRE.

Prazo: 17/03/2023 a 16/03/2024

Valor Total: R\$ 426.046,00

Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0361.2972.

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02

Nota de Empenho: 2023/00031 no valor de R\$ 107.011,50

Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Art.65, §8º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/000269/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº 28/2023

Data da assinatura: 07/03/2023

Partes: Duo Sôis Residencial e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo

Administrativo nº: 14/000269/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/02119/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº 27/2023

Data da assinatura: 15/03/2023

Partes: CBR 102 Empreendimentos Imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município

do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: 14/02119/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/00640

Contrato nº 047/2023-SMFP.

Data de Assinatura: 03/04/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a BRJ RENT A CAR EIRELI.

Objeto: Serviço de Locação de Veículos de Expediente com Serviço de Condução e Combustível

Prazo: 03/04/2023 a 02/04/2026

Valor Total: R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais)

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.039.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96

Nota de Empenho: 2023/00032

Valor: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art. 1º, Inciso caput, da Lei 10.520/2002.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PRAMAR CAROCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA INSCRITA SOB CNPJ 03.685.759/0004-11, torna público que em 06 de fevereiro de 2023 recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADIEIS, através do subprocesso EIS-PRO-2022/08563/01, Licença Municipal Prévias (MP) N. 2023/0002 com validade de 48 meses, para a atividade de recuperação de suculata (CNAE 25.02.08) na Rua da Pedra, nº 3785 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23.078-450

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADIEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01908.02 Licença Ambiental Municipal Prévias - LMP nº 2023/00011 com validade de 48 meses para a Construção do Grupamento Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, Lote 1 do PAL a ser aprovado nº 2900 anexo lot 12 do PAL 38.1621 Barra da Tijuca.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 09/001.115/2021

Instrumento: Contrato nº 08/2023

Data da assinatura: 05/04/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRENSA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE

Objeto: "OBRA DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA"

Valor: R\$ 242.333.488,63

Prazo: 540 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364

Natureza da despesa: 4.4.90.51.02

Nota de Empenho: 2023/00032

Valor Empenhado: R\$ 100.000.000,00

Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo Instrutivo nº: 02.400.272/2022

Memorando nº: 03/2023

Data da assinatura: 03/04/2023

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Universidade William Marsh Rice - Rice University
Objeto: encorajar o contato direto e os laços entre integrantes das instituições, a cooperar para visitas e intercâmbio de alunos, docentes, pessoal técnico, além de workshops conjuntos, seminários, e outras atividades mutuamente benéficas.

Prazo: 5 (cinco) anos

Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 42.896/2016

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSP-PRO-2022/02312

Instrumento: 37/2022

Data de Assinatura: 04/01/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa IP INFORTE TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de reformas nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Senador Camará

Prazo: agosto/2021 e dezembro/2021

Valor Total: R\$ 2.140.111,76

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13.033 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXPEDIENTE DE 05/04/2023

Processo Instrutivo nº: 01/500 254/2023

Centro nº: 15/2023

Data de Assinatura: 28/03/2023

Partes: COMLURB e FERRAZ DOS PASSOS ADVOGACIA E CONSULTORIA S/S

Objeto: "prestação de serviços advogados destinados à cassação e reforma do acordo profissionalado pelo Tribunal no processo judicial nº 0011151-43.2015.5.01.0079, compreendendo a elaboração, interposição e o acompanhamento do Recurso de Revisão cabível, sem prejuízo de eventual ajuizamento de reclamação perante o Supremo Tribunal Federal por descumprimento ao decidido na ADPF 324 e no Termo 725, além de todos os meios processuais disponíveis para que seja alcançado o objeto ora estabelecido."

Prazo: 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21

Nota de Empenho: 2023/00722

Fundamento: art. 30, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal nº 13.303/2016

OMITIDO NO DO RIO EM 04/04/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 08/003.728/2021

1º Termo Aditivo nº 148/2022 no Termo de Colaboração nº 253/2021

Data da assinatura: 27/12/2022

Partes: SMAS e O ABRIGO DOCE MORADA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 20/09/2022, por força do Decreto Rio nº 51.419/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 253/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ABRIGO DOCE MORADA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.

Valor: R\$ 467.764,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0830.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2023/00981, 2022/000982 e 2022/000993

Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

(ART. 47 C/C ART. 48, INC. L) DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

A PREGOERIA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público a comunicar aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

Data: 27 de abril de 2023 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CRMJ 61395/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da CRMJ, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Valor Total Estimado: R\$ 160.820,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-la 60 (uma) hora antes do inicio da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 6.2 ou 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retratados na Comissão de Licitação, situada na Praça Fluminense, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhada. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparéncia da Câmara Municipal: <http://www.camerarj.gov.br>. Informações e consultas tel: 3814-1175/3814-1176.

Sávio Bosco Carolino de Barros

Presidente da Comissão de Licitação

Matrícula 16/801.121-5



TERMO ADITIVO Nº 08/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE como INTERVENIENTE, referente à prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma físico-financeiro, na forma abaixo.

Aos dias 31 do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Subsecretária de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, e a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o Nº 459.645.727-15 e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – Grupo 203 - 204 – Cidade Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 13/119.131-1 e por seu Diretor de Obras Urbanísticas JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO, matrícula 13/209.704-6, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 20/10/2023 à fl. 2401 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 23/10/2023, à pág. 9, à fl. 2402 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023:

- a) a prorrogação por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias com a criação de 18 (dezoito) etapas, a contar de 15/10/2024 com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- b) a adequação de cronograma físico-financeiro do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – Fica alterado o cronograma do Contrato, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a renovação da garantia até o término do contrato nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 18/10/2023
 CPF: 459.645.727-15
 Data: 18/10/2023
 ICP-Brasil
 6612482400011400127201



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato desse instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desse termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem juntas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO 09859115737
Dados: 2023.10.30 14:49:27 -03'00'

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
Diretor de Obras Urbanísticas
Matr. 13/209.704-6

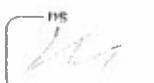
TESTEMUNHAS:

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS
COSTA:00601415736
Dados: 2023.10.30 14:50:24 -03'00'

SIMONE PONTES DA COSTA
Assinado de forma digital por SIMONE PONTES DA COSTA:00601415736
Dados: 2023.10.30 15:07:53 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - SMI
Matr. 11/156.686-8

SIMONE PONTES DA COSTA
Coordenadora – I/SUBG/CCLD
Matr. 11/198.695-9





LIVRO -

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - FLS. 0488

RUBRICA: *e*

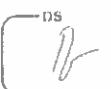
FLS.:

A ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Rio		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro						
Rio-Urbe		Secretaria Municipal de Infraestrutura SM						
		Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE						
Contrato	Força Requerida	Processo	Gerente do Contrato			Empresa		
08/2023 SM	2601100	08/001.115/2021	JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)			DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Obra	OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA							
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)								
CONTRATO OBRA	R\$ 243.333.488,83	EMPENHADO OBRA	R\$ 88.362.791,69	À EMPENHAR OBRA	R\$ 154.970.864,94	OBSERVAÇÕES		
CRONOGRAMA								
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS				
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA			
1a	24/abr/2023 a 23/mai/2023	389.455,47	369.455,47	0,151831	0,151831	MODIF DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DO Rio 61 de 30/05/23 à 12 - 1º TA 03/23 de 31/05/23 DO Rio 61 de 15/06/23 à 103		
2a	24/mai/2023 a 22/jun/2023	563.816,50	933.072,93	0,231023	0,383454			
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.146.463,14	2.078.565,17	0,471161	0,854615			
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.088.910,02	4.168.475,19	0,898456	1,713071			
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	2.006.500,22	6.265.065,41	0,881612	2,574863			
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	2.473.301,28	8.738.366,67	1,016425	3,591107			
7a	21/out/2023 a 18/nov/2023	2.878.406,11	11.614.775,78	1,182085	4,773183			
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4.182.001,74	15.797.877,52	1,719000	6.492192			
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4.182.901,74	19.980.570,28	1,719000	8.211102			
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4.182.901,74	24.163.481,00	1,719000	9.930191			
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	4.182.901,74	29.348.382,74	1,719000	11.849191			
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844	14.700035			
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	7.583.559,20	43.733.667,00	3,272093	17.972729			
14a	18/mai/2024 a 18/jun/2024	9.158.013,19	52.890.490,19	3,763072	21.735800			
15a	17/jun/2024 a 10/jul/2024	9.656.297,01	62.548.777,20	3,959181	25.704981			
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	9.852.242,73	72.401.019,93	4,048854	29.753625			
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	12.634.940,95	85.036.960,48	5,192438	34.946283			
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9.962.814,09	94.098.005,37	4,094358	39.046621			
19a	16/out/2024 a 13/nov/2024	9.227.048,20	104.225.653,66	3,761935	42.832557			
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8.850.402,38	113.178.356,04	3,670245	46.510602			
21a	14/dez/2024 a 12/jan/2025	9.365.610,01	122.542.198,05	3,848973	50.359775			
22a	13/jan/2025 a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.888.269,92	3,430302	53.790077			
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7.531.805,26	138.421.135,18	3,085286	56.885362			
24a	14/mar/2025 a 12/abr/2025	6.836.024,45	145.357.759,63	2,850666	59.736028			
25a	13/abr/2025 a 12/mai/2025	6.836.740,60	152.294.508,32	2,850718	62.566744			
26a	13/mai/2025 a 11/jun/2025	6.781.107,40	159.055.613,72	2,778538	65.365280			
27a	12/jun/2025 a 11/jul/2025	7.266.600,54	168.322.214,26	2,886272	68.351552			
28a	12/jul/2025 a 10/ago/2025	7.240.842,48	173.563.056,74	2,075081	71.32.239			
29a	11/ago/2025 a 08/sep/2025	7.254.014,13	180.617.870,87	2,991429	74.308667			
30a	09/sep/2025 a 09/out/2025	7.229.808,85	180.647.079,72	2,971152	77.278820			
31a	10/out/2025 a 08/nov/2025	7.985.016,85	186.032.696,57	3,281512	80.561331			
32a	09/nov/2025 a 08/dez/2025	7.604.204,08	203.638.900,63	3,125013	83.686345			
33a	09/dez/2025 a 07/jan/2026	7.184.512,53	210.801.413,16	2,944318	86.030063			
34a	08/jan/2026 a 06/fev/2026	4.156.188,05	214.957.602,11	1,708022	86.330865			
35a	07/fev/2026 a 06/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401	89.877086			
36a	09/mar/2026 a 07/abr/2026	24.632.438,40	243.333.486,63	10.122014	103.000000			

** REPRODUÇÃO DA FL. 2375 DO PROCESSO **





Assinado por: CARLOS ALVES - MUNICÍPIO DE JESUÍTAS (15/05/2021)
 CPF: 40064572115
 Data da Assinatura: 08/12/2021 14:17:11 BRT
 ICP - Brasil



LIVRO –
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS.
 RUBRICA:

FLS.:

ANEXO II – A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por LIVIA
 FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023-10-30 14:49:44 -03:00

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Subsecretária de Gestão - SMI

Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

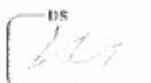

 CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


 ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 13/119.131-1


 JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas
 Matr. 13/209.704-6





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

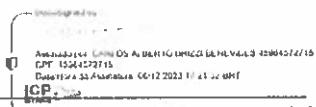
MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:0985911573
7

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:0985911573
Dados: 2023.10.30 14:49:55
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretaria de Gestão - SMI
 Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 13/119.131-1


JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas
 Matr. 13/209.704-6



39/30/21

0190 R

INÍCIO | TERMOS DE USO | F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021

Data de verificação 18/12/2023 15:11:05 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 2º TA assinado (Comunidade do Aço).pdf
Resumo SHA256 do arquivo 56c8140892e77ebec8905848813c95ae7c3d36c15bf4ff9d2719c502ab605497
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 10

▼ Informações da I.P.A.

► I.P.A. PAdES v2

▼ Informações de política

► PA_PAdES_AO_RB_v1.0 (2.16.76.1.7.1.11.1)

▼ br Assinatura por CN=ELIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO,OU=RFB,OU=ARJAS,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=30117841000225,OU=videoconferencia,O=ICP-Brasil,C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 30/10/2023 17:49:27 UTC
Status dos atributos Aprovados
Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ br Assinatura por CN=ELIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO,OU=RFB,OU=ARJAS,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=30117841000225,OU=videoconferencia,O=ICP-Brasil,C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 30/10/2023 17:49:44 UTC
Status dos atributos Aprovados
Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

AVALE ESTE SERVICO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

[+ Detalhes da assinatura]	[+ Detalhes da assinatura]	[+ Detalhes da assinatura]
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
<p>[+ Detalhes da assinatura]</p>		
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
Detalhes da assinatura		
Tipo de assinatura	Destacada	
Status da assinatura	Aprovado	
Caminho de certificação	Aprovado	
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).	
Cifra assimétrica	Aprovada	
Resumo criptográfico	Correto	
Data da assinatura	30/10/2023 17:49:55 UTC	
Status dos atributos	Aprovados	
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas	
[+ Detalhes da assinatura]		
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
<p>[+ Detalhes da assinatura]</p>		
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
Detalhes da assinatura		
Tipo de assinatura	Destacada	
Status da assinatura	Aprovado	
Caminho de certificação	Aprovado	
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).	
Cifra assimétrica	Aprovada	
Resumo criptográfico	Correto	
Data da assinatura	30/10/2023 17:59:24 UTC	
Status dos atributos	Aprovados	
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas	
[+ Detalhes da assinatura]		
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
<p>[+ Detalhes da assinatura]</p>		
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
Detalhes da assinatura		
Tipo de assinatura	Destacada	
Status da assinatura	Aprovado	
Caminho de certificação	Aprovado	
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).	
Cifra assimétrica	Aprovada	
Resumo criptográfico	Correto	
Data da assinatura	30/10/2023 18:07:53 UTC	
Status dos atributos	Aprovados	
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas	
[+ Detalhes da assinatura]		
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
<p>[+ Detalhes da assinatura]</p>		

06/08/2023
08/01/2024 04:43 P

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727*, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:22 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727*, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:28 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727*, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:32 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

Modo escuro

Certificação de assinatura	
Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PADES_AID_RB_v1_0 (er (2.16.76.1.7.1.11.1))
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:37 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas
Certificação de assinatura	
Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PADES_AID_RB_v1_0 (er (2.16.76.1.7.1.11.1))
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:42 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas
Certificação de assinatura	
Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PADES_AID_RB_v1_0 (er (2.16.76.1.7.1.11.1))
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:42 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

06/03/2021

18/10/2021

2490 P



VALOR: R\$ 26.788,83

ARTES: RIOTUR e a G.R.E.S UNIDOS DA TIJUCA

OBJETO: Reservar quaisquer outras obrigações aqui não incluídas. O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer questionamento judicial quanto aos aspectos fáticos, confessa dever à CREDORA, em caráter irrevogável e irrevogável, a assumindo integral responsabilidade de pagamento da dívida, o valor de R\$ 226.788,83 (duzentos e vinte e seis mil reais e oito reais e oito centavos) oriundos a necessidade de glosa conforme despacho as folhas 220/221 do Processo Administrativo nº 18/100.313/2021 referente ao Carnaval de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.136/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 227/2023 referente ao Contrato SMI nº 68/2022

Data da assinatura: 15/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: Módulo qualitativa sem acréscimo de valor

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ nº 08.857.635/0001-11 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/17430, a Autorização de Remoção de Vegetação nº 004666, com validade de 13/12/2024 (48 meses), referente a Renovação da Autorização de Remoção de Vegetação nº 004255, que consiste na remoção de corte de 200.520,40 m² de vegetação e 208 árvores, localizada na Rua Acuru, 80, com número de lote nº 02, no bairro Rebouças, nº 75, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

IOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.422.484/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDEU, através do processo nº EIS-PRO-2021/03415.04, a licença Ambiental Prévias e de Instalação - LMPI em 13 de dezembro de 2023, para o projeto de construção de los blocos residenciais multifamiliares situados no lote 02 do PAA 49450, à Via Projetaida 2 do PAA 12278 - Damacor - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2023/01003

1º Termo Aditivo nº: 046/2023

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Objeto: Alterar a quantidade de alguns dos itens, com a redução e acréscimo de itens existentes, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização (ls. 1.280/1.281).

Fundamento: Artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e conselhos autorização na forma do artigo 482, inciso II.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00680

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 171/2023

ASSINATURA: 15.12.2023

VALOR: R\$ 751.105,31

PARTES: RIOTUR e a CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de balsas, reboqueiros e lanchas de apoio, para queima de fogos na Praia do Flamengo no Réveillon 2023/2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.

PRazo: 11/12/2023, no valor global.

EMPRENHO nº: 2023/1232, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 1º, Inc Caput, Lei 10520

BAZÃO PE OP/52923

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO 2023/00291

Termo de Contrato nº: 019/2023

Data da assinatura: 08/11/2023

Partes: SETUR e EDITORA GLOBO S/A

Objeto: Patrocínio para o Evento "Cáderno Ela", revista feminina com DNA carioca, que traz notícias sobre lifestyle, moda, cultura, arte, gastronomia, bem-estar e tendências, bem como a execução da contrapartida, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00).

PRazo: 08/11/2023 a 08/11/2024

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho: 2023/000197 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Fundamento: Capul do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.116/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 226/2023 referente ao Contrato SMI nº 08/2023

Data da assinatura: 14/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.904/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 231/2023 referente ao Contrato SMI nº 231/2022

Data da assinatura: 18/12/2023

Processo nº	06/001.115/2021
Data de autuação	18/10/2021 2354
Rubrica	GTS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/04/000.235/2023

Contrato nº 01/2023

Data de assinatura: 02/05/2023

Partes: EIA⁴ CRE e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A CNPJ 03.237.583/0044-05

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RR SME Nº 0966/2022

Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2024

Valor Total: R\$ 17.886,00

Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.30

Nota de Empenho: 2023/000269

Fundamento: Art. 1.º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 04/000.447/2022

Termo Aditivo n.º: 094/2023

Data de Assinatura: 01/06/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e First Evolution Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: de 01/06/2023 até 31/05/2024

Valor: R\$ 130.893,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais).

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.30

Nota de Empenho n.º : 2022/0422

Valor: R\$ 73.354,25

Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ART-PRO-2023/00256

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO N.º: 65/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

PARTES: F-André e Maria Eduarda de Figueiredo Alves

OBJETO: Autorização de Uso Oneroso da Praça da Câmara e da 01 Sala Multiuso, para o evento Diabetes Tipo Rio, no dia 16/09/2023

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS EQUADOR LTDA - CNPJ: nº 17.812.721/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMEIS, através do processo nº 14/200.665/2013, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação para Construção de Edificação Comercial na Rua Equador, nº 580 - Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00129

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023

VALOR: R\$ 48.996,00

PARTES: RIOTUR e INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 09 (nove) computadores, tipo notebook, para atender as necessidades da RIOTUR, durante o período de realização do carnaval de 2023.

NAD N.º: 00345/2023, no valor global.

EMPEÑO N.º: 00188/2023, no valor global

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.52.01

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016 C/C Art. 39 II Decreto Municipal 44.838/2018.

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 62/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 07/06/2023, fls. 113 a 115, L.º 125, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e CG 3500 Participações LTDA.

OBJETO: Área de investidura de 238,79m², imóvel ao rmvel situado na Rua Campo Grande, nº 3500, Lote 1 do PAL 41.673, Campo Grande.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 06/700.410/2020.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2022/00307

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 167/2022

ASSINATURA: 15/02/2023

Prazo: 360 dias
Valor total: R\$ 1.869.986,22
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.40
Notas de Empenho n.º: 2023/000344
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00134

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023

VALOR: R\$ 49.680,00

PARTES: RIOTUR e a GRM Gestão Documental Ltda.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de sociedade empresária especializada na prestação dos serviços de gestão e guarda de documentos, para atender às demandas da RIOTUR, de acordo com as características e especificações devidamente descritas, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD N.º: 0440/2023, no valor global.

EMPEÑO N.º: 2023/0522, no valor de R\$ 15.456,00, devendo ser emitido empenho complementar.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.07

FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016.

RAZÃO: Dispensa

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

= BRIEFING =

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00132

INSTRUMENTO: Qnde se l.

Leia-se: Termo de Contrato nº 062/2022

PARTES: RIOTUR e a ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA. *** Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 14.06.2023, Col. 02, Pag. 150

IPANRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. EXTRATO DE GESTÃO SMFP N.º 072/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06573

Instrumento: Contrato de Gestão SMFP nº 072/2023

Data de Assinatura: 04/05/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela IPANRIO em sua gestão de 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mandadas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2023.

Fundamento: Artigo 37, § 8º, da Constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (as alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCaf (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.959/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL RETIFICAÇÃO

PROCESSO: FIL-PRO-2021/000039

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO N.º 55/2023

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO N.º 32/2023

#Retificações por ter saído com incorreção no DO nº 80 de 14/06/2023 pag. 150.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo N.º: 15/000.744/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato SMEL N.º: 048/2022

Data da Assinatura: 14/06/2023

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Esportes e a Construtora Sinarco Ltda.

Objeto: Regularização sistêmica (FINCON) do Contrato SMEL nº 048/2022, Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 23, Inciso I, alínea c.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo N.º: 09/200.245/2021

Termo Aditivo n.º 130/2023 ao Contrato n.º 290/2022

Data da Assinatura: 14/06/2023

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SERVOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.



LIVRO - I

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS. 2350
 RUBRICA: GMB

FLS.:

TERMO ADITIVO Nº 63 /2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, referente à adequação de cronograma físico-financeiro, forma abaixo:

Aos dias 31 do mês de maio do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Subsecretária de Gestão Sra. LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, matrícula nº 11/267.537-9, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 11/119.131-1, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio - Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SMI nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 29/05/2023 à fl. 2346 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 30/05/2023, à pág. 12, à fl. 2347 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023 a adequação de seu cronograma físico-financeiro na forma do Anexo I ao presente instrumento, que dele é parte integrante, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "c" da lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: A adequação decorrente do presente instrumento não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato e dos prazos de execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.





LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

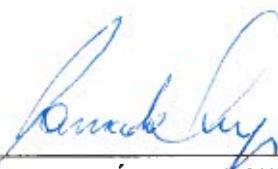
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Assinado de forma digital por LIVIA
FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.05.31 11:16:53 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Subsecretária de Gestão – SMI

Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR

Diretor Presidente – RIOURBE

Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 09/06/2023 07:10:50 (BRST)
ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Sócio Administrador

CPF nº 459.645.727-15

TESTEMUNHAS: CARLOS
DANTAS DE
CAMPOS:00
4
102936714

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANTAS DE
CAMPOS:00
4
Dados: 2023.05.31
12:25:44 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - SMI
Matr.11/156.686-8

**MARCELO
PEREIRA DE
QUADROS:0
4925900447**

Assinado de forma
digital por MARCELO
PEREIRA DE
QUADROS:049259004
47
Dados: 2023.05.31
11:40:03 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS
Subsecretário de Infraestrutura – SMI
Matr. 11/267.554-4





ANEXO I
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 Rio PREFEITURA		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE					
Contrato	Faixa Recurso	Processo	Gerente de Contrato	Empresa			
08/23 SMI	2501100	06/001.115/2021	JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA			
Obra: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DALTÀ							
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)							
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.468,63	EMPENHADO OBRA R\$ 88.382.791,69	À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94	OBSERVAÇÕES				
CRONOGRAMA							
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS			
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA		
1a	24/abr/2023 a 23/mai/2023	389.477,57	389.477,57	0,151840	0,151840		
2a	24/mar/2023 a 22/jun/2023	563.618,32	933.093,89	0,231623	0,383463		
3a	23/jun/2023 a 22/Jul/2023	1.148.492,49	2.079.586,38	0,471161	0,654624		
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.409.091,55	4.488.677,93	0,990037	1.844.681		
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	6.330.875,48	10.819.553,39	2,601728	4.445389		
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	9.894.056,37	20.713.609,76	4,066048	5,512437		
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	13.741.842,56	34.453.452,32	5,847329	14.159766		
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	35.125.952,66	69.581.405,18	14,435314	28.595080		
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	27.051.802,24	96.633.207,42	11,117172	39.712252		
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	17.743.534,74	114.376.742,16	7,291859	47.004111		
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	16.100.167,44	130.476.909,60	6,618503	53.620614		
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	14.539.234,23	145.016.143,83	5,975024	59.595638		
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	12.752.538,63	157.768.682,46	5,240768	64.836404		
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	10.315.454,00	186.084.136,46	4,239225	69.075629		
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.589.461,66	177.653.598,12	3,932663	73.008282		
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	11.827.652,36	189.481.250,50	4,860678	77.868958		
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	13.145.585,48	202.626.835,98	5,402292	83.271250		
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	40.706.650,65	243.333.468,63	16,728750	100.000000		

** REPRODUÇÃO DA FL. 2330 DO PROCESSO **

DocuSigned By
 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 4994572715
 CPF: 4994572715
 Data/Hora de Assinatura: 08/09/2023 07:11:04 BRT
 ICP Brasil
 AB55A60A8612482A800D0F1A5B0373A1






ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

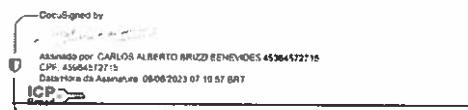
Assinado de forma digital por
 LIVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.05.31 11:17:17 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15





ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
 LÍVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.05.31 11:17:28 -03'00'

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.299.904/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

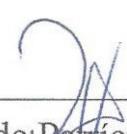
DECLARAÇÃO

RIO DE JANEIRO 19 DE MARÇO DE 2024.

Declaramos para os devidos fins e de acordo com o Art. 28, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 18 – INSS de 11/05/2000, que a Empresa Dimensional Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, possui escrituração contábil e os valores ora apresentados referentes às contribuições, encontram-se devidamente contabilizados.

Atenciosamente


Dimensional Engenharia Ltda
Gloria Benevides
Diretora


Leonardo Patrício Giraldez
Contador CRC/RJ 086962/0-0
CPF 034.103.557-22

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA

A/C- FISCALIZAÇÃO

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.
PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.

Assunto: DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA
REF.: 09ª MEDIDAÇĀO – 09ª ETAPA INTERMEDIÁRIA
PERÍODO DE 20/12/2023 ATÉ 31/12/2023

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”, PROCESSO N°. 06/001.115/2021 vem pela presente DECLARAR que os serviços de mão de obra direta estão à disposição para movimentação durante o período de execução do projeto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

0CB470999306476...
Dimensional Engenharia Ltda.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO N.º 06/001.115/2021 – CONTRATO N.º 008/2023.

Assunto: DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS PARA PAGAMENTO DE FATURA

REF.: 09ª MEDAÇÃO – 09ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 20/12/2023 ATÉ 31/12/2023

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de empresa executora e detentora do Contrato em referência, cujo objeto é a execução de **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇÃO – VAGÕES E DIALTA”**, vem, respeitosamente, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins de direito, junto a esta I. **Empresa Municipal de Urbanização da Cidade do Rio de Janeiro – RIOURBE**, que os valores relacionados aos 13º Salários, tão quanto às férias de todos os colaboradores devidos no âmbito da **09ª Medição – 09ª Etapa Intermediária** correspondentes ao período de **20.12.2023 a 31.12.2023**, foram devidamente pagos no prazo previsto em lei, bem como em estrita consonância aos termos dos itens 9.5 e 9.6 do ELD, versão 10.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

DocuSigned by:

Andre Rangel

6CB470099306478

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.
PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.

Assunto: DECLARACÃO SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TÍCKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”, PROCESSO N°. 06/001.115/2021 vem pela presente DECLARAR, que os SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TÍCKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO foram pagos de acordo com o Regime CLT e convenção coletiva do SINTRACONST-RJ, apesar de não remunerados nas medições.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

6CB470999306476...
Dimensional Engenharia Ltda.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 09ª MEDIDAÇĀO - 09ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 20/12/2023 ATÉ 31/12/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Adair Jose de Souza	Pedreiro	MC000017066
Adeilton Pereira De Campos	Servente	MC000018690
Ademar de Andrade	Encarregado de Obras I	MC000017849
Ademir Pereira de Macedo	Servente	MC000019104
Adilson de Melo	Armador	MC000019204
Adriano Pereira do Nascimento	Carpinteiro de Formas	MC000019380
Alan Genelhoud Bastos	Engenheiro de Petróleo I C	MC000000201
Albert Jacovazzo	Servente	MC000019106
Alberto de Paula	Eletricista I	MC000018460
Alessandro de Jesus Oliveira Cardoso	Almoxarife I	MC000019081
Alessandro Oliveira	Carpinteiro	MC000018142
Alexander de Carvalho Cabral	Auxiliar Administrativo	MC001000717
Alexandre de Oliveira	Servente	MC000019332
Alexandre Umbelino dos Santos	Auxiliar de Engenharia	MC000018707
Alexandre Vinicius Silva Costa	Armador	MC000019253
Alisson de Lemos Pessanha	Encarregado de Obras I	MC000017823
Allexsander Ramos Da Cunha Leal	Ajudante	MC000018917
Almir Felix de Lima	Carpinteiro	MC000017148
Alvaro Costa Ferreira	Técnico em Edificações I A	MC000019048
Ana Claudia da Glória Xavier	Pintor	MC000019331
Ana Dias França	Estagiário	MC000019337
Anderson Luis Nascimento Silva	Eletricista I	MC000017136
Anderson Luiz Carvalho da Silva	Técnico em Edificações I A	MC000017511
Andre Inacio de Oliveira Anacleto	Sinaleiro	MC000019275
Andre Paiva Barreto	Técnico em Edificações I B	MC000010281
Andre Xavier Rosa	Auxiliar de Almoxarife	MC000017588
Andrei Lima Souza	Engenheiro Civil I A	MC000011909
Anselmo Marcos Bernardo Avelino	Servente de Manutenção Predial	MC000018170
Antonio Francisco Gomes	Pedreiro	MC000019345
Antonio Macena dos Santos	Encarregado de Obras III	MC000005781
Antonio Santos dos Anjos	Armador	MC000019252
Aricio Borges da Silva Guimaraes	Armador	MC000019203
Armando Diogo Santos Farias	Caldeireiro I	MC000017016
Arthur Demetrio dos Santos Costa	Técnico em Segurança do Trabalho	MC000018932
Aurelino Alvaro de Oliveira Pio	Motorista de Caminhão III B	MC000006527
Bering Ribeiro da Silva	Carpinteiro	MC000018888
Brandon Simoes de Oliveira	Servente	MC000019378
Bruno dos Santos Felisberto	Servente	MC000019374
Carlos Alberto Rodrigues	Servente	MC000019375
Carlos Alexandre De Souza Torres	Motorista de Caminhão I B	MC000019036
Carlos Antonio da Fonseca	Pedreiro	MC000019103
Carlos Eduardo Nunes da Silva	Servente	MC000019083
Carlos Evangelista de Aragao	Bombeiro Hidráulico	MC000018056
Carlos Fernando Ribeiro Lacerda	Carpinteiro de Formas	MC000019277
Celio Jose Bezerra da Silva	Servente	MC000019272
Celio Marques Bento	Pedreiro	MC000017908
Claudio Teixeira da Silva	Operador de Escavadeira I	MC000017154
Cristiam Dos Santos Duarte	Eletricista I	MC000018796
Daniel de Souza Cunha	Auxiliar de Engenharia	MC000019292
Daniel Pacheco Albuquerque	Arquiteto II C	MC000004421
Danilo Dos Santos Lima	Servente de Manutenção Predial	MC000018210
Dario Ferreira de Lima	Técnico em Edificações III B	MC000002597

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 09ª MEDAÇÃO - 09ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 20/12/2023 ATÉ 31/12/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Darlan Barros Vitor da Silva	Carpinteiro	MC000018797
Davi da Silva Barbosa Maciel	Servente	MC000018807
David da Costa Peclat	Eletricista II	MC000004201
Denis Bezerra da Silva	Assistente Administrativo II C	MC000008353
Djalma Borges dos Santos	Pedreiro	MC000018144
Edilson Alves da Penha	Servente	MC000019423
Edilson Moreno de Souza	Pintor	MC000017797
Ednilson Silva de Lima	Carpinteiro	MC000018974
Edivam Julio Manoel	Pedreiro	MC000018091
Edmilson Paulo de Lima	Servente	MC000019119
Edson Barbosa da Silva	Armador	MC000016405
Edson Francisco Neves de Macedo	Assistente Administrativo III B	MC000001721
Edson Pinto Guedes	Montador de Andaimes	MC000018320
Eduardo Correia de Souza	Motorista de Caminhão Betonei	MC000019347
Eduardo Rangel Buarque De Macedo	Técnico em Segurança do Trabal	MC000018983
Edvaldo Da Silva Ferreira	Operador de Escavadeira I	MC000018395
Edvaldo da Silva Malaquias	Servente	MC000019377
Elenilton Simplicio Brito	Pedreiro	MC000019419
Elias de Sousa Silva	Eletricista I	MC000016864
Elias do Rego Mota	Mecânico I	MC000009601
Ellen Ventura dos Santos	Estagiário	MC000019297
Euflasio de Jesus	Pedreiro	MC000018779
Evaldo de Souza	Pedreiro	MC000018265
Everton da Costa Ferraz	Engenheiro Civil I A	MC000000967
Fabiano de Freitas Santos	Soldador	MC000019381
Fabiano dos Santos	Técnico em Segurança do Trabal	MC000017836
Fabio dos Santos Messias	Servente	MC000019305
Fabio dos Santos Silva	Trainee de Analista de Suprime	MC000014551
Fabio Juvino dos Santos	Servente	MC000018673
Fabricio Henrique Funes de Avila	Servente	MC000019389
Fabricio Manhaes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	MC000017930
Felipe da Cruz Costa	Motorista de Caminhão I B	MC000019274
Felippe Candido de Souza	Servente	MC000019348
Fernanda Figueiredo Jeovani Moratorio	Engenheiro Civil I A	MC000012881
Flavio de Souza Torres	Motorista de Comboio / lubrific	MC000017229
Francisco De Assis Barbosa Pereira	Servente	MC000018819
Francisco de Assis Peres Medeiros	Analista de Contas à Pagar	MC000002053
Gabriel Crepaldi Antunes	Auxiliar de arquitetura	MC000019266
Gilberto Augusto Ferro Costa Assumpcao	Engenheiro de Segurança do Tra	MC000004225
Gilberto Ferreira Abreu	Eletricista I	MC000018976
Givanildo Goncalves Pinho	Encarregado de Obras III	MC000000159
Graciviano Barbosa Lira	Motorista de Caminhão I A	MC000018758
Gustavo Andre de Oliveira Felinto	Estagiário	MC000019352
Hemerson de Souza da Cruz	Serralheiro	MC000017352
Henrique Mendes Barbosa	Pedreiro	MC000017590
Higor Martins De Oliveira	Servente	MC000017946
Hugo Suzano Romero	Servente	MC000019182
Ihury Silva Martiniano dos Santos	Trainee de Analista de Suprime	MC000014865
Ivanildo Cosmo dos Santos	Pedreiro	MC000017775
Jairo Sousa da Costa	Servente	MC000019187
Jean Carlos de Melo	Auxiliar de Topografia	MC000019030
Jesse Nascimento de Oliveira	Motorista de Caminhão I B	MC000019167

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 09ª MEDIDA - 09ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 20/12/2023 ATÉ 31/12/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Jessica Machado Leal Villela	Assistente de Engenharia	MC000019061
Jhonny Fernandes Braun	Servente	MC000019307
Joao Carlos Guimaraes	Operador de Máquinas Pesadas	MC000019372
Joao Carlos Ribeiro Dos Santos	Servente	MC000018939
Joao Luis Borges	Engenheiro Civil II C	MC000001927
Joao Vitor do Nascimento da Rocha	Montador de Andaimes	MC000017944
Jonathan de Jesus Dos Santos	Servente	MC000019084
Jorge Augusto da Silva	Eletricista I	MC000008009
Jorge Bonifacio	Carpinteiro	MC000016887
Jorge Luis Baptista da Silva	Motorista de Caminhão I B	MC000017498
Jorge Luis da Conceição Rodrigues	Armador	MC000019420
Jorge Luiz Henrique	Topógrafo	MC000019028
Jorge Vinicius Da Silva	Servente	MC000018098
Jose Adelmo da Silva	Pedreiro	MC000018687
Jose Carlos da Silva	Pedreiro	MC000017197
Jose Diego de Lima dos Santos	Servente	MC000019273
José Domingos Araujo da Costa	Carpinteiro de Formas	MC000019278
Jose Edson Amaral	Encarregado de Obras II	MC000019134
José Erlândio Alves Araujo	Carpinteiro de Formas	MC000019411
José Filipe da Silva Tavares	Almoxarife I	MC000018054
Jose Israel de Lima	Pedreiro	MC000017866
Jose Luiz de Araujo	Pedreiro	MC000018820
Jose Luiz Delvito	Servente de Manutenção Predial	MC000017857
Jose Maria dos Santos	Encarregado de Obras I	MC000017102
Jose Raimundo Alves da Silva	Encarregado de Obras I	MC000015883
Jose Ricardo Ferreira	Eletricista I	MC000019082
Jose Sousa do Nascimento	Carpinteiro de Formas	MC000019191
Josenildo Silva Pereira	Pedreiro	MC000019101
Josiel Carlos Santos da Silva	Servente	MC000017855
Joziane Mattos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais I	MC000019086
Juliana Salgueiro Lobarinhas	Arquiteto I B	MC000006117
Julimar Pereira da Motta	Controlista III	MC000011828
Julio Cesar de Oliveira Elias	Encarregado de Turma I	MC000019170
Juvenal Lima de Sales	Carpinteiro de Formas	MC000019206
Laercio Carlos Do Nascimento Barbosa	Eletricista I	MC000018716
Leandro da Silva Pinto Junior	Auxiliar de Serviços Gerais II	MC000019018
Leandro Soares Medeiros	Pedreiro	MC000018061
Leonardo de Lima Ferreira	Marteleteiro	MC000019346
Lorran Da Silva Cordeiro	Servente	MC000018208
Lucas Andrade de Matos	Estagiário	MC000019335
Lucas do Nascimento Silva	Auxiliar de Engenharia de Comp	MC000019127
Luciano de Figueiredo Gomes	Bombeiro Hidráulico	MC000017188
Luis Fernando de Amorim	Servente	MC000019396
Luis Paulo Cardoso Duarte	Bombeiro Hidráulico	MC000019395
Luis Ricardo da Silva Oliveira	Analista Ambiental	MC000019250
Luiz Felipe Barros Santiago	Eletricista I	MC000019425
Luiz Fernando de Moura Alves	Bombeiro Hidráulico	MC000019254
Luiz Henrique Dias Bernardo	Pintor	MC000018751
Luiz Machado	Encarregado de Obras II	MC000016236
Maicon da Rocha Pereira	Engenheiro Civil I A	MC000004867
Maicon Julio Souza de Almeida	Servente	MC000019376
Maicon Linhares da Silva	Servente	MC000019308

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 09ª MEDAÇÃO - 09ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 20/12/2023 ATÉ 31/12/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Maicon Melo de Albuquerque	Topógrafo	MC000019029
Manuel Gomes da Silva	Armador	MC000017542
Marcelle Martins Fernandes	Assistente de Engenharia	MC000019059
Marcelle Xavier Borges Burguez	Estagiário	MC000018478
Marcelo Felix De Araujo	Soldador	MC000017306
Marcelo Vidal de Negreiros	Pedreiro	MC000004517
Marcio de Souza Ribeiro	Carpinteiro de Formas	MC000019422
Marcos Antonio da Silva	Servente	MC000018143
Marcos dos Santos Lima	Pedreiro	MC000018674
Marcos Jorge de Assis Meira de Oliveira	Assistente de Engenharia	MC000019070
Marcos Lariucci Lyrio	Arquiteto II C	MC000000883
Marcos Rodrigues Apolinario	Auxiliar de Topografia	MC000019141
Matheus Dos Santos Machado Soares	Servente	MC000019038
Nathanael Dias Gomes	Servente	MC000018814
Nelson Leandro dos Santos Sodre	Pedreiro	MC000019379
Nilton Silva dos Santos Azevedo	Operador de Escavadeira I	MC000018396
Otavio Gaspar de Souza	Servente	MC000019085
Pablo Souto Pinto de Araujo	Coordenador Administrativo III	MC000005399
Patrick Bruno de Souza Damazio	Servente	MC000019276
Paulo Cesar Felix Goes	Motorista de Caminhão Betonei	MC000019333
Paulo Roberto Alexandre Marques	Servente	MC000019363
Paulo Severino Oliveira	Bombeiro Hidráulico	MC000019256
Rafael Roberto	Servente	MC000018846
Rafael Cavalcante de Oliveira	Técnico em Edificações I A	MC000019309
Rafael Da Anunciacao Barros	Engenheiro Civil I A	MC000009615
Rafael Maia Ramos	Estagiário	MC000019360
Rafael Oliveira Mendes	Servente	MC000019398
Rainer Firmino dos Santos Souza	Servente	MC000019373
Reinaldo Gomes da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019032
Renan Alcantara Nunes	Engenheiro Civil I A	MC000011311
Renan Costa Bezerra	Carpinteiro	MC000017607
Renan Guilherme da Silva Araujo	Bombeiro Hidráulico	MC000019271
Renato Rodrigues de Oliveira	Lubrificador	MC000004317
Renato Titan Hottum	Motorista de Caminhão I B	MC000019306
Ricardo Matias de Souza	Eletricista I	MC000019391
Roberto Matias da Silva	Servente	MC000019172
Romildo Herminio dos Santos	Armador	MC000006765
Romilson Ramos Amorim Firmino	Encarregado de Turma I	MC001016124
Romulo Azeredo Gaia	Coordenador de TI	MC000004481
Roseli Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais I	MC000019162
Ruan Vitorio de Oliveira	Carpinteiro	MC000019197
Rubens Chaves de Sá	Armador	MC000019410
Samuel Jose Acioli	Encarregado de Obras II	MC000006543
Sebastião dos Santos Ferreira	Carpinteiro de Formas	MC000019310
Sergio Lobo Azevedo	Encarregado de Obras I	MC000003535
Sidnei Cardoso da Silva Martins	Servente	MC000019188
Thamyres de Souza Amorim e Silva	Engenheira de Planejamento Sis	MC000001145
Thercio Henrique Rangel Rodrigues	Estagiário	MC000018450
Thiago Barcellos de Carvalho	Assistente de Recursos Humanos	MC000013666
Thiago da Silva Mello	Estagiário	MC000017972
Thiago Fernandes Tavares	Eletricista I	MC000018184
Thiago Lucindo Ferreira	Apontador	MC000017894

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 09ª MEDIDAÇĀO - 09ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 20/12/2023 ATÉ 31/12/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

Thiago Mota Borges
Vantuil Santos da Silva
Victor Ferreira Matos
Wagner Esteves Paiva
Wanderson Alves da Silva
Wanderson do Espírito Santo Correa
Welington Alves do Carmo
Wellinton Venâncio dos Santos
Wesley Almeida Da Silva
William Alves Santos
Yasmim da Silva Santos Teotonio

FUNÇÃO

Bombeiro Hidráulico
Encarregado de Obras I
Assistente de Engenharia
Servente
Supervisor de Elétrica II
Engenheiro Civil II B
Pintor
Encarregado Administrativo II B
Servente
Servente
Estagiário

ESOCIAL MATRÍCULA

MC000019393
MC000019249
MC000016875
MC000019189
MC00000921
MC00000793
MC000018105
MC000006735
MC000018712
MC000018971
MC000019370

DocuSigned by:

Andre Rangel
6CB470999306478...

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Dezembro/2023	Data de Vencimento 19/01/2024	Número do Documento 07.16.24011.1010772-6	Pagar este documento até 19/01/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000197161952		Valor Total do Documento 726.739,78	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	145.015,01			145.015,01
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	91.889,02			91.889,02
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	3.148,57			3.148,57
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	28.273,91			28.273,91
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	6.023,20			6.023,20
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	3.534,23			3.534,23
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	282,73			282,73
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	1.413,69			1.413,69
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	2.120,54			2.120,54
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	848,21			848,21

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 8

11/01/2024 11:32:09

85840007267 2 39780385240 3 19071624011 6 10107726125 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.24011.1010772-6
Pagar até: 19/01/2024
Valor: 726.739,78



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	6.256,02			6.256,02
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78	552,61			552,61
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78	69,07			69,07
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78	5,52			5,52
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78	27,63			27,63
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78	41,44			41,44
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78	16,57			16,57
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78	122,27			122,27
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73	638,88			638,88
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73	79,86			79,86

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73	6,38			6,38
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73	31,94			31,94
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73	47,91			47,91
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73	19,16			19,16
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73	141,36			141,36
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78	337,18			337,18
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78	42,14			42,14
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78	3,37			3,37
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78	16,85			16,85
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	25,28			25,28

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.000.04592/78				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78	10,11			10,11
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78	74,60			74,60
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71	104.167,62			104.167,62
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71	1.096,27			1.096,27
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71	13.020,95			13.020,95
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71	1.041,67			1.041,67
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71	5.208,38			5.208,38
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71	7.812,57			7.812,57
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71	3.125,02			3.125,02
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	23.048,64			23.048,64

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75	12.899,63			12.899,63
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75	217,79			217,79
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75	1.612,45			1.612,45
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75	128,99			128,99
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75	644,98			644,98
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75	967,47			967,47
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75	386,98			386,98
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75	2.854,23			2.854,23
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73	134.528,41			134.528,41
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	1.222,92			1.222,92

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73	16.816,05			16.816,05
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73	1.345,28			1.345,28
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73	6.726,42			6.726,42
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73	10.089,63			10.089,63
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73	4.035,85			4.035,85
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73	29.766,43			29.766,43
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70	12.749,23			12.749,23
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70	1.593,65			1.593,65
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70	127,49			127,49

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70	637,46			637,46
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70	956,19			956,19
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70	382,47			382,47
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70	2.820,95			2.820,95
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73	22.160,07			22.160,07
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73	102,74			102,74
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73	2.770,00			2.770,00
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73	221,60			221,60
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73	1.108,00			1.108,00
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	1.662,00			1.662,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73	664,80			664,80
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73	4.903,24			4.903,24
Totais		726.739,78			726.739,78



Data da Transação: 18/01/2024
Nº Controle: 479.471.255.476.401.922
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858400072672 397803852403 190716240116 101077261253
Data do Pagamento: 18/01/2024
Número do Documento: 0716240111010772-6
Valor Total: R\$ 726.739,78
Autenticação Bancária: 005.761.168

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

iUBGhjVF MeahmYkd 5LvTjd@f nZMD3Th* *xGW4s1X 6TCqaNDM h3XsVKas TSFXb7oY
T#lmIwwK fAHQd8#D Gjd@uIyR ttN426B5 uFuk#MNZ eo9Qu?7z podhdSNy AvAatfV5
Hyptds?V rtKYXKR7 zpMc5RwQ wUOGB*Bb SHbczjx2 4Y?UeP@m 00571824 002.006.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Dezembro/2023	Data de Vencimento 19/01/2024	Número do Documento 07.16.24019.2526266-2	Pagar este documento até 19/01/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000199179289		Valor Total do Documento 88.453,66	

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.820,94			1.820,94
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	1.734,04			1.734,04
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	9.363,63			9.363,63
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:09.331.341/0001-14	23.196,62			23.196,62
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	4.467,20			4.467,20
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	5.728,27			5.728,27
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	483,97			483,97
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.669,00			4.669,00

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 2

19/01/2024 11:15:59

85850000884 4 53660385240 0 19071624019 1 25262662120 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.24019.2526266-2
Pagar até: 19/01/2024
Valor: 88.453,66



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60	22.438,06			22.438,06
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91	673,89			673,89
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.786,87			1.786,87
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:03.375.471/0001-72	1.313,73			1.313,73
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	2.823,52			2.823,52
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	7.368,34			7.368,34
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82	585,58			585,58
Totais		88.453,66			88.453,66



Data da Transação: 19/01/2024
Nº Controle: 933.572.505.119.430.902
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858500008844 536603852400 190716240191 252626621203

Data do Pagamento: 19/01/2024

Número do Documento: 0716240192526266-2

Valor Total: R\$ 88.453,66

Autenticação Bancária: 009.817.930

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

S@8U2CkL XEPew9Rh pG3V#riv ZkkFhbwm GMmoxeHQ Js8VYIzi 4uVKVUIg tfVmzNvL
e3CJPbnE dc@jpA6m VOSoxZmN JJ8KtgyY okJ3fpAk c6Zn5TyV y9M?X465 bk25B@ms
z33YX7yi p8W?cAHG L7unP6Xj ssRNHcyM ty#*oYT8 yEgUGPx1 00501924 008400.4

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	12/2023
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	63474151 / Reinf CP 24274366262 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 149.088,05	R\$ 95.037,59
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 483.411,86	R\$ 483.411,86
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 91.728,98	R\$ 91.728,98
IRRF	R\$ 145.015,01	R\$ 145.015,01
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 869.243,90	R\$ 815.193,44

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	09/02/2024 10:50:29
Nº do recibo de entrega	0000050000205010173
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	00.299.904/0001-60

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	12/2023	Número do Recibo	50000197161952
Data/Hora da Transmissão	11/01/2024 11:27:27	Identificação da Apuração de Débitos	23769519528 / eSocial 62926416 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	145.939,48		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 54.050,46		
Saldo a Pagar	91.889,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	16.816,05		
Saldo a Pagar	16.816,05		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	6.726,42		
Saldo a Pagar	6.726,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	10.089,63		
Saldo a Pagar	10.089,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.345,28		
Saldo a Pagar	1.345,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	4.035,85		
Saldo a Pagar	4.035,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	29.766,43		
Saldo a Pagar	29.766,43		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.222,92		
Saldo a Pagar	1.222,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	134.528,41		
Saldo a Pagar	134.528,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	13.020,95		
Saldo a Pagar	13.020,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	5.208,38		
Saldo a Pagar	5.208,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	7.812,57		
Saldo a Pagar	7.812,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.041,67		
Saldo a Pagar	1.041,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	3.125,02		
Saldo a Pagar	3.125,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	23.048,64		
Saldo a Pagar	23.048,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.096,27		
Saldo a Pagar	1.096,27		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	104.167,62		
Saldo a Pagar	104.167,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.612,45		
Saldo a Pagar	1.612,45		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	644,98		
Saldo a Pagar	644,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	967,47		
Saldo a Pagar	967,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	128,99		
Saldo a Pagar	128,99		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	386,98		
Saldo a Pagar	386,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	2.854,23		
Saldo a Pagar	2.854,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	217,79		
Saldo a Pagar	217,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	12.899,63		
Saldo a Pagar	12.899,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	69,07		
Saldo a Pagar	69,07		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	27,63		
Saldo a Pagar	27,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	41,44		
Saldo a Pagar	41,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	5,52		
Saldo a Pagar	5,52		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	16,57		
Saldo a Pagar	16,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	122,27		
Saldo a Pagar	122,27		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	552,61		
Saldo a Pagar	552,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	2.770,00		
Saldo a Pagar	2.770,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.108,00		
Saldo a Pagar	1.108,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.662,00		
Saldo a Pagar	1.662,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	221,60		
Saldo a Pagar	221,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	664,80		
Saldo a Pagar	664,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	4.903,24		
Saldo a Pagar	4.903,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	102,74		
Saldo a Pagar	102,74		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	22.160,07		
Saldo a Pagar	22.160,07		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.593,65		
Saldo a Pagar	1.593,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	637,46		
Saldo a Pagar	637,46		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	956,19		
Saldo a Pagar	956,19		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	127,49		
Saldo a Pagar	127,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	382,47		
Saldo a Pagar	382,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	2.820,95		
Saldo a Pagar	2.820,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	12.749,23		
Saldo a Pagar	12.749,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	79,86		
Saldo a Pagar	79,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	31,94		
Saldo a Pagar	31,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	47,91		
Saldo a Pagar	47,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	6,38		
Saldo a Pagar	6,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	19,16		
Saldo a Pagar	19,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	141,36		
Saldo a Pagar	141,36		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	638,88		
Saldo a Pagar	638,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	42,14		
Saldo a Pagar	42,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	16,85		
Saldo a Pagar	16,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	25,28		
Saldo a Pagar	25,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	3,37		
Saldo a Pagar	3,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	10,11		
Saldo a Pagar	10,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	74,60		
Saldo a Pagar	74,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	337,18		
Saldo a Pagar	337,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	3.534,23		
Saldo a Pagar	3.534,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.413,69		
Saldo a Pagar	1.413,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	2.120,54		
Saldo a Pagar	2.120,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	282,73		
Saldo a Pagar	282,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	848,21		
Saldo a Pagar	848,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	6.256,02		
Saldo a Pagar	6.256,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	28.273,91		
Saldo a Pagar	28.273,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	6.023,20		
Saldo a Pagar	6.023,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	3.148,57		
Saldo a Pagar	3.148,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	145.015,01		
Saldo a Pagar	145.015,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.820,94		
Saldo a Pagar	1.820,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.786,87		
Saldo a Pagar	1.786,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	4.467,20		
Saldo a Pagar	4.467,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	7.368,34		
Saldo a Pagar	7.368,34		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.774.272/0001-60
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	22.438,06		
Saldo a Pagar	22.438,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.254.079/0001-07
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	4.669,00		
Saldo a Pagar	4.669,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	47.781.680/0001-91
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	673,89		
Saldo a Pagar	673,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	28.428.904/0001-31
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	483,97		
Saldo a Pagar	483,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.734,04		
Saldo a Pagar	1.734,04		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	5.728,27		
Saldo a Pagar	5.728,27		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	9.363,63		
Saldo a Pagar	9.363,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.888,71		
Saldo a Pagar	1.888,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	03.375.471/0001-72
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	1.313,73		
Saldo a Pagar	1.313,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	09.046.639/0001-82
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	585,58		
Saldo a Pagar	585,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	09.331.341/0001-14
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	23.196,62		
Saldo a Pagar	23.196,62		

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Novembro/2023	Data de Vencimento 20/12/2023	Número do Documento 07.16.23346.9052343-7	Pagar este documento até 20/12/2023
Observações Nº Recibo Declaração: 50000186715495		Valor Total do Documento 674.969,27	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	63.688,38			63.688,38
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	139.709,13			139.709,13
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	3.148,57			3.148,57
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	51.995,34			51.995,34
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	6.023,20			6.023,20
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	558,31			558,31
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	6.499,41			6.499,41
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	519,95			519,95
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	2.599,76			2.599,76
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	3.899,65			3.899,65

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 8

12/12/2023 08:57:09

85870006749 6 69270385233 7 54071623346 1 90523437420 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.23346.9052343-7
 Pagar até: 20/12/2023
 Valor: 674.969,27



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	1.559,86			1.559,86
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	11.504,74			11.504,74
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78	13.196,10			13.196,10
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78	1.649,51			1.649,51
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78	131,96			131,96
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78	659,80			659,80
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78	989,70			989,70
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78	395,88			395,88
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78	2.919,83			2.919,83
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73	3.778,66			3.778,66
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	472,33			472,33

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73	37,78			37,78
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73	188,93			188,93
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73	283,39			283,39
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73	113,35			113,35
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73	836,08			836,08
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78	2.228,89			2.228,89
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78	278,61			278,61
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78	22,28			22,28
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78	111,44			111,44

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78	167,16			167,16
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78	66,86			66,86
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78	493,17			493,17
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71	103.255,84			103.255,84
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71	971,17			971,17
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71	12.906,98			12.906,98
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71	1.032,55			1.032,55
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71	5.162,79			5.162,79
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71	7.744,18			7.744,18
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	3.097,67			3.097,67

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.009.63374/71				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71	22.846,90			22.846,90
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75	11.117,91			11.117,91
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75	1.389,73			1.389,73
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75	111,17			111,17
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75	555,89			555,89
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75	833,84			833,84
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75	333,53			333,53
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75	2.460,00			2.460,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73	96.259,67			96.259,67
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	708,06			708,06

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73	12.032,45			12.032,45
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73	962,59			962,59
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73	4.812,98			4.812,98
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73	7.219,47			7.219,47
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73	2.887,79			2.887,79
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73	21.298,89			21.298,89
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70	10.321,32			10.321,32
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70	1.290,16			1.290,16
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70	103,21			103,21
1181	CP TERCEIROS - SENAI	516,06			516,06

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70				
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70	774,09			774,09
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70	309,63			309,63
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70	2.283,74			2.283,74
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73	12.130,28			12.130,28
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73	308,96			308,96
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73	1.516,28			1.516,28
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73	121,30			121,30
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73	606,51			606,51
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73	909,77			909,77

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73	363,90			363,90
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73	2.684,00			2.684,00
Totais		674.969,27			674.969,27



Data da Transação: 19/12/2023
Nº Controle: 291.391.829.506.336.302
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858700067496 692703852337 540716233461 905234374207

Data do Pagamento: 19/12/2023

Número do Documento: 0716233469052343-7

Valor Total: R\$ 674.969,27

Autenticação Bancária: 083.036.179

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

ITJSvcvb xH0lrAPF 8fWe*9zg HxW?HYiD RGAHdCQX QHvovGxr nN8iZRKZ PANTfdJl
2HLRGbdS zP@rgh7t ?xm7VYvs gqMqj67Z 6mATM#nV FjBq@#Qn FSe99QGs TAmohKYb
#2E78UOC U?5huqrZ QPpLNfY2 @TkF7?aL gqnx@7PA kbsUpfzz 00561923 007.004.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Novembro/2023	Data de Vencimento 20/12/2023	Número do Documento 07.16.23346.9044654-8	Pagar este documento até 20/12/2023
Observações Nº Recibo Declaração: 50000186715495		Valor Total do Documento 51.478,67	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.859,88			1.859,88
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	1.765,55			1.765,55
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	26.869,55			26.869,55
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	4.584,30			4.584,30
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	8.083,31			8.083,31
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	196,80			196,80
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07	766,36			766,36
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	5.489,09			5.489,09

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 2

12/12/2023 08:55:38

85880000514 0 78670385233 9 54071623346 1 90446548000 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.23346.9044654-8
 Pagar até: 20/12/2023
 Valor: 51.478,67



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.863,83			1.863,83
	Totais	51.478,67			51.478,67



Data da Transação: 19/12/2023
Nº Controle: 291.391.829.506.336.302
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

net empresa

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858800005140 786703852339 540716233461 904465480004
Data do Pagamento: 19/12/2023
Número do Documento: 0716233469044654-8
Valor Total: R\$ 51.478,67
Autenticação Bancária: 081.264.371

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

bb#UFJ?Q 6SbuuVxh nmxQwQHx k@fvB?jS 6dTu2sDm X38FZ1Xe 5Ybj9u6y H7m07c2S
m5YPho#c c@uFH1c* ZYm9WRKA 1S8UKHEQ ukwqEHE# 34NkNluC IUFbz853 UdyMnD8Q
cmRT#8Q1 O#Dq#Lh# SQC6dM4f ?iC?XCT6 3DlnnWzA 8iIUKgAH 00501923 001400.4

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvideoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	11/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	61040576 / Reinf CP 23152819703 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 142.857,70	R\$ 142.857,70
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 431.659,73	R\$ 431.659,73
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 88.242,13	R\$ 88.242,13
IRRF	R\$ 63.688,38	R\$ 63.688,38
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 726.447,94	R\$ 726.447,94

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	12/12/2023 08:54:05
Nº do recibo de entrega	0000050000186715495
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	00.299.904/0001-60

ds
EM

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	11/2023	Número do Recibo	50000186715495
Data/Hora da Transmissão	12/12/2023 08:54:05	Identificação da Apuração de Débitos	61040576 / Rein CP 23152819703 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	Rio De Janeiro	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES		
CPF	45964572715	CRC	-
UF	-	Telefone	2122521341
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	1.859,88		
Saldo a Pagar	1.859,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	1.863,83		
Saldo a Pagar	1.863,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	4.584,30		
Saldo a Pagar	4.584,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	1.765,55		
Saldo a Pagar	1.765,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	8.083,31		
Saldo a Pagar	8.083,31		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	26.869,55		
Saldo a Pagar	26.869,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.774.272/0001-60
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	5.489,09		
Saldo a Pagar	5.489,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.254.079/0001-07
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	766,36		
Saldo a Pagar	766,36		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	28.428.904/0001-31
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	196,80		
Saldo a Pagar	196,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	12.032,45		
Saldo a Pagar	12.032,45		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	4.812,98		
Saldo a Pagar	4.812,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	7.219,47		
Saldo a Pagar	7.219,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	962,59		
Saldo a Pagar	962,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	2.887,79		
Saldo a Pagar	2.887,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	21.298,89		
Saldo a Pagar	21.298,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	708,06		
Saldo a Pagar	708,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	96.259,67		
Saldo a Pagar	96.259,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	1.516,28		
Saldo a Pagar	1.516,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	606,51		
Saldo a Pagar	606,51		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	909,77		
Saldo a Pagar	909,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	121,30		
Saldo a Pagar	121,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	363,90		
Saldo a Pagar	363,90		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	2.684,00		
Saldo a Pagar	2.684,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	308,96		
Saldo a Pagar	308,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	12.130,28		
Saldo a Pagar	12.130,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	1.389,73		
Saldo a Pagar	1.389,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	555,89		
Saldo a Pagar	555,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	833,84		
Saldo a Pagar	833,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	111,17		
Saldo a Pagar	111,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	333,53		
Saldo a Pagar	333,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	2.460,00		
Saldo a Pagar	2.460,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	11.117,91		
Saldo a Pagar	11.117,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	12.906,98		
Saldo a Pagar	12.906,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	5.162,79		
Saldo a Pagar	5.162,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	7.744,18		
Saldo a Pagar	7.744,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	1.032,55		
Saldo a Pagar	1.032,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	3.097,67		
Saldo a Pagar	3.097,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	22.846,90		
Saldo a Pagar	22.846,90		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	971,17		
Saldo a Pagar	971,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	103.255,84		
Saldo a Pagar	103.255,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	1.649,51		
Saldo a Pagar	1.649,51		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	659,80		
Saldo a Pagar	659,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	989,70		
Saldo a Pagar	989,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	131,96		
Saldo a Pagar	131,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	395,88		
Saldo a Pagar	395,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	2.919,83		
Saldo a Pagar	2.919,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	13.196,10		
Saldo a Pagar	13.196,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	278,61		
Saldo a Pagar	278,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	111,44		
Saldo a Pagar	111,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	167,16		
Saldo a Pagar	167,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	22,28		
Saldo a Pagar	22,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	66,86		
Saldo a Pagar	66,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	493,17		
Saldo a Pagar	493,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	2.228,89		
Saldo a Pagar	2.228,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	472,33		
Saldo a Pagar	472,33		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	188,93		
Saldo a Pagar	188,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	283,39		
Saldo a Pagar	283,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	37,78		
Saldo a Pagar	37,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	113,35		
Saldo a Pagar	113,35		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	836,08		
Saldo a Pagar	836,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	3.778,66		
Saldo a Pagar	3.778,66		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	1.290,16		
Saldo a Pagar	1.290,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	516,06		
Saldo a Pagar	516,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	774,09		
Saldo a Pagar	774,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	103,21		
Saldo a Pagar	103,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	309,63		
Saldo a Pagar	309,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.015.667/28/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	2.283,74		
Saldo a Pagar	2.283,74		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.015.667/28/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	10.321,32		
Saldo a Pagar	10.321,32		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	6.499,41		
Saldo a Pagar	6.499,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	2.599,76		
Saldo a Pagar	2.599,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	3.899,65		
Saldo a Pagar	3.899,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	519,95		
Saldo a Pagar	519,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	1.559,86		
Saldo a Pagar	1.559,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	11.504,74		
Saldo a Pagar	11.504,74		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	558,31		
Saldo a Pagar	558,31		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	51.995,34		
Saldo a Pagar	51.995,34		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	6.023,20		
Saldo a Pagar	6.023,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	139.709,13		
Saldo a Pagar	139.709,13		

DS

EM

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	3.148,57		
Saldo a Pagar	3.148,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS
Período Apuração Débito	11/2023		
Débito Apurado	63.688,38		
Saldo a Pagar	63.688,38		



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/01/2024 - 09:59:33

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021)22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.227.201,73	06-QTDE TRABALHADORES 459	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 12/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 178.176,13	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 178.176,13
--	-------------------------	---------------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200017813 761301802404 107684200809 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/01/2024 - 09:59:33

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021)22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.227.201,73	06-QTDE TRABALHADORES 459	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 12/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 178.176,13	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 178.176,13
--	-------------------------	---------------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200017813 761301802404 107684200809 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DS
EM



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 04/01/2024

Nº Controle: 468.712.330.585.829.602 | Autenticação Bancária: 097.154.633

net empresa

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: **85820001781-3 76130180240-4 10768420080-9 02999040001-6**

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: **800299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**

Competência: **12/2023**

Data de validade: **07/01/2024**

Data de débito: **04/01/2024**

Valor do pagamento: **R\$ 178.176,13**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

Zdw9R4oh h0@rRX5G yM@NXXyo fgdce6wz OEMJ8zV9 QCp8iMD5 sF4FXyb# r5XW@kzI
wUEBqsVd NwU9**UQ M17Y@#VO RvXEnih8 55Y3M#@k ZL#4pSIZ VgwQeh82 FrRmwg9V
IrSvcYpr *@e3V9fd bFumvHxT Lc9N8c9b D8p@ppzn y7sVQwWS 00510424 007.008.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/01/2024 - 09:59:33

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.670,34	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 12/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 113,40	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 113,40
--	-------------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000010 134001802403 107684200000 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/01/2024 - 09:59:33

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.670,34	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 12/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 113,40	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 113,40
--	-------------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000010 134001802403 107684200000 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DS
EM



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 04/01/2024

Nº Controle: 468.712.330.585.829.602 | Autenticação Bancária: 097.101.412

net empresa

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: **85850000001-0 13400180240-3 10768420000-0 02999040001-6**

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: **000299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**

Competência: **12/2023**

Data de validade: **07/01/2024**

Data de débito: **04/01/2024**

Valor do pagamento: **R\$ 113,40**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

EdUw4uK9 HXC4Me6q 8LIVaf?u k5TE@3QF JmuHALf6 eUN6R2Q7 b@oYZiL4 c07ccaAs
xvrLJwvL 5pvIhb8W DcDsEmfe Sg3feycx m?FXGLOs 6*mkMPPS K8Ft4MMY O7YuemO2
XOAU3LMn y*aBycd3 BaX5SdRC N8i#RSNZ 2eA@u*VD NiUTdwI? 00500424 00130013

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/12/2023 - 16:10:55

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.490,93	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 11/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 109,81	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 109,81
--	-------------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858900000018 098101802316 207683200003 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/12/2023 - 16:10:55

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.490,93	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 11/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 109,81	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 109,81
--	-------------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858900000018 098101802316 207683200003 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DS
EM



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/12/2023 - 16:10:55

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.099.767,28	06-QTDE TRABALHADORES 428	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 11/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2023
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 167.981,38	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 167.981,38		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800016796 813801802310 207683200801 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/12/2023 - 16:10:55

01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.099.767,28	06-QTDE TRABALHADORES 428	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 00.299.904/0001-60	11-COMPETÊNCIA 11/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2023
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 167.981,38	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 167.981,38		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800016796 813801802310 207683200801 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DS
EM



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 06/12/2023

Nº Controle: 300.088.157.799.971.941 | Autenticação Bancária: 075.139.513

net empresa

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: **85890000001-8 09810180231-6 20768320000-3 02999040001-6**

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: **000299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**

Competência: **11/2023**

Data de validade: **07/12/2023**

Data de débito: **06/12/2023**

Valor do pagamento: **R\$ 109,81**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

HiledCC4 hwtXsePe R2aAHT05 2o6m*MW8 uOokUlOa w91S#**E lNEj4s8o pGQcEmQh
KxqEt#?f itkpgYlq 72FRAcCH #LQxkG6G jIcSy?VX GTNL4ZF9 d#aD5ExI 2atV34lp
h8IEsa*N PRTGtsFY dQ6L6UFU gLA7W#lf N7yrQZYv zGwTnPw3 00500623 00190009

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 05/12/2023

Nº Controle: 300.088.157.799.971.941 | Autenticação Bancária: 075.139.520

net empresa

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: **85880001679-6 81380180231-0 20768320080-1 02999040001-6**

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: **800299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**

Competência: **11/2023**

Data de validade: **07/12/2023**

Data de débito: **05/12/2023**

Valor do pagamento: **R\$ 167.981,38**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

RW#BTODJ OV*FtVHx 9@P8WaRm V@pSBwly n3LIMy4J nE0O?zCf syfX?rBJ 9uwBiIdS
B*qhFhqP rFlBbGrp 2fOYFvya rCQZk?7E p?ocap*4 BC3FVxNX Vg6QETjq jAX5XDPl
bvTX7D9X Xn*bugER ?7KUZqI* lUVDDLI? 91T5qGbA S3MVZgHu 00510523 006.007.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:44:25, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:55:35, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:39:05 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:04.
Documento Nº: 5444396-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444396-3675>



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **9 - INTERMEDIARIA** MEDAÇÃO: **9^a** PERÍODO: **20/12/2023 à 31/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
REDE DE DRENAGEM	REDE DE DRENAGEM
	
REDE DE DRENAGEM	REDE DE DRENAGEM
	
REDE DE DRENAGEM	REDE DE DRENAGEM
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:44:25, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:55:35, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:39:05 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:04.

Documento Nº: 5444396-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444396-3675>



URBCAP202401094



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **9 - INTERMEDIARIA** MEDAÇÃO: **9^a** PERÍODO: **20/12/2023 à 31/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:44:25, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:55:35, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:39:05 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:04.

Documento Nº: 5444396-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444396-3675>



URBCAP202401094



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **9 - INTERMEDIARIA** MEDAÇÃO: **9^a** PERÍODO: **20/12/2023** à **31/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:44:25, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:55:35, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:39:05 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:04.

Documento Nº: 5444396-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444396-3675>



URBCAP202401094



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **9 - INTERMEDIARIA** MEDAÇÃO: **9^a** PERÍODO: **20/12/2023 à 31/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:44:25, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:55:35, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:39:05 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:04.

Documento Nº: 5444396-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444396-3675>



URBCAP202401094



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **9 - INTERMEDIARIA** MEDAÇÃO: **9^a** PERÍODO: **20/12/2023** à **31/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:44:25, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:55:35, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:39:05 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:04.

Documento Nº: 5444396-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444396-3675>



URBCAP202401094



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **9 - INTERMEDIARIA** MEDAÇÃO: **9^a** PERÍODO: **20/12/2023 à 31/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:44:25, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:55:35, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:39:05 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:04.

Documento Nº: 5444396-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444396-3675>



URBCAP202401094



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
CONTRATO: **ago/23**
EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
ETAPA: **9 - INTERMEDIARIA** MEDAÇÃO: **9^a** PERÍODO: **20/12/2023** à **31/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:44:25, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:55:35, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:39:05 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:04.

Documento Nº: 5444396-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444396-3675>



URBCAP202401094



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **9 - INTERMEDIARIA** MEDAÇÃO: **9^a** PERÍODO: **20/12/2023 à 31/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
	
CONTROLE TECNOLÓGICO	CONTROLE TECNOLÓGICO
	
CONTROLE TECNOLÓGICO	CONTROLE TECNOLÓGICO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:44:25, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:55:35, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:39:05 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:15:04.

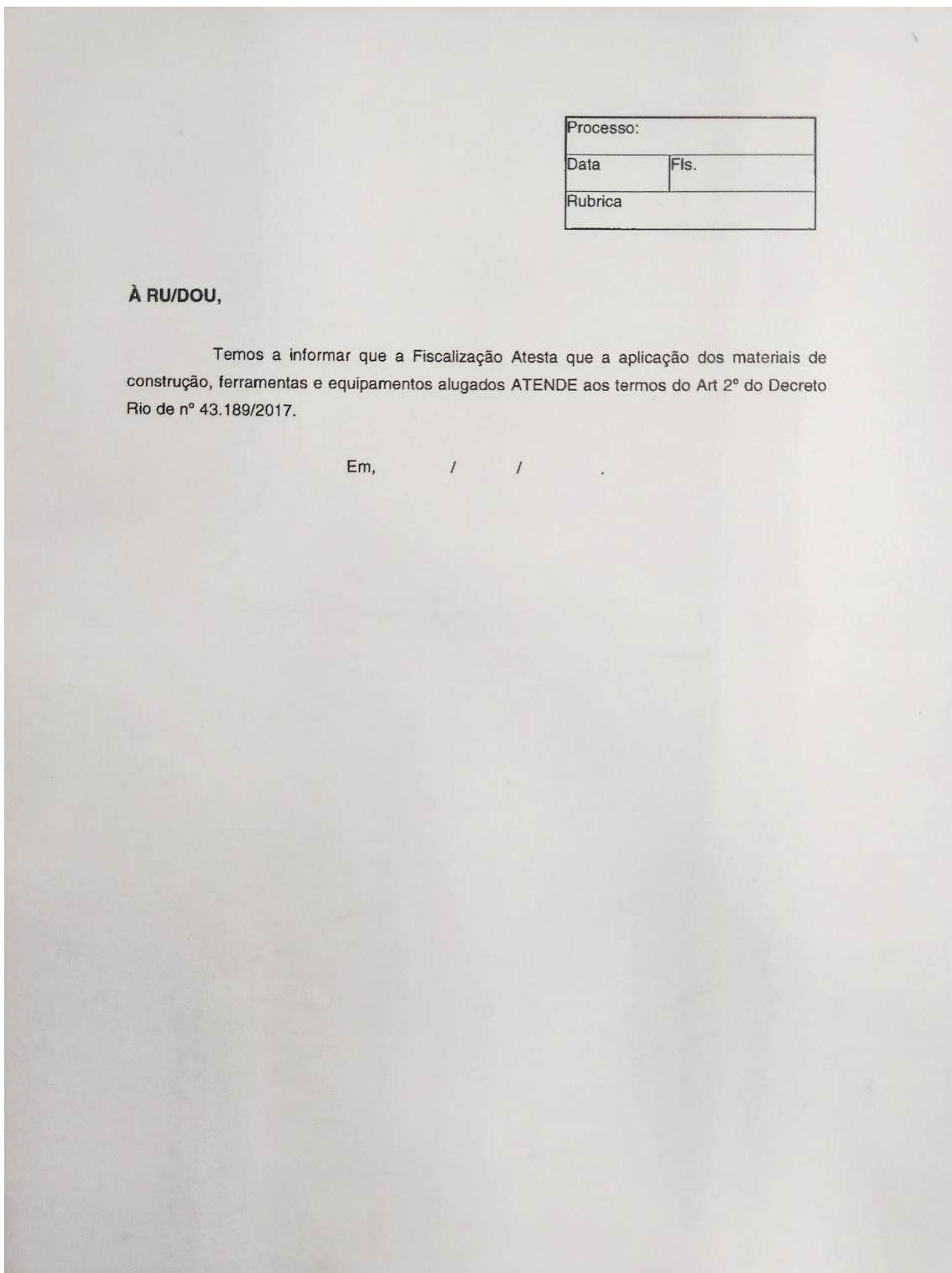
Documento Nº: 5444396-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444396-3675>



URBCAP202401094



SIGA



Processo:	
Data	Fls.
Rubrica	

À RU/DOU,

Temos a informar que a Fiscalização Atesta que a aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados ATENDE aos termos do Art 2º do Decreto Rio de nº 43.189/2017.

Em, / /

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/DmwnWsdDzQkDBMfQZILghmcgWBkNGqgFvLQRgGffXjbnkMhBhlnsGQLvjHLXQHTdtJZpmBrsJTZv?pr...> 1/1

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 20/03/2024 às 11:45:40, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 20/03/2024 às 11:54:04, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 20/03/2024 às 12:39:23 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 20/03/2024 às 14:14:52.
Documento N°: 5444436-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444436-3675>



CONDIÇÕES CONTRATUAIS
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigaçāo Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigaçāo Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
 - II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
 - III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
 - IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
 - V. Alteração do devedor da Obrigaçāo Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuênciā da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
 - VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
 - VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
 - VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
 - IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
 - X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;
 - XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
 - XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
 - XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigaçāo Garantida por esta Apólice que tenha sido

acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigaçāo Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigaçāo Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigaçāo Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigaçāo Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos e relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigaçāo Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

APÓLICE N°:	06/001.33510021	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA	SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSO:	18/10/21	001
PROPOSTA:		2.353.349

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigaçāo Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuer de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigaçāo Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigaçāo Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigaçāo Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigaçāo Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigaçāo Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigaçāo Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigaçāo Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à

Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em

APÓLICE Nº:	06/003.115/2001	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA	SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSO:	FIS.	001
PROPOSTA:	181.0121	2462

decorrência da inadimplência da Obrigaçāo Garantida; ou

II. a execução da Obrigaçāo Garantida até sua conclusão nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigaçāo Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigaçāo Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

2. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigaçāo Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inéria do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;
- VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigaçāo Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

- I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

APÓLICE N°:	06/03.1151001	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA	SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSO:		001
PROPOSTA:	18/10/21	2.353.349

e

18/10/21 0463

16. SUB-ROGAÇÃO

- 16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, ao Tomador, do valor indenizado.
- 17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.
- 17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- 17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

Número Original: 990164762024
Forma: Integração com sistemas
Modelo: Geração de número de processo para Sistema Legado
Subscritor: Jose Carlos Velloso
Descrição: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta
Cadastrante: JOSE CARLOS VELLOSO
Data do cadastro: 20/03/24 11:47:15

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Classif. documental | 07.20.11.09



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 20/03/2024 às 11:47:20.
Documento Nº: 5444521-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444521-3675>

SIGA

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

A/C- FISCALIZAÇÃO

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.

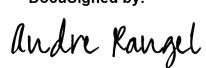
**Assunto: DECLARAÇÃO DECRETO N.º 43.189 DE 18/05/2017
REF.: 09ª MEDIDA – 09ª ETAPA INTERMEDIÁRIA
PERÍODO DE 20/12/2023 ATÉ 31/12/2023**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ n.º 00.299.904/0001-60 Inscrição Estadual n.º 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, vem, mui respeitosamente, à presença de V.S.a., na qualidade de empresa executora dos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, no âmbito do **Contrato n.º 008/2023**, informar que os materiais utilizados na execução dos serviços supramencionados fazem parte do estoque da empresa.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, no aguardo das vossas providências.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

6CB470999306478...
Dimensional Engenharia Ltda.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

ATESTAÇÃO SEM RESSALVA

Atesto para fins de liquidação e pagamento que os serviços/materiais, constantes do documento fiscal nº 8057, emitido em 19/03/2024, no valor de R\$ 2.284.442,76 pelo fornecedor DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.299.904/0001-60, estão de acordo com as condições contratadas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU

JOAO AUDIR MARTINS BRITO
GERENTE DE PROCESSO I
Matrícula: 35611116
RIO-URBE/PRE/DOU/COE

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO
GERENTE
Matrícula: 35609797
RIO-URBE/PRE/DOU/COU/1ª GOU

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
GERENTE
Matrícula: 35611009
RIO-URBE/PRE/DOU/COU/2ª GOU



URBATS202400226



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 20/03/2024 às 11:38:42, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - 20/03/2024 às 11:57:27, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - 20/03/2024 às 12:38:08 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - 20/03/2024 às 14:15:24.
Documento Nº: 5444190-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5444190-3675>

SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DESPACHO Nº URB-DES-2024/03308

Assunto: PAGAMENTO DE FATURA DE MEDAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

A(o) I/SUBG/CCLD,

Em resposta à exigência ressaltamos que na página 340 a contratada declara que os materiais utilizados na execução dos serviços supramencionados fazem parte do estoque da empresa.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Classif. documental

08.30.10.07



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 25/03/2024 às 10:58:13.
Documento Nº: 5480849-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5480849-3675>

SIGA

ELD 02 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Versão 09

I - DADOS DA DESPESA

Tipo da Despesa: <input checked="" type="checkbox"/> Obras <input type="checkbox"/> Serviços de Engenharia		Cadastro CNO 9001491329/73	
Unidade Orçamentária: 1500	Natureza da Despesa: 44.90.51.02	Instrumento Jurídico: Tipo: Contrato nº 2023/08	NE Coletivo? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

II - DOS VALORES

Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA: 8057	VALOR DA DESPESA:	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	
		Nota Empenho (ano / nº): 2023/328	Nota Empenho (ano / nº): /
VALOR BRUTO	2.284.442,76	2.284.442,76	
(-) INSS		-	-
(=) VALOR APÓS INSS	2.284.442,76	2.284.442,76	-
(-) Multa Contratual	-	-	-
(-) ISS	49.412,23	49.412,23	
(-) IR	27.413,31	27.413,31	
(-) Desconto Condisional	-	-	-
(-) CSLL	-	-	-
(-) COFINS	-	-	-
(-) PIS/PASEP	-	-	-
(-) PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
(=) VALOR LÍQUIDO	2.207.617,22	2.207.617,22	-

III - DO EXAME

1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
2. A Nota de Autorização da Despesa (NAD) foi emitida antes da data de início da execução da despesa?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
3. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
3.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
3.2. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa? No caso de empenho coletivo, preencher o item 1 das Informações Complementares.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
3.3. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM nº 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02930, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável

ELD 02 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4. No caso de despesa de exercício anterior, foi instaurada a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável
4.1. O Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls.)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável
4.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls.)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável
5. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
6. Os dados do(s) favorecido(s) da liquidação encontram-se cadastrados no Sistema SIGMA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) de acordo com as diretrizes de liquidação do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-104 – Liquidação da despesa) em vigor e divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
7.1. Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, a sua autenticidade, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica – http://www.nfe.fazenda.gov.br e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
8. A fatura, folha de medição e nota fiscal foram atestadas pelo(s) fiscal (is) e outro(s) servidores designados por ato da autoridade competente do Órgão ou Entidade da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, conforme determina o Decreto nº 34.012/2011?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
8.1. Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação dos Fiscais/Atestadores da presente despesa? (Indicar Fls. 68)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
8.2. Foram indicados na documentação comprobatória – Fatura, Folha de Medição e Nota Fiscal – o período da medição,a etapa, o objeto, o nº do Contrato e o número do processo instrutivo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
8.3. Consta no presente processo comprovante de que a obra foi devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) pela construtora contratada, nos termos do artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.845/2018? (Indicar Fls. 66)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
8.4. Consta(m) no presente processo a(s) nota(s) fiscal(is), relativa(s) ao(s) material(is) de construção utilizado(s) e/ou a(s) ferramenta(s) e equipamento(s) alugado(s), que comprove(m) as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado, conforme artigo 1º, do Decreto Rio nº 43.189/2017? (Indicar Fls. 340)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
8.5. Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização, que ateste a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados, nos termos do artigo 2º, do Decreto Rio nº 43.189/2017? (Indicar Fls. 328)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
8.6. Em se tratando de prestador de serviço optante pelo Simples Nacional, foi verificado no site http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/ se o mesmo permanece enquadrado no referido regime tributário? (Indicar Fls.)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável
9. O boletim de desempenho foi elaborado conforme o Decreto nº 14.574/1996? (Indicar Fls. 57 a 59)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
10. Na execução da obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas conforme diretrizes de penalidades aos contratados do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-201 – Penalidades aplicadas aos contratados) em vigor divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm ? (Indicar Fls.)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável
10.1. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável
10.2. Para a retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura (artigo 595, §2º do RGCAF)? (Indicar Fls.)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável
10.3. No caso de não aplicação de penalidade, consta despacho exarado pelo Ordenador de Despesa com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público (artigo 592, Parágrafo Único do RGCAF)? (Indicar Fls.)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável

ELD 02 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

11. Na prestação de serviço com cessão de mão de obra constam as cópias das guias da GFIP (FGTS) e o DARF com as contribuições previdenciárias devidamente quitadas, a relação de empregados do Arquivo SEFIP, e a relação de empregados elaborada pela empresa correspondente ao contrato, referente ao mês anterior ou ao período da execução das obras/serviços de engenharia? (Indicar Fls. 121 a 318)	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não aplicável
11.1. Consta no presente processo declaração da contratada de que os salários e o vale-transporte dos empregados, referentes ao mês anterior ou ao período de execução das obras/serviços de engenharia, encontram-se pagos? (Indicar Fls. 120)	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não aplicável
11.2. No caso de Acordo ou Dissídio coletivo de trabalho consta no presente processo declaração da contratada de que o tíquete refeição/alimentação, referente ao mês anterior ou ao período de execução das obras/serviços de engenharia, foi fornecido aos empregados? (Indicar Fls. 120)	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não aplicável
12. O Termo de Contrato/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos - FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 22.319/2002?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não aplicável
12.1. No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não aplicável
12.2. O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não aplicável
13. As prorrogações, suspensões e reinícios de contagem de prazo e garantia contratual foram devidamente autorizadas e cadastradas no Sistema FINCON Contratos – FCTR?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não aplicável
14. Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice e periodicidade e está autorizado pela autoridade competente?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não aplicável
15. Em caso de rescisão amigável do contrato, o faturamento está respaldado por laudo de Comissão Especial designada pela autoridade competente para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas (artigos 532 e 533 do RGCAF)? (Indicar Fls.)	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não aplicável
15.1. Consta cópia da publicação do laudo e da folha de medição correspondente no presente processo? (Indicar Fls.)	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não aplicável

IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(1) No caso de empenho coletivo, discriminar o CNPJ/CPF do favorecido: _____

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto nº 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em, 25/03/2024

ROSANA BRICIO
 Mat. 340.693-1



Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

A

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**

C/C: Comissão de Fiscalização
Sr. João Audir Martins Brito (Presidente)
Sr. Marcelo Fanteza de Assumpção
Sr. Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues
Sr. Vitor Ribeiro Backer

Ref.: Contrato SMI Nº 08/2023 – Processo Administrativo 06/001.115/2021.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA.

Prezados Senhores,

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, empresa com sede na Rua Sete de Setembro, no 98, sala 605, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 00.299.904/0001-60, vem, pela presente, informar que, por motivo de limitação de empenho disponível para o exercício de 2023 neste contrato, abre mão do recebimento do valor equivalente a R\$ 12.525,42 (DOSE MIL QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS QUARENTA DOIS CENTAVOS), a ser subtraído da Fatura nº 0008057/2024, referente a 09ª Medição – 09ª Etapa Intermediária do Contrato nº 008/2023, que tem como valor original a ser pago, por esta Pasta Municipal, a quantia correspondente a R\$ 2.284.442,76 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA QUATRO MIL, QUATROCENTOS QUARENTA E DOIS REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS), processo de pagamento nº URB-PRO-2024/00313.

Diante desta operação, portanto, o valor a ser pago por esta fatura passa a ser de R\$2.271.917,34 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Sem mais para oportunidade, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Andre Rangel

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA



Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DESPACHO Nº URB-DES-2024/03583

Assunto: PAGAMENTO DE FATURA DE MEDAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

A(o) I/SUBG/CCLD,

Em atendimento ao que foi solicitado.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Classif. documental

08.30.10.07



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 01/04/2024 às 17:56:20.
Documento Nº: 5551181-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5551181-3675>

SIGA

ELD 02 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Versão 09**I - DADOS DA DESPESA**

Cadastro CNO

Tipo da Despesa: Obras Serviços de Engenharia

51.236.64122/79

Unidade Orçamentária: 1500	Natureza da Despesa: 44.90.51.02	Instrumento Jurídico: Tipo: Contrato nº 2023/08	NE Coletivo? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
-------------------------------	-------------------------------------	---	--

II - DOS VALORES

Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA: 8057	VALOR DA DESPESA:	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	
		Nota Empenho (ano / nº): 2023/328	Nota Empenho (ano / nº): /
VALOR BRUTO	2.284.442,76	2.284.442,76	FR: 100
(-) INSS	-	-	-
(=) VALOR APÓS INSS	2.284.442,76	2.284.442,76	-
(-) Multa Contratual	-	-	-
(-) ISS	49.412,23	49.412,23	
(-) IR	27.413,31	27.413,31	
(-) Desconto Condisional	12.525,42	12.525,42	-
(-) CSLL	-	-	-
(-) COFINS	-	-	-
(-) PIS/PASEP	-	-	-
(-) PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
(=) VALOR LÍQUIDO	2.195.091,80	2.195.091,80	-

III - DO EXAME

1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
2. A Nota de Autorização da Despesa (NAD) foi emitida antes da data de início da execução da despesa?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
3. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
3.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável
3.2. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa? No caso de empenho coletivo, preencher o item 1 das Informações Complementares.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável

3.3. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM nº 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02930, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls. 743	(X) Sim () Não aplicável
4. No caso de despesa de exercício anterior, foi instaurada a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?	() Sim (X) Não aplicável
4.1. O Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls.)	() Sim (X) Não aplicável
4.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls.)	() Sim (X) Não aplicável
5. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?	(X) Sim () Não aplicável
6. Os dados do(s) favorecido(s) da liquidação encontram-se cadastrados no Sistema SIGMA?	(X) Sim () Não aplicável
7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) de acordo com as diretrizes de liquidação do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-104 – Liquidação da despesa) em vigor e divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm ?	(X) Sim () Não aplicável
7.1. Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, a sua autenticidade, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica – http://www.nfe.fazenda.gov.br e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município?	(X) Sim () Não aplicável
8. A fatura, folha de medição e nota fiscal foram atestadas pelo(s) fiscal (is) e outro(s) servidores designados por ato da autoridade competente do Órgão ou Entidade da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, conforme determina o Decreto nº 34.012/2011?	(X) Sim () Não aplicável
8.1. Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação dos Fiscais/Atestadores da presente despesa? (Indicar Fls. 68)	(X) Sim () Não aplicável
8.2. Foram indicados na documentação comprobatória – Fatura, Folha de Medição e Nota Fiscal – o período da medição,a etapa, o objeto, o nº do Contrato e o número do processo instrutivo?	(X) Sim () Não aplicável
8.3. Consta no presente processo comprovante de que a obra foi devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) pela construtora contratada, nos termos do artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.845/2018? (Indicar Fls. 66)	(X) Sim () Não aplicável
8.4. Consta(m) no presente processo a(s) nota(s) fiscal(is), relativa(s) ao(s) material(is) de construção utilizado(s) e/ou a(s) ferramenta(s) e equipamento(s) alugado(s), que comprove(m) as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado, conforme artigo 1º, do Decreto Rio nº 43.189/2017? (Indicar Fls. 340)	(X) Sim () Não aplicável
8.5. Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização, que ateste a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados, nos termos do artigo 2º, do Decreto Rio nº 43.189/2017? (Indicar Fls. 328)	(X) Sim () Não aplicável
8.6. Em se tratando de prestador de serviço optante pelo Simples Nacional, foi verificado no site http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/ se o mesmo permanece enquadrado no referido regime tributário? (Indicar Fls.)	() Sim (X) Não aplicável
9. O boletim de desempenho foi elaborado conforme o Decreto nº 14.574/1996? (Indicar Fls. 57 a 59)	(X) Sim () Não aplicável
10. Na execução da obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas conforme diretrizes de penalidades aos contratados do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-201 – Penalidades aplicadas aos contratados) em vigor divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm ? (Indicar Fls.)	() Sim (X) Não aplicável
10.1. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA?	() Sim (X) Não aplicável
10.2. Para a retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura (artigo 595, §2º do RGCAF)? (Indicar Fls.)	() Sim (X) Não aplicável
10.3. No caso de não aplicação de penalidade, consta despacho exarado pelo Ordenador de Despesa com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público (artigo 592, Parágrafo Único do RGCAF)? (Indicar Fls.)	() Sim (X) Não aplicável
11. Na prestação de serviço com cessão de mão de obra constam as cópias das guias da GFIP (FGTS) e o DARF com as contribuições previdenciárias devidamente quitadas, a relação de empregados do Arquivo SEFIP, e a relação de empregados elaborada pela empresa correspondente ao contrato, referente ao mês anterior ou ao período da execução das obras/serviços de engenharia? (Indicar Fls. 121 a 318)	(X) Sim () Não aplicável

11.1. Consta no presente processo declaração da contratada de que os salários e o vale-transporte dos empregados, referentes ao mês anterior ou ao período de execução das obras/serviços de engenharia, encontram-se pagos? (Indicar Fls. 120)	(X) Sim () Não aplicável
11.2. No caso de Acordo ou Dissídio coletivo de trabalho consta no presente processo declaração da contratada de que o tíquete refeição/alimentação, referente ao mês anterior ou ao período de execução das obras/serviços de engenharia, foi fornecido aos empregados? (Indicar Fls. 120)	(X) Sim () Não aplicável
12. O Termo de Contrato/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos - FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 22.319/2002?	(X) Sim () Não aplicável
12.1. No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial?	() Sim (X) Não aplicável
12.2. O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro?	(X) Sim () Não aplicável
13. As prorrogações, suspensões e reinícios de contagem de prazo e garantia contratual foram devidamente autorizadas e cadastradas no Sistema FINCON Contratos – FCTR?	(X) Sim () Não aplicável
14. Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice e periodicidade e está autorizado pela autoridade competente?	() Sim (X) Não aplicável
15. Em caso de rescisão amigável do contrato, o faturamento está respaldado por laudo de Comissão Especial designada pela autoridade competente para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas (artigos 532 e 533 do RGCAF)? (Indicar Fls.)	() Sim (X) Não aplicável
15.1. Consta cópia da publicação do laudo e da folha de medição correspondente no presente processo? (Indicar Fls.)	() Sim (X) Não aplicável
IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
(1) No caso de empenho coletivo, discriminar o CNPJ/CPF do favorecido: _____	

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em,02/04/2024

SIMONE PONTES DA COSTA

Mat. 11/198.695-9

Nota de Liquidação

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2024NL000233	02/04/24
Valor Bruto	Valor Líquido	
2.271.917,34	2.195.091,80	

Tipo de Alteração

Documento Alterado	Status Complementar
	Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Liquidar NE de passivo reconhecido previamente
Nota de Empenho	2023NE000328
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
Órgão Orçamento	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
Programa de trabalho	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Produto Ação	0 - NÃO DEFINIDO
Subtítulo	34011 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESS...
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Identificação do Exercício	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Processo	00060011152021

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	364 - OBRAS DE REPARAÇÃO	2023	2.271.917,34

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: ISS - 16	0,00	49.412,23
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		
Tipo de Retenção: IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA) - 26	0,00	27.413,31
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		
Credor Secundário: CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO		
Total Retenção (-)		76.825,54

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	00008057	URB-PRO-2024/00313	12/2023	19/03/2024	2.271.917,34
Total Documentos Comprobatórios					2.271.917,34

Observação

LIQUIDAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) 00008057 CONFORME PROCESSO EMPENHO MIGRADO DO FINCON.
URB-PRO-2024/00313

Nota Patrimonial**Identificação**

Unidade Gestora	Documento	Emissão
120099 - COORDENADORIA TÉCNICA DE EXAME DAS LIQUIDAÇÕES	2024NP008164	03/04/24

Detalhamento

UG Favorecida	150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Processo	URB-PRO-2024/00313

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL) - 86	819 - CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL)	Desbloqueio de NL - 803	150001.2023NE000328. 150001.2024NL000233. 00299904000160	2.271.917,34

Observação

DESBLOQUEIO DE NP

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 10

Identificação

UG Emitente 150001 - SMI	Documento 2024OB000852	Emissão 05/04/24
UG Liquidante 150001 - SMI	UG Pagadora 140099 - SUPTM	
Valor por Extenso Dois milhões e cento e noventa e cinco mil e noventa e um reais e oitenta centavos	Valor	2.195.091,80

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL000233
Nota de Empenho	2023NE000328
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALAÇOES
Identificação do Exercício	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento de Fonte	000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Domicílio Bancário Origem	001 - 2234 - 0000002951983 - Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	033 - 3003 - 0000130802510
Competência	04/2024
Processo	URB-PRO-2024/00313

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	364 - OBRAS DE REPARAÇÃO	Pagamento - 71	0 - GERAL	2023	2.195.091,80

Observação

PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 00008057 CONFORME PROCESSO EMPENHO MIGRADO DO FINCON.
URB-PRO-2024/00313

Registro de Envio

UG Emitente 140099	Emissão 05/04/24
Documento 2024RE002835	Data de Envio 05/04/24
Status de Envio Enviado ao Banco	Data de retorno
Tipo de Pagamento Normal	Retorno

Programação de Desembolso

Documento 2024PD001016	Emissão 04/04/24	Data de Programação 09/04/24
---------------------------	---------------------	---------------------------------